



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 228

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			65	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			80
Poder Executivo.....	1	38		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	80
Casa Civil.....		39		Secretaria de Estado de Comunicação.....			91
Secretaria de Estado de Governo.....	19	39	65	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	31	61	92
Secretaria de Estado de Fazenda.....	19	42		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		62	93
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		42	67	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	31	63	94
Secretaria de Estado de Saúde.....	24	44	68	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		63	96
Secretaria de Estado de Educação.....	24	52	74	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	31	63	96
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	29	53	74	Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		64	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		59		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	35	64	97
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		59	77	Defensoria Pública.....	37	64	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	59	78	Tribunal de Contas.....	37		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	30		78	Ineditorial.....			100
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			79				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	30	61	80				

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 9.580.300,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 9.580.300,00, com a seguinte composição:

I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.965.300,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;

II - Crédito especial no valor de R\$ 2.615.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2023  
135ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I									RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO :	17000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE :	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO												989955
<b>ATIVIDADES</b>													
08 126	8228 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											461.496
08 126	8228 2557 0088	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					99						461.496
			S	3	90	0				1500.100			
<b>PROJETOS</b>													
08 126	8228 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO											528.459
08 126	8228 1471 0076	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL					99						217.140
			S	3	90	0				1500.100		311.319	
			S	4	90	0				1500.100		989.955	
TOTAL - SEGURIDADE												989.955	
TOTAL - GERAL												989.955	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								950000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							950.000
15 451	6206 1950 0031	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-Implantação de parque infantil no Sol Nascente- SOL NASCENTE / PÔR DO SOL	32	F	4	90	6	1500.100	950.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								488414
<b>ATIVIDADES</b>									
15 126	8209 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							244.847
15 126	8209 2557 2578	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	244.847
<b>PROJETOS</b>									
15 126	8209 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							243.567
15 126	8209 1471 2499	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	1500.100	243.567
TOTAL - FISCAL									1.438.414
TOTAL - GERAL									1.438.414

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								446492
<b>ATIVIDADES</b>									
15 122	8209 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							446.492
15 122	8209 2557 5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	346.630
				F	3	90	0	1501.183	99.862
TOTAL - FISCAL									446.492
TOTAL - GERAL									446.492

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**  
Vice-Governadora

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								100000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							100.000
10 122	6202 4166 0110	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE (PDPAS) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1075139
<b>PROJETOS</b>									
11 126	8207 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.075.139
11 126	8207 1471 0007	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	1.075.139
TOTAL - FISCAL									1.075.139
TOTAL - GERAL									1.075.139
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2915300
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.915.300
99 999	9999 9999 0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CANCELAMENTO DE EMENDAS DE EX-PARLAMENTARES - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	6	1500.100	2.915.300
TOTAL - FISCAL									2.915.300
TOTAL - GERAL									2.915.300
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO III								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2315000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.315.000
99 999	9999 9999 0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CANCELAMENTO DE EMENDAS DE EX-PARLAMENTARES - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	6	1500.100	2.315.000
				F	9	99	6	1500.100	2.315.000
TOTAL - FISCAL									2.315.000
TOTAL - GERAL									2.315.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								850000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							850.000
10 122	6202 4166 0108	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VIA PDPAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	1500.100	750.000
10 122	6202 4166 0110	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE (PDPAS) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	1500.100	100.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 301	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							200.000
10 301	8202 2396 0128	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-RECURSOS PARA A CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								3000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							3.000.000
19 573	6207 9118 0025	Transferência financeira a entidades - INOVAÇÃO PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	0	1500.100	2.900.138
				F	3	50	0	1501.183	99.862
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO V								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								2915300
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							2.915.300
12 122	6221 9068 0303	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.915.300
12 122	6221 9068 0309	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.915.300
TOTAL - GERAL									2.915.300
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VI								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								360000
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							360.000
25 752	6209 1836 0147	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 100	1						
				F	4	90	6	1500.100	360.000
TOTAL - FISCAL									360.000
TOTAL - GERAL									360.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VI								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								250000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							250.000
15 451	6206 3596 0037	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO-CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	6	1500.100	250.000
6210	MEIO AMBIENTE								VETADO
<b>PROJETOS</b>									
18 544	6210 3266	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF							VETADO
18 544	6210 3266 0004	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF-IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA TRATADA DA CAESB - COMUNIDADE DA CERÂMICA- CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VI								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								320000
<b>PROJETOS</b>									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							320.000
15 812	6206 1079 0053	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 500	15						
				F	4	90	6	1500.100	320.000
6209	INFRAESTRUTURA								70000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							70.000
15 752	6209 8507 0122	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 100	15						
				F	3	90	6	1500.100	70.000
TOTAL - FISCAL									390.000
TOTAL - GERAL									390.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VI								R\$ 1,00						
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA														
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS														
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER													515000
<b>PROJETOS</b>														
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS												515.000
15 451	6206 3048 0064	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE CAMPOS SINTÉTICOS NA RA - CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						9						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1000							F	3	90	6	1500.100	515.000
6209	INFRAESTRUTURA													800000
<b>PROJETOS</b>														
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												800.000
15 451	6209 1110 0407	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1375							F	4	90	6	1500.100	800.000
TOTAL - FISCAL													1.315.000	
TOTAL - GERAL													1.315.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**LEI Nº 7.345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**  
 (Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.607.156,00.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 10.607.156,00 (dez milhões, seiscentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), com a seguinte composição:  
 I - Crédito suplementar, no valor de R\$ 5.914.858,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III; e  
 II - Crédito especial, no valor de R\$ 4.692.298,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.  
 Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2023  
 135º da República e 64º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I								R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO														
ANEXO À LEI Nº					CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA													200000
<b>ATIVIDADES</b>														
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												200.000
15 752	6209 8507 0095	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTACÃO DE LAMPADAS DE LED- PLANALTIMA						6						
									F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL													200.000	
TOTAL - GERAL													200.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO														
ANEXO À LEI Nº					CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA													122915
<b>PROJETOS</b>														
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												122.915
25 752	6209 1836 7095	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA						12						
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							F	4	90	6	1500.100	122.915
TOTAL - FISCAL													122.915	
TOTAL - GERAL													122.915	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 752	6209 1836 7098	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18						500.000
				F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								450000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							200.000
12 122	6221 9068 0339	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF	99						200.000
				F	3	50	6	1500.100	200.000
12 361	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
12 361	6221 9107 0342	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO MÚSICA NA ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	99						250.000
				F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF									
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								320733
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6203 4091	APOIO A PROJETOS							320.733
04 122	6203 4091 0007	APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99						320.733
				F	4	90	0	1501.183	320.733
TOTAL - FISCAL									320.733
TOTAL - GERAL									320.733

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								150000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
15 752	6209 8507 0116	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- RECANTO DAS EMAS	15						150.000
				F	3	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								300000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6209 1110 9559	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								321210
<b>PROJETOS</b>									
15 122	8209 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							321.210
15 122	8209 3903 9750	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	1500.100	321.210
TOTAL - FISCAL									621.210
TOTAL - GERAL									621.210
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1700000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.700.000
10 122	6202 4166 0088	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	1500.100	50.000
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 10							500.000
				S	4	90	6	1500.100	500.000
10 122	6202 4166 0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	1500.100	300.000
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1							850.000
10 122	6202 4166 0100	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	1500.100	850.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								500000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							500.000
10 122	8202 2396 0126	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.200.000
TOTAL - GERAL									2.200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								550000
<b>PROJETOS</b>									
26 451	6216 1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							550.000
26 451	6216 1506 0015	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	550.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								300000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							300.000
14 243	6211 9078 0069	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETO DE JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								500000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9116	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA							500.000
14 422	6211 9116 0005	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA-APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		ATIVIDADE APOIADA (UNIDADE) I		F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								8000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							8.000
15 752	6209 8507 0112	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA- GAMA	2						
				F	3	90	6	1500.100	8.000
TOTAL - FISCAL									8.000
TOTAL - GERAL									8.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1000000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6209 1110 0015	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS - CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1300
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.300
15 752	6209 1836 0137	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	6	1500.100	1.300
TOTAL - FISCAL									1.300
TOTAL - GERAL									1.300

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								300000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
20 845	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
20 845	6201 9107 0330	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) I	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								470000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	6219 2803	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA							360.000
13 392	6219 2803 0001	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	360.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							110.000
13 392	6219 9075 0341	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	110.000
TOTAL - FISCAL									470.000
TOTAL - GERAL									470.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1799998
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.249.998
10 122	6202 4166 0088	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 10	99	S	3	90	6	1500.100	49.998
				S	4	90	6	1500.100	200.000
10 122	6202 4166 0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1	99	S	3	90	6	1500.100	1.000.000
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							550.000
10 302	6202 2145 0018	(EPE) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE- CIRURGIAS ELEATIVAS - DF-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	S	3	90	6	1500.100	550.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							VETADO
10 302	6202 9107 0334	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A ODONTOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									1.799.998
TOTAL - GERAL									1.799.998

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								263000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							100.000
27 811	6206 9080 0221	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL - 2023-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							163.000
27 812	6206 9080 0186	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NO DF	99	F	3	50	6	1500.100	163.000
TOTAL - FISCAL									263.000
TOTAL - GERAL									263.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								350000
<b>PROJETOS</b>									
03 122	6211 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF							350.000
03 122	6211 3030 0002	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF--DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50	99						
				F	4	90	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1200000
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.200.000
15 752	6209 1836 7087	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5						
				F	4	90	6	1500.100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								122915
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							122.915
25 752	6209 1836 7095	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	12						
				F	3	90	6	1500.100	122.915
TOTAL - FISCAL									122.915
TOTAL - GERAL									122.915

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								250000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							250.000
13 392	6219 9075 0331	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1800000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.800.000
12 122	6221 9068 0299	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS P AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 2		F	3	50	6	1500.100	400.000
12 122	6221 9068 0310	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF NAS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	550.000
12 122	6221 9068 0348	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF NAS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	1500.100	150.000
12 122	6221 9068 0353	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF NA REG. ADM. DE TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	F	3	50	6	1500.100	400.000
12 122	6221 9068 0358	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								316416
<b>ATIVIDADES</b>									
18 541	6210 4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS							316.416
18 541	6210 4086 0002	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	3	90	0	1500.100	316.416
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								325527
<b>ATIVIDADES</b>									
18 122	8210 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							325.527
18 122	8210 8517 9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	4.794
				F	3	90	0	1501.183	320.733
TOTAL - FISCAL									641.943
TOTAL - GERAL									641.943

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								300000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
10 302	6202 9107 0317	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1		S	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								900000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							900.000
23 695	6207 9085 0079	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	250.000
23 695	6207 9085 0090	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PROL DO TURISMO NO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2	99						
				F	3	50	6	1500.100	150.000
23 695	6207 9085 0094	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								250000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
14 422	6211 9107 0318	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF

UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								450000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							450.000
14 422	6211 9107 0316	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 608	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							300.000
20 608	6201 2889 0001	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							200000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							200.000
13 392	6219 9075 0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							350000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							350.000
12 122	6221 9068 0005	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF - SOBRADINHO ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	5						
				F	3	50	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								100000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	6207 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							100.000
11 333	6207 4089 0026	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SETOR DE SAÚDE NO-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								350000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS							350.000
18 541	6210 9121 0020	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1000000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6209 1110 0408	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 3	9						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1000000
ATIVIDADES									
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							1.000.000
10 303	6202 4216 0036	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1		S	3	90	6	1500.100	1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							VETADO
10 302	6202 9107 0354	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA SES/GESDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	50	6	1500.100	VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								282300
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							282.300
27 392	6219 9075 0346	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	282.300
TOTAL - FISCAL									282.300
TOTAL - GERAL									282.300

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8206	ESPORTE E LAZER - GESTÃO E MANUTENÇÃO								249998
ATIVIDADES									
04 122	8206 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							249.998
04 122	8206 8517 0041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Equipamentos e Material Permanente - DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	4	90	6	1500.100	200.000
04 122	8206 8517 0042	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer do DF (ODC) - DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	1500.100	49.998
TOTAL - FISCAL									249.998
TOTAL - GERAL									249.998

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								360000
<b>ATIVIDADES</b>									
14 243	6211 4074	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ORFÃOS DE FEMINICÍDIOS							360.000
14 243	6211 4074 0002	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ORFÃOS DE FEMINICÍDIOS-ASSISTÊNCIA AOS ORFÃOS DE FEMINICÍDIOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	360.000
TOTAL - FISCAL									360.000
TOTAL - GERAL									360.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**DECRETO Nº 45.248, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispensa e Designa Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, e nos termos do Processo 00002-00007023/2023-93, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR CRISTIANO LOPES DA CUNHA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 1, do Anexo I, dos Membros Representantes do Governo.

Art. 2º DESIGNAR RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR para a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 1, do Anexo I, dos Membros Representantes do Governo.

Art. 3º Os Membros Titulares e Suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2023  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR	
2	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARINEUSA APARECIDA BUENO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	
7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-IPREV/DF
	SUPLENTE	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	

**DECRETO Nº 45.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00028048/2023-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2023  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 45.249, de 06 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00702767).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 45.249, de 06 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01.

**DECRETO Nº 45.250, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 298.071,00 (duzentos e noventa e oito mil, setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00220-00007714/2023-86, 00110-00000646/2023-16, 04008-00001259/2023-35 e 04033-00002235/2023-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 298.071,00 (duzentos e noventa e oito mil, setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas e 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 06 de dezembro de 2023  
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						154.840
15.451.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018813 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	154.840	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						115.862
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	115.862	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						5.055
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	626	
	99	33.90.93	0	2899.390	4.429	
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						22.314
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020956 0084 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.332	22.314	
2023AC00444					TOTAL	298.071

DECRETO Nº 45.251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.997.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00027662/2023-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 19.997.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 161 - Recursos de Dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 06 de dezembro de 2023  
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	1799.161	19.997.000		19.997.000
2023AC00473				TOTAL	19.997.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						19.997.000
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1799.161	2.646.016	
	99	44.90.40	0	1799.161	17.350.984	
2023AC00473					TOTAL	19.997.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nas Instrução Normativa nº 5/2022-CGDF e Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, e considerando o que consta do Processo nº 0142-000375/2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Ordem de Serviço nº 47, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 04 de maio de 2023, pág. 49, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 0142-000375/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, com base no art. 55 da IN Nº 05/2022 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 0142-000375/2015, referente à investigação prévia à Tomada de Contas Especial sobre irregularidades apontadas no presente processo 0142-000375/2015.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo 0142-000375/2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO  
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte

ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220913--190778, TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT:0675985800, 06.759.858/0001-10, por falta de prova de que a empresa requerente tenha assumido o ônus do imposto solicitado, conforme disposto nos artigos 166 do Código Tributário Nacional e 116 do Decreto 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ INTERESSADO: ASL ESPECIALISTA FILTROS E PEÇAS LTDA. CF/DF: 07.750.586/001-39. CNPJ: 10.869.569/0001-41. PROCESSO Nº: 20231107-238971. A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 361/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023  
DAVILINE BRAVIN SILVA

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 58/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 206/2023 (doc. SEI 120146035), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006591/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 123692130), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/10/2023 (doc. SEI 123692125). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 59/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 201/2023 (doc. SEI 120034635), parte integrante do processo fiscal nº 0040-007259/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 123847453), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/10/2023 (doc. SEI 123847445). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 60/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 194/2023 (doc. SEI 116081369), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001872/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 123692637), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/10/2023 (doc. SEI 123692632). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado

pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 62/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 195/2023 (doc. SEI 119586730), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002351/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 124133985), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/10/2023 (doc. SEI 124133980). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 64/2023

Embargante: LINK PARK HOTEL LTDA. Advogado: JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA. OAB/DF Nº 23.788. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

LINK PARK HOTEL LTDA, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 114/2023 (doc. SEI 119361705), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00059437/2018-48, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 23003187, fl. 15), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/10/2023 (doc. SEI 125169931). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 82/2023

Recorrente: 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI-ME. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI-ME, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 20/2022 (Acórdão nº 86/2023 - doc. SEI 117315734), processo fiscal nº 0040-002173/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28434213, fl. 63), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/09/2023 (doc. SEI 123449088). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 83/2023

Recorrente: OS ALIMENTOS EIRELLI EPP. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

OS ALIMENTOS EIRELLI EPP, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 493/2018 (Acórdão nº 87/2023 - doc. SEI 122228030), processo fiscal nº 0040-000346/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 124883104, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 18/10/2023 (doc. SEI 124883071). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 243/2023

Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034308/2021-42, pertinente ao Auto de Infração nº 7.572/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122081952), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/09/2023 (doc. SEI122081931). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 244/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034308/2021-42, pertinente ao Auto de Infração nº 7.572/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124341520), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/10/2023 (doc. SEI124339867 e 124341511). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 245/2023

Recorrente: WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025688/2021-24, pertinente ao Auto de Infração nº 7.019/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122871526), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/09/2023 (doc. SEI122871524). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 246/2023

Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA - OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034306/2021-53, pertinente ao Auto de Infração nº 7.570/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI121905146), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/09/2023 (doc. SEI121905138 e 121909119). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 247/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034306/2021-53, pertinente ao Auto de Infração nº 7.570/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124347273 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/10/2023 (doc. SEI124347263 e 124368870). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 248/2023

Recorrente: ANDERSON ELOI DA SILVA. Advogado: JANIO ALVES MACEDO JUNIOR. OAB/DF Nº 41.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANDERSON ELOI DA SILVA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019628/2021-72, pertinente ao Auto de Infração nº 6633/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124507707), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/10/2023 (doc. SEI124507703). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 250/2023

Recorrente: PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: MÁRCIO RODRIGO FRIZZO. OAB/PR Nº 33.150. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00007219/2022-12, pertinente ao Auto de Infração nº 664/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI120867420, fl. 73), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/08/2023 (doc. SEI120867132). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 252/2023

Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034307/2021-06, pertinente ao Auto de Infração nº 7571/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI121896259), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/09/2023 (doc. SEI121896249). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 253/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034307/2021-06, pertinente ao Auto de Infração nº 7571/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124376076, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/10/2023 (doc. SEI 124390947, 124376067 e 124378685). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 254/2023

Recorrente: PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: MÁRCIO RODRIGO FRIZZO. OAB/PR Nº 33.150. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00007220/2022-39, pertinente ao Auto de Infração nº 671/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124618985, fl. 27), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/10/2023 (doc. SEI124618985). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 255/2023

Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034297/2021-09, pertinente ao Auto de Infração nº 7565/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI119774755), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/08/2023 (doc. SEI119774750). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 256/2023

Recorrente: AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO. OAB/RJ Nº 108.708. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034297/2021-09, pertinente ao Auto de Infração nº 7565/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 116065192), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/07/2023 (doc. SEI 118868833 e 120441031). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de dezembro de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
12/12/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00001907/2021-80, Tributo ICMS, RV 165/2022, Recorrente A C DA SILVA EIRELI, Advogada Rejane Cardozo de Brito OAB/GO 38.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA)

## 2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-000023/2017, Tributo ICMS, RV 22/2022, Recorrente BLESS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI, Advogada Paula Dalla Torre OAB/SP 233.288, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

c) Processo nº 00040-00022746/2019-43, Tributo ICMS, REN 49/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida BLUE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Advogado Bruno Romano OAB/SP 329.730, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 0040-003750/2015, Tributo ICMS, REN 34/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida SUPRICELOGISTICA LTDA, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 00040-00018939/2021-14, Tributo ICMS, REN 003/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida ADEGA DO BAROLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 01/12/2023

SEONY BRAZ TEIXEIRA

Gerente, Substituto/GESAP/DIREX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

14/12/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-005428/2010, Tributo ICMS, ED 42/2021, Embargante PANIFICADORA E CONFEITARIA POLY PÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00002397/2021-68, Tributo ICMS, REN 105/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida ELISEU ALICRIM DE MELO, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-001413/2017, Tributo ICMS, REN 48/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida CAETANO SOUZA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 00040-00032802/2021-72, Tributo ICMS, REN 78/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida ATLAS COLCHOES EIRELI, Advogado Nerylton Thiago Lopes Pereira OAB/DF 24.749, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 00040-00032924/2021-69, Tributo ISS, REN 17/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VP TREINAMENTO PARA CONCURSOS LTDA, Advogado Danilo Maroja Reis OAB/DF 38.187, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 01/12/2023

SEONY BRAZ TEIXEIRA

Gerente, Substituto/GESAP/DIREX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

12/12/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira, às 14 quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00006742/2019-18, Tributo ICMS, RV 11/2020, Recorrente CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, Advogado Danilo Maroja Reis OAB/DF 38.187, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

b) Processo nº 00040-00055541/2018-63, Tributo ICMS, RV 105/2019, Recorrente ALGODOAL ALGODOEIRA LTDA, Advogado Anderson Wiesel OAB/SP 110.778, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 0040-002490/2017, Tributo ICMS, RV 30/2021, Recorrente CTIS TECNOLOGIA S.A, Advogado Thiago Taborada Simões OAB/SP 223.886, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo nº 0040-000617/2017, Tributo ICMS, REN 28/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador, Edvaldo Nilo de

Almeida, Recorrida SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 0040-001395/2017, Tributo ICMS, RV 139/2019, Recorrente STERNA LINHAS AEREAS LTDA, Advogado Pablo Picinin Safe OAB/DF 22.911, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 01/12/2023

SEONY BRAZ TEIXEIRA

Gerente, Substituto/GESAP/DIREX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

14/12/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002352/2016, Tributo ICMS, RV 80/2019, Recorrente MATSUFLORA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA, Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 00040-00015257/2021-50, Tributo ICMS, RV 269/2022, Recorrente BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168 e Rodrigo Sousa Mílhomes Carvalho OAB/DF nº 49.868, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo nº 00040-00015702/2022-62, Tributo ICMS, RV 80/2023, Recorrente VIA S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0128-002009/2017, Tributo ICMS, RV 93/2022, Recorrente ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Fairuzze Kassab Bonetti OAB/PR 65.710, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº 00040-00033243/2021-18, Tributo ICMS, RV 257/2022, Recorrentes INBRASIL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA E CONVENIÊNCIA & TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA, Advogado Leandro Coelho Diniz OAB/BA 19.802, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 01/12/2023

SEONY BRAZ TEIXEIRA

Gerente, Substituto/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovação de cadastro de estabelecimento.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Certificado de Licenciamento nº REDESIM DF 53900429511, Autorização nº 1418/2023, CNPJ: 18.824.134/0036-12, Endereço: QUADRA 1, CONJUNTO G, S/N, LOTE 01, SETOR SUL, GAMA/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.380, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2023, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho - GT instituído pela Portaria Nº 1.125, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF de 11 de outubro de 2023, relativo aos processos disciplinares em andamento nas Comissões de PAD vinculadas à DIPAD/USCOR/CONT/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.245, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras, e sobre o suprimento de carências pelos Professores Substitutos sob contratação temporária, quando for o caso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, em consideração aos princípios constitucionais de publicidade e igualdade, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios referentes ao Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação para o início do ano ou semestre letivo, bem como estabelecer a pontuação/classificação dos servidores e o registro do referido Procedimento no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigepe), pelas equipes gestoras das Unidades Escolares (UEs), Unidades Escolares Especializadas (UEEs) e Escolas de Natureza Especial (ENEs) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer que a equipe gestora das UEs do Novo Ensino Médio (NEM), das UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica e os gestores das unidades parceiras devem realizar o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, preenchendo a Ata de Abertura do Semestre Letivo e os Quadros de Distribuição/Atribuição e Carências Remanescentes, referentes ao início dos semestres letivos, quando se tratar de oferta semestral.

§ 1º Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos nesta Portaria, na Portaria que aprova os Calendários Escolares para o ano letivo vigente e em Memorando Circular próprio para a realização do Procedimento e da entrega de documentos.

§ 2º O formulário de pontuação e a lista de classificação, regulamentados no Capítulo II desta Portaria, devem ser efetivados pelos servidores e pela equipe gestora.

Art. 3º As Subsecretarias de Educação Básica (Subeb), de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e de Gestão de Pessoas (Sugepe), bem como as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e respectivas UEs/UEEs/ENEs jurisdicionadas, são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 4º O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação é realizado com base nos seguintes dispositivos:

I - Portaria vigente que dispõe sobre concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (CMPDF);

II - Portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF, no que couber;

III - Edital vigente que dispõe sobre o Procedimento de Remanejamento Interno e Externo;

IV - Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da CMPDF, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência (PcDs), com adequação expressa para não regência, e do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da especialidade Psicologia, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal (CAEDF), no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA), em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da CMPDF readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência;

V - Matriz Curricular regulamentada na Base Nacional Comum Curricular, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou nas Matrizes Curriculares das UEs do NEM, dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos cursos de Qualificação Profissional, com vistas à qualificação para o trabalho e à elevação do nível de escolaridade, em suas formas de oferta integrada, concomitante e/ou subsequente;

VI - Matriz Curricular do Programa SuperAção, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 133, de 15 de fevereiro de 2023;

VII - Estratégia de Matrícula vigente.

Art. 5º Os servidores de que trata esta Portaria devem participar pessoalmente ou representados por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação nas UEs/UEEs/ENEs, desde que tenham:

I - lotação definitiva na CRE e possam exercer exercício definitivo assegurado na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, na atual UE/UEE/ENE, no ano de 2023;

II - bloqueado carência no último Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

§ 1º Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, mencionados no inciso II deste artigo, somente podem participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação para os componentes curriculares/atendimentos bloqueados naquele Procedimento.

§ 2º Os servidores com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, em UEs/UEEs/ENEs diferentes, devem participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, pessoalmente, em uma UE/UEE/ENE e por meio de procurador na outra UE/UEE/ENE.

Art. 6º Deve participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público, ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, o servidor que atender ao disposto no artigo 5º desta Portaria e que estiver:

I - em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - em licença médica ou odontológica para tratar da própria saúde, conforme o artigo 273 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011;

III - no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;

IV - em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;

V - em licença maternidade, licença paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade, Licença-Servidor, abono de ponto, abono Tribunal Regional Eleitoral (TRE) (serviço eleitoral) e ausências previstas no artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

**CAPÍTULO I  
DA PRÉ-MODULAÇÃO**

Art. 7º O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação é precedido pela pré-modulação das UEs/UEEs/ENEs.

Art. 8º A pré-modulação contém:

I - as turmas da Educação Básica, da Educação Especial, dos Centros Interscholares de Línguas (CILs), das Escolas Parque, do Programa SuperAção, das UEs de Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Programa de Educação em Tempo Integral (Proeiti), da Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), do Ensino Médio em Tempo Integral (Emti), do Novo Ensino Médio em Tempo Integral (Nemti), incluindo a Educação do Campo/Unidades Escolares do Campo e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) (na modalidade presencial e a distância) e dos Núcleos de Ensino (Nuens) das Unidades de Internação Socioeducativas (UIS);

II - as turmas dos Atendimentos Educacionais Especializados (AEEs);

III - as turmas do Programa do Centro de Iniciação Desportiva (CID), do Programa do Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), do Programa Educação com Movimento (PECM), caso sejam ofertados;

IV - os quadros de atendimentos destinados aos serviços dos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) com Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA) e Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA);

V - as turmas da Educação Profissional e Tecnológica;

VI - os quadros de atendimentos destinados aos serviços do Pedagogo - Orientador Educacional;

VII - os quantitativos de Coordenadores Pedagógicos Locais a que a UE/UEE/ENE faz jus, conforme previsto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF;

VIII - os quadros de atuações destinados aos servidores readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência.

Art. 9º Para a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no Sigepe, é necessário o cadastro das turmas das UEs/UEEs/ENEs nos Sistemas i-Educar, Educa DF Digital ou oficial da SEEDF.

Parágrafo único. O cadastro das turmas é efetivado pela Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação (Uniplat/CRE), em conjunto com as equipes gestoras e Chefes de Secretaria.

Art. 10. Com base nos dados das turmas, a equipe gestora, com supervisão da Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE), em prazo a ser determinado em Memorando Circular próprio, montará grades de atuação de todos os servidores da UE/UEE/ENE destinando-se ao seu suprimento por profissionais, atendendo ao disposto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

Art. 11. As grades de atuação de servidores devem:

I - respeitar o quantitativo de turmas, previamente registrados nos Sistemas i-Educar, Educa DF Digital ou oficial da SEEDF, conforme a Estratégia de Matrícula vigente;

II - ser montadas de modo a garantir a eficiente gestão da carga horária de trabalho dos servidores, evitando tempos vagos entre aulas e cargas horárias residuais, buscando-se alcançar a:

a) carga total de 15 aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de 20 horas semanais;

b) carga total de 30 aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de 40 horas semanais.

III - atender, primeiramente, às turmas e aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo Línguas como Língua 1 para Surdos, Português como Língua 2 para Surdos, as Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol, quando for o caso), sendo utilizada a Parte Diversificada para a sua complementação, ou seja, a carga horária de Parte Diversificada deve ser distribuída entre as horas residuais dos Professores e/ou conforme disposição em Memorando Circular próprio;

IV - ser montadas, no NEM, respeitando-se as cargas horárias e os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) mais as dos Itinerários Formativos (IF), de modo a garantir grade de atuação mista do servidor, combinando-se oferta de componente curricular e unidades curriculares.

§ 1º Quando a equipe gestora e a Unigep/CRE identificarem, durante a montagem das grades de atuação de servidores, um elevado número de horas residuais, devem montar grade de atuação mista, combinando-se mais de um componente curricular.

§ 2º A grade de atuação de servidor exclusivo para a regência da Parte Diversificada e/ou IFs deve ocorrer em caráter excepcional e ser justificada pela equipe gestora junto à Unigep/CRE; ou seja, somente haverá Professor exclusivo para atuar em Parte Diversificada e/ou IF, caso a carga residual dos demais Professores seja insuficiente ou haja Proposta Pedagógica específica e autorizada pelos setores competentes, nos termos da Portaria vigente que dispõe sobre o fluxo processual e os procedimentos para submissão de projetos pedagógicos para autorização e renovação da liberação de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da CMPDF, em caráter exclusivo, para executá-los nas UEs, bem como os critérios de elaboração, análise, aprovação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e renovação desses projetos.

Art. 12. O conjunto das grades de atuação de servidores revelará as carências da UE/UEE/ENE destinadas aos Professores de Educação Básica e aos Pedagogos - Orientadores Educacionais, inclusive aos Professores readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência.

§ 1º A identificação das grades de atuação de servidores no Sigepe será utilizada para gestão de carências no decorrer do ano letivo.

§ 2º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no Sigepe, é imprescindível que as turmas e suas grades horárias constem nas bases dos Sistemas i-Educar, Educa DF Digital ou site oficial da SEEDF.

§ 3º Para o suprimento de carências remanescentes do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação na UE/UEE/ENE, a Unigep/CRE e/ou a Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset/Sugep) encaminhará(ão) servidores efetivos ou Professores substitutos sob contratação temporária.

§ 4º O suprimento de carências deve ocorrer, prioritariamente, por Professores efetivos lotados na UE/UEE/ENE e que possuam carga horária residual.

§ 5º O suprimento de carências por meio de Professor substituto sob contratação temporária deve se restringir aos casos em que os termos previstos no parágrafo 4º forem inviáveis, desde que devidamente justificado pelo gestor responsável.

§ 6º Na ausência dos dados mencionados no parágrafo 2º, a equipe gestora e a Unigep/CRE devem justificar a abertura de carência no Sigepe, bem como a necessidade de encaminhamento de profissional para o suprimento, submetendo a solicitação à deliberação da Sugepe.

Art. 13. Quando não for possível completar a grade de atuação de servidor com atividades de regência de classe ou atendimentos, havendo carga horária residual, esta deve ser, obrigatoriamente, completada conforme previsto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

Parágrafo único. A atuação do servidor descrito no caput deve ser registrada no Sigepe.

**CAPÍTULO II**

**DA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

Art. 14. O servidor ocupante de cargo da CMPDF que atender ao artigo 5º desta Portaria, acessará o Sigepe, disponível em [sigepe.se.df.gov.br](http://sigepe.se.df.gov.br), seguirá as orientações de acesso, conferirá os Dados Cadastrais, emitirá e/ou imprimirá o Formulário de Pontuação e o enviará por e-mail ou via SEI para a equipe gestora ou entregará presencialmente na UE/UEE/ENE de exercício, juntamente com os documentos comprobatórios, se necessário.

§ 1º Caso os dados cadastrais estejam desatualizados, o servidor deve solicitar as correções a serem efetuadas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), por meio de Requerimento Geral, disponível no Sistema SEI.

§ 2º O período para emissão e/ou impressão do Formulário de Pontuação respeitará o disposto no cronograma do Edital do Procedimento de Remanejamento vigente, ou a partir da divulgação de Memorando Circular próprio.

Art. 15. Os Formulários de Pontuação dos servidores que cumprirem os requisitos do artigo 5º desta Portaria serão validados pela equipe gestora da UE/UEE/ENE em prazo estabelecido em Memorando Circular próprio.

Parágrafo único. Ao término da validação dos Formulários de Pontuação, a equipe gestora classificará os servidores e tornará pública a Lista de Classificação, em data definida por meio de Portaria que aprova os Calendários Escolares para o ano letivo vigente e em horário definido em Memorando Circular próprio para a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 16. A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e a comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO			
Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação		
	Carga Horária		
I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h	
	a) em regência de classe em atividades de docência na Educação Básica previstas no artigo 20, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na EEAA, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, como Professor de Educação Básica efetivo; em atuação como Professor formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape);	80 pontos por ano	40 pontos por ano
	b) como Pedagogo - Orientador Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;		
	c) em coordenação pedagógica local;		
	d) em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/Encarregado de UE/UEE/ENE;		
e) como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, independente da área de atuação (inclusive gestão);			
f) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas UEs/UEEs/ENEs e nas Sedes da SEEDF e nas CREs.	70 pontos por ano	35 pontos por ano	
II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais:	Professor 40h	Professor 20h	
	a) afastado para mandato classista;	36 pontos por ano	18 pontos por ano

b) em regência de classe em UE/UEE/ENE da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação;	10 pontos por ano	05 pontos por ano
c) como Pedagogo - Orientador Educacional em UE/UEE/ENE de outra Unidade da Federação;		
d) como Professor substituto contratado temporariamente;		
e) no Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas;		
f) em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF;	70 pontos por ano	35 pontos por ano
III - Opção de Componente Curricular/Modalidade de Ensino/Atuação	Professor 40h	Professor 20h
a) opção pela regência no componente curricular/disciplina de concurso neste Procedimento;	90 pontos mais 05 pontos a cada ano de tempo de SEEDF	45 pontos mais 2,5 pontos a cada ano de tempo de SEEDF
b) tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (esta pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuarão na Educação Especial);	10 pontos por ano	05 pontos por ano
IV - Formação Pedagógica/Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h
a) diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação;	1ª licenciatura plena: 40 pontos	
	2ª licenciatura plena: 20 pontos	
	A partir da 3ª licenciatura plena: 10 pontos por licenciatura plena	
b) outros diplomas de bacharel e tecnólogo (esta pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional e Tecnológica);	10 pontos por certificado	
c) diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01, de 2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;	1º certificado: 50 pontos	
	2º certificado: 30 pontos	
	3º certificado: 15 pontos	
	A partir do 4º: 5 pontos por certificado	
d) diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;	160 pontos por título	
e) Doutorado;	320 pontos por título	
f) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados pela Eape ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">www.eape.se.df.gov.br</a> ;	A soma da carga horária dos cursos de todos os anos deverá ser dividida por 25. Observação: a carga horária anual de cursos não pode ultrapassar 1.600 horas.	
g) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados por empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pela Eape. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">www.eape.se.df.gov.br</a> ;	A soma da carga horária dos cursos de todos os anos deverá ser dividida por 80. Observação: a carga horária anual de cursos não pode ultrapassar 1.600 horas anuais e 180 horas mensais.	

h) participação em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, contendo a carga horária ou período de realização e a programação, ministrados/ofertados pela Eape ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pela Eape; participação nas ações, projetos e programas certificados pela Assessoria de Qualidade de Vida e Bem -no Trabalho (ASQVT/Sugep)	01 ponto para cada participação até o limite de 03 pontos ao ano.	
V - Para os profissionais da EEAA, SAA, AEE/Sala de Recursos, Itinerância e Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) na EJA	Professor 40h	Professor 20h
a) tempo de experiência na EEAA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuarão nesses atendimentos).	10 pontos por ano	05 pontos por ano

Art. 17. Os comprovantes utilizados no Formulário de Pontuação nas letras do item IV não podem ser utilizados no cálculo de mais de uma das letras.

Art. 18. Quanto ao Formulário de Pontuação, item IV, letras f e h, compreende-se tanto a participação do servidor como cursista quanto a participação como formador do curso.

Parágrafo único. Quando não houver a descrição da carga horária de cursos na área educacional previstos na letra g do item IV do Formulário de Pontuação, cuja duração seja superior a 1 mês, as horas deverão ser distribuídas entre os meses de duração do referido curso no limite de 180 horas mensais.

Art. 19. O servidor que possuir dois cargos pontuará separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para a outra matrícula.

Art. 20. Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor estava submetido, por ocasião do desenvolvimento de cada atividade descrita.

§ 1º No Formulário de Pontuação, a letra a, do item I e a letra b do item II, devem ser contabilizadas para Professor de Educação Básica.

§ 2º No Formulário de Pontuação, a letra b, do item I e a letra c do item II, devem ser contabilizadas para Pedagogo - Orientador Educacional.

Art. 21. Na soma do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 dias será arredondada para 1 ano.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para fins do tempo a ser computado, aquele até a data estabelecida para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 22. O servidor que atua com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, terá os pontos contados como dois servidores com carga horária de 20 horas.

Art. 23. No Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

Parágrafo único. Excetua-se do caput o tempo de serviço, devidamente incorporado, prestado sob matrícula anterior na CMPDF.

Art. 24. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

Art. 25. Os certificados dos cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/>.

Art. 26. O servidor com deficiência, na forma da Lei nº 6.029, de 19 de dezembro de 2017, tem prioridade no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que tenha habilitação/aptdição comprovada para a área pleiteada e preencha os quesitos do artigo 5º desta Portaria.

§ 1º Havendo mais de um servidor com deficiência pleiteando a mesma turma/carga horária/atendimento, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no artigo 32 desta Portaria, conforme estabelece o parágrafo 2º, do artigo 66-B, da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009.

§ 2º O servidor com deficiência deve estar devidamente identificado em seus dados cadastrais no Sigepe.

§ 3º O servidor com deficiência que não estiver identificado como PcD no Sigepe, na Ficha Cadastral disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro", deve informar tal condição, por meio de requerimento geral disponível no Sistema SEI, anexando laudo médico da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaude), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), informando número de Processo ou declarando ter ingressado na SEEDF na condição de PcD.

§ 4º É obrigatória a apresentação de Laudo Médico Pericial específico da Subsaude/Seplad de adequação para o servidor PcD que necessite, devendo a equipe gestora, no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, assegurar a acessibilidade e a inclusão do servidor PcD ao ambiente de trabalho.

§ 5º O servidor devidamente identificado como PcD que não tenha o laudo mencionado no parágrafo 4º deve solicitar a emissão pela Subsaude/Seplad, por meio de Requerimento Geral, em Processo aberto no SEI.

Art. 27. O servidor PcD, com adequação expressa para não regência, permanecerá com a situação funcional que se encontrava quando da publicação desta Portaria.

Art. 28. O servidor PcD, que tenha adequação expressa para não regência e exercício definitivo na UE/UEE/ENE, participará do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, juntamente aos Professores readaptados, e deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico específico da Subsaude/Seplad em que conste expressamente a adequação para não regência.

Parágrafo único. O servidor devidamente identificado como PcD, que necessite de adequação para não regência e que não tem o laudo mencionado no caput, deve solicitar a emissão pela Subsaude/Seplad, por meio de Requerimento Geral, em Processo aberto no SEI.

Art. 29. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação das carências destinadas aos Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os PcDs, com adequação expressa para não regência de cada UE/UEE/ENE, deverá ser feito de forma proporcional ao quantitativo de turmas, garantindo o atendimento a todos os turnos.

Parágrafo único. Os Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os PcDs, com adequação expressa para não regência, deverão apresentar Proposta de Trabalho vinculada ao PPP da UE/UEE/ENE, previsto no artigo 115 da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 30. As carências destinadas aos Professores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência, decorrentes de vacância, serão disponibilizadas na própria UE/UEE/ENE, para aqueles Professores que, tendo participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação como regentes, tenham sido readaptados ao longo do ano letivo, sem necessidade de disponibilização da carência para o Procedimento de Remanejamento.

Parágrafo único. Os Professores que assumirem as carências descritas no caput participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação com os Professores readaptados e/ou PCD, com adequação expressa para não regência, no ano seguinte.

Art. 31. O Professor em restrição temporária participará do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, como regente, devendo atuar, no período da restrição, de forma análoga ao readaptado.

Parágrafo único. Quando, por determinação do Laudo Médico Pericial, a restrição temporária tiver que ser cumprida fora do ambiente escolar, não haverá prejuízo quanto ao exercício adquirido na UE/UEE/ENE, devendo o servidor apresentar a renovação do laudo na lotação de origem, quando for o caso, para efeito de renovação da substituição, até a definição da situação de restrição.

Art. 32. Havendo mais de um servidor interessado na mesma turma/carga horária/atendimento, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios para fins de desempate:

I - quando se tratar de distribuição de turmas para o Ensino Regular e para a EJA (na modalidade presencial e a distância), terá prioridade, pela ordem, o Professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no item I, letra a, do Formulário de Pontuação;
- com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- com maior pontuação obtida no item I, letra c, do Formulário de Pontuação;
- com maior pontuação obtida no item I, letra d, do Formulário de Pontuação;
- com maior idade.

II - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o Professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no item I, no somatório da letra a, do Formulário de Pontuação;
- com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- com maior pontuação obtida no item III, letra b, do Formulário de Pontuação;
- com maior pontuação obtida no item IV, letra a, do Formulário de Pontuação;
- com maior idade.

III - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Profissional e Tecnológica, terá prioridade, pela ordem, o Professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no item I, letra a, do Formulário de Pontuação;
- com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- com maior pontuação obtida no item IV, letra a, do Formulário de Pontuação;
- com maior pontuação obtida no item I, letra c do Formulário de Pontuação;
- com maior pontuação obtida no item I, letra d, do Formulário de Pontuação;
- com maior pontuação obtida no item IV, no somatório das letras f e g, do Formulário de Pontuação;
- com maior idade.

IV - quando se tratar de atribuição do Pedagogo - Orientador Educacional, terá prioridade o servidor:

- com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- com maior idade.

V - quando se tratar de atribuição de servidor readaptado, terá prioridade o servidor:

- com maior tempo de readaptação;
- com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- com maior idade.

### CAPÍTULO III

#### DO ATO DE PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ATUAÇÃO

Art. 33. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação compreende a alocação dos servidores que atenderem ao artigo 5º desta Portaria, conforme a classificação obtida, nas grades de atuação.

§ 1º A(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) completa(s)/cheia(s) deverá(ão) ser alocada(s) prioritariamente por Professor(es) efetivo(s).

§ 2º A(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) reduzida(s), prioritariamente, será(ão) suprida(s) por Professor(es) temporário(s) encaminhado(s) pela Unigep/CRE.

Art. 34. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação será realizado uma única vez, em data definida por meio de Portaria que aprova os Calendários Escolares para o ano letivo vigente e horários a serem estabelecidos em Memorando Circular próprio.

§ 1º A equipe gestora da UE/UEE/ENE deve informar aos servidores que atendam ao artigo 5º desta Portaria as grades de atuação montadas na pré-modulação.

§ 2º A equipe gestora deve cumprir o determinado na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, e no Capítulo I e no artigo 40 desta Portaria.

§ 3º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no Sigepe, é importante que nos Sistemas i-Educar, Educa DF Digital ou oficial da SEEDF, estejam cadastrados os Quadros Horários de Turmas.

§ 4º O registro dos quadros mencionados no parágrafo 3º deve ser efetivado pelo Chefe de Secretaria com supervisão da Uniplat/CRE.

§ 5º Nas UEs/UEEs/ENEs em que são ofertadas mais de uma Modalidade/Etapa da Educação Básica, o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação deve ocorrer na seguinte ordem: Ensino Médio e EJA 3º Segmento (na modalidade presencial e a distância), Educação Especial, anos finais do Ensino Fundamental, EJA 2º Segmento (na modalidade presencial e a distância) e Programa SuperAção, anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA 1º Segmento e Educação Infantil.

§ 6º Ao final do procedimento descrito no parágrafo 5º, na ocorrência de grade de atuação remanescente de SR, havendo Professor de Educação Básica interessado devidamente habilitado e com aptidão, este poderá ser alocado respeitando-se a pontuação obtida.

§ 7º Os servidores ocupantes de Funções Gratificadas na UE/UEE/ENE, desde que tenham exercício definitivo na unidade, anterior ao provimento do cargo, ou tenham sido contemplados com o bloqueio de carência para a UE/UEE/ENE no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, preencherem o Formulário de Pontuação, serão classificados, conforme as disposições desta Portaria e, caso a classificação se encontre dentro do número de carências definitivas disponíveis, estes bloquearão as últimas turmas/cargas horárias disponíveis.

§ 8º Caso a pontuação e a classificação dos servidores descritos no parágrafo 7º ultrapassem o número de carências definitivas disponíveis, os servidores serão considerados excedentes e o exercício na UE/UEE/ENE será provisório.

§ 9º Aos professores em atuação na Política de Remição de Pena pela Leitura em 2023, na Educação no Sistema Prisional ofertada no Centro Educacional 01 de Brasília, será acrescido 5% ao seu somatório de pontuação para fins de escolha de turmas, com vistas, exclusivamente, à permanência em 2024 na Política de Remissão de Pena pela Leitura.

Art. 35. Os servidores remanejados para as UEs/UEEs/ENEs apenas para o exercício de Função Gratificada não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 36. Professoras em estado gravídico no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação não poderão ser alocadas em grades de atuação de Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado dos cursos da área de saúde, haja vista os riscos de insalubridade.

Art. 37. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, havendo fechamento de turmas/atendimento da carência bloqueada, os servidores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo serão devolvidos à Unigep/CRE, para adquirir novo exercício provisório, obedecendo-se à seguinte ordem:

I - os que foram movimentados pelo Remanejamento Externo, respeitando a classificação;

II - os que foram movimentados pelo Remanejamento Interno, respeitando a classificação.

Art. 38. Não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação os seguintes servidores:

I - com lotação definitiva na CRE e exercício provisório na UE/UEE/ENE;

II - remanejados a pedido;

III - com lotação provisória;

IV - requisitados.

§ 1º Os servidores previstos no caput devem apresentar-se à Unigep/CRE, conforme cronograma a ser divulgado em Memorando Circular próprio, para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§ 2º Inexistindo carências definitivas e/ou temporárias no âmbito da CRE, o servidor deverá ser encaminhado pela Unigep/CRE à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/Diset/Sugep) para remanejamento a outra CRE que tenha carências definitivas e/ou temporárias.

§ 3º Caso o servidor descrito nos parágrafos 1º e 2º não se apresente conforme cronograma a ser divulgado em Memorando Circular próprio, este será encaminhado a novo exercício a critério da Administração.

§ 4º Exceção-se dos parágrafos 1º e 2º os servidores afastados legalmente, que serão encaminhados para novo exercício ao término do afastamento.

Art. 39. O servidor que não estiver presente, ou que não se fizer representar por procurador, no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, ficará com a grade de atuação remanescente, permanecendo o exercício na UE/UEE/ENE.

Parágrafo único. Na inexistência de grade de atuação, o servidor previsto no caput será devolvido à Unigep/CRE para adquirir novo exercício.

Art. 40. Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, quando da realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação do 2º semestre letivo, a pontuação a ser utilizada é a do início do ano letivo.

Parágrafo único. Caso não haja alteração nas grades de atuação nem na alocação dos servidores para o 2º semestre letivo, não será obrigatória a realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, bastando registro com a anuência da comunidade docente.

Art. 41. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, poderá ser contemplada a redução de carga horária em regência de classe, desde que devidamente autorizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

§ 1º O Professor que fizer jus à redução de carga horária em regência de classe deve atender ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

§ 2º Para efeitos da concessão da redução de carga horária em regência de classe, devem ser computados, além das cargas residuais, os atendimentos/atividades complementares realizados pelo estudante fora da UE/UEE/ENE ou com outro Professor, tais como atendimento na Escola Parque, na Educação Integral em Tempo Integral, no PECM, entre outros.

§ 3º No Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, os Professores que possuem cargas horárias residuais devem contabilizá-las para substituição dos Professores com a redução de carga horária em regência de classe autorizada.

§ 4º Para a aplicação do parágrafo 3º, no ato da substituição, deve-se beneficiar o Professor com a autorização de redução de carga horária em regência de classe mais antiga.

Art. 42. Os Professores de Atividades, com carga horária de 20 horas semanais, nas carências oriundas da redução de carga horária em regência de classe, em casos excepcionais, podem atuar com 5 horas de regência, por ocasião da substituição, compensando a hora a mais da jornada de trabalho diária, conforme dispõe em Portaria específica que trata da atuação dos servidores da CMPDF.

§ 1º Serão priorizadas as UEs/UEEs/ENEs com maior número de reduções autorizadas por turno.

§ 2º As carências devem ser disponibilizadas respeitando-se a data de publicação da autorização da redução.

§ 3º Ao Professor mencionado no caput será dado exercício provisório, haja vista que a(s) carência(s) assumida(s) depende(m) da concessão de redução da carga horária em regência de classe a outro(s) Professor(es).

Art. 43. Os Professores de Atividades com carga horária de 40 horas semanais que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, devem atuar em carências de substituição, como exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

Art. 44. A situação funcional de exercício definitivo dos servidores da CMPDF na UE/UEE/ENE será atribuída anualmente com a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, registrada na Ata de Abertura do Ano/Semestre Letivo, e terá efeito somente para o ano em que for efetuado.

§ 1º O exercício definitivo do servidor fica estritamente vinculado à grade de atuação em que foi alocado no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, salvo em casos de atuação como Coordenador Pedagógico Local ou de designação para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE.

§ 2º Para fins de exercício definitivo, somente serão ofertas grades de atuação cuja carga horária de regência seja igual ou maior que a estabelecida abaixo:

- 12 horas/aula, por turno, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de 20 horas semanais ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas;
- 24 horas/aula, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de 40 horas semanais, em jornada ampliada.

§ 3º Excepcionaliza-se da aplicação do parágrafo 2º, o servidor que faz jus à redução da carga horária em regência de classe, que permanecerá na UE/UEE/ENE, na condição de exercício definitivo.

§ 4º Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação de abertura do primeiro semestre letivo regularizam a situação funcional de exercício definitivo do servidor naquela unidade, sendo confirmada na Ata de encerramento do primeiro semestre letivo.

Art. 45. Os Professores habilitados em Atividades, excepcionalmente, e de área específica que atuarão nos Programas do Interdisciplinar em Artes, Ambiental, Informática poderão, na distribuição de carga horária, escolher as turmas dos Programas Interdisciplinares, desde que tenham curso de capacitação nas áreas das oficinas ofertadas e aptidão comprovada para Educação Especial em Transtorno do Espectro Autista (TEA)/ Deficiência Intelectual (DI)/ Deficiência Múltipla (DMu).

Art. 46. Compete à Unigep/CRE auxiliar a equipe gestora na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ATRIBUIÇÃO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 47. A escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deve ser:

I - efetuada nos termos da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF;

II - realizada anteriormente ao Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação; e

III - registrada no Sigepe pela equipe gestora da UE/UEE/ENE.

§ 1º Em caso de empate entre servidores da própria UE/UEE/ENE interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o de maior pontuação obtida no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

§ 2º O Coordenador Pedagógico Local exercerá a função somente após a substituição na regência de classe ou atendimentos.

§ 3º A equipe gestora fará a alocação, no Sigepe, do servidor escolhido como Coordenador Pedagógico Local, somente após a substituição na regência de classe por Professor substituto sob contratação temporária ou no atendimento/projeto/programa por Professor efetivo.

§ 4º Em caso de empate entre servidores de UE do Campo interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o servidor que apresentar certificação de cursos específicos em Educação do Campo, prioritariamente, ofertados ou reconhecidos pela Eape, seguidos daqueles ofertados pela UnB.

Art. 48. Constatada a incompatibilidade com as atribuições definidas no Regimento Escolar das UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em vigor, e/ou desempenho inefetivo das atividades previstas na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, no decorrer do ano letivo, a UE/UEE/ENE poderá solicitar alteração de Coordenador Pedagógico Local, mediante justificativa.

§ 1º A solicitação de alteração deverá ser registrada em Ata específica, referendada pelos pares.

§ 2º A UE/UEE/ENE deverá encaminhar a solicitação de alteração, por meio de Processo SEI, à CRE para manifestação prévia e à Sugepe para autorização.

§ 3º A escolha do novo Coordenador Pedagógico Local deverá seguir o estabelecido na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

§ 4º O servidor destituído deverá retornar para as atividades de regência de classe ou atendimentos.

§ 5º A alteração deverá ser comunicada à Gerência de Modulação de Pessoas Gmop/Diset/Sugepe para conhecimento e registro.

#### CAPÍTULO V

##### DA ATA DE ABERTURA DO ANO/SEMESTRE LETIVO

Art. 49. A equipe gestora realizará o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação devendo imprimir a Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo, para arquivo na própria UE/UEE/ENE, contendo a assinatura de todos os servidores participantes.

§ 1º Uma cópia da Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo deve ser entregue na Unigep/CRE na data a ser estabelecida em Memorando Circular próprio.

§ 2º Caso a cópia da Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo e demais documentações solicitadas não sejam entregues na Unigep/CRE, ensejará em responsabilização administrativa da equipe gestora.

Art. 50. A Ata de Abertura do Ano/Semestre Letivo registra a condição de exercício definitivo do servidor integrante da CMPDF na UE/UEE/ENE, mediante participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 51. O não cumprimento do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no Sigepe, até a data definida em Memorando Circular próprio, pelas equipes gestoras das UEs/UEEs/ENEs acarretará apuração de responsabilidade pela Corregedoria (Correg), a partir de sugestão de abertura de procedimento disciplinar formulado pela CRE.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS PROCEDIMENTOS APÓS A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ATUAÇÃO E DA ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO/SEMESTRE LETIVO

Art. 52. A modulação da UE/UEE/ENE é definida pelo quantitativo de turmas, quadros horários de turmas, pela Matriz Curricular da Modalidade/Etapa de Ensino ofertada, pelas grades de atuação de servidores e contém o registro das atividades de todos os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade.

Art. 53. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, não será permitida alteração nas turmas/carga horária/atendimentos entre os servidores com exercício definitivo na UE/UEE/ENE.

Art. 54. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, todos os servidores da CMPDF que atenderam ao artigo 5º desta Portaria e excederem, independente da carga horária, serão devolvidos, de imediato, à Unigep/CRE, para adquirir novo exercício provisório, respeitando-se a pontuação/classificação do Procedimento do Remanejamento Interno e Externo.

§ 1º Caso haja carência em atendimentos, o servidor interessado deve ser devidamente apto e habilitado, conforme cadastro no Sigepe, para pleiteá-la.

§ 2º O servidor que, porventura, não comparecer à Unigep/CRE ou recusar-se a suprir as carências existentes nas turmas/atendimentos remanescentes ofertados será devolvido administrativamente à GLM/Diset/Sugep, sendo lançada(s) falta(s) na folha de frequência e, após 30 dias, autuado Processo Administrativo por abandono de cargo, caso não assuma outra carência.

Art. 55. Caso não exista carência, definitiva ou temporária, no âmbito da CRE de lotação definitiva do servidor mencionado no artigo 54, de acordo com a(s) habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGHR e/ou aptidão(ões) consultada(s) no Sigepe e carga horária de trabalho, este deve ser devolvido à GLM/Diset/Sugep, para exercício em outra CRE.

Parágrafo único. Fica garantido ao servidor o retorno à CRE de lotação definitiva por ocasião do surgimento de carência definitiva.

Art. 56. Havendo carências provisórias no âmbito da CRE, compatíveis com a(s) habilitação(ões)/aptidão(ões) e carga horária de trabalho do servidor mencionado no artigo 54, o Memorando Circular próprio expedirá orientações.

Art. 57. Ao longo do ano letivo, se houver alterações no quantitativo de turmas da UE/UEE/ENE, conforme deliberação da Suplav, que impliquem em alteração na grade de atuação de servidor, e/ou alterações na situação funcional, estas obrigatoriamente deverão ser corrigidas pela equipe gestora juntamente à Unigep/CRE no Sigepe.

Art. 58. No caso de fechamento de turmas devidamente comprovado pela Suplav e/ou Uniplat/CRE antes do início do ano letivo, a UE/UEE/ENE fará nova distribuição de turmas e o servidor que exceder, considerando a ordem de preferência abaixo, será devolvido à Unigep/CRE, para ser encaminhado a outra UE/UEE/ENE:

- a) Professor substituto sob contratação temporária, com menor classificação na UE/UEE/ENE, caso haja;
- b) servidor requisitado de outro Estado da Federação;
- c) servidor com lotação provisória, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- d) servidor na condição de remanejado a pedido, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- e) servidor com lotação na CRE e exercício provisório na UE/UEE/ENE, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- f) servidor com lotação na CRE e com exercício definitivo na UE/UEE/ENE, com menor pontuação no Procedimento de Distribuição do ano letivo.

§ 1º Em caso de empate, entre dois ou mais servidores, terá prioridade para permanência na UE/UEE/ENE, pela ordem, o servidor:

- a) que estiver atuando no componente curricular de concurso;
- b) que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na CMPDF, no vínculo atual;
- c) com maior idade.

§ 2º Após a ocorrência do disposto no caput, o Professor na condição de exercício definitivo que permanecer na UE/UEE/ENE será realocado em nova grade de atuação, disponível na UE/UEE/ENE.

Art. 59. No caso de fechamento de turmas devidamente comprovado pela Suplav e/ou Uniplat/CRE no decorrer do ano letivo, o servidor será devolvido à Unigep/CRE, para ser encaminhado a outra UE/UEE/ENE, considerando ordem de preferência estabelecida no artigo 58.

Art. 60. O servidor, no quantitativo de turmas fechadas, com lotação definitiva na CRE que for devolvido da UE/UEE/ENE, passará a ter exercício provisório, devendo participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para regularizar a situação funcional.

Art. 61. Em caso de fechamento de atendimentos na UE/UEE/ENE, devidamente comprovados pela Subeb, Subin, e/ou Suplav, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor do referido atendimento encerrado será devolvido à Unigep/CRE para ser encaminhado para outra UE/UEE/ENE.

Art. 62. Todas as ocorrências previstas nos artigos 57, 58, 59 e 61 desta Portaria devem ser registradas na Ata de Encerramento do Ano/Semestre Letivo, cuja emissão será feita pela equipe gestora no Sigepe.

Art. 63. A Ata de Encerramento do Ano/Semestre Letivo confirma a condição de exercício definitivo ou provisório dos servidores integrantes da CMPDF na UE/UEE/ENE.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. No Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, a equipe gestora apresentará as grades de atuação, sendo vedada a apresentação de listagem de estudantes.

Parágrafo único. Nos Centros de Ensino Especial, serão apresentadas, para cada grade de atuação, a modalidade, a etapa, o número de estudantes e as especificidades/características da(s) deficiência(s), ficando terminantemente vetada a escolha de turma a partir da listagem dos estudantes.

Art. 65. Os servidores ocupantes de Funções Gratificadas na UE/UEE/ENE que não foram reeleitos, e que possuem exercício definitivo na UE/UEE/ENE, deverão participar no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação de acordo com sua classificação.

Art. 66. O servidor que solicitar a redução da carga horária de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais deve aguardar a autorização e a devida publicação, a critério da Administração, em regência de classe/atendimento.

Art. 67. O remanejamento por Permuta somente poderá ser efetivado após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, devendo observar o estabelecido na Portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF.

Art. 68. Caso a equipe gestora da UE/UEE/ENE não devolva os servidores excedentes mencionados no artigo 54, dentro do prazo estipulado, a CRE solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único. Caso a CRE não adote as providências de que trata este artigo, a Sugep solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos envolvidos.

Art. 69. A UE/UEE/ENE pode, em casos excepcionais, solicitar autorização para realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, após o início do ano letivo, mediante exposição dos motivos ensejadores da excepcionalidade.

Parágrafo único. A solicitação deve ser analisada pela CRE e submetida à deliberação da Sugep.

Art. 70. É de responsabilidade da Unigep/CRE, em conjunto com a equipe gestora da UE/UEE/ENE, manter atualizada a Modulação, que será supervisionada pela Gmop/Diset/Sugep.

Art. 71. É de responsabilidade de cada Unigep/CRE e da GLM/Diset/Sugep manter atualizada a escala de serviço dos servidores da CMPDF no SIGHR, conforme a situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização.

Art. 72. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 73. Compete à equipe gestora, em conjunto com os servidores, homologar os dados apresentados no Sigepe.

Art. 74. Compete à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic), em parceria com a Sugep, desenvolver e atualizar o Sigepe.

Art. 75. A base de dados para o Sigepe está contida no SIGHR, no Sigepe Khronos, nos Sistemas no i-Educar, Educa DF Digital ou site oficial da SEEDF, e nos dados fornecidos pela Subeb, Subin, Suplav e Sugep.

Art. 76. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Sugep.

Art. 77. Revoga-se a Portaria nº 1.153, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 78. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.170, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 00054-00041367/2021-27, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 748, de 28 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, para ONDE SE LÊ: "...falecido em 1º de abril de 2021...", LEIA-SE: "...falecido em 19 de março de 2021...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.229, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 756, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, com o objetivo de organizar o IV Simpósio Nacional em Socioeducação, sendo convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS RELATIVOS À EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TITULARES E SUPLENTE - PARA COMPOR O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH E DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA VIII CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS, instituída pela Presidência do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, no uso das atribuições constantes no art. 3º, incisos IV e VI, art. 4º e art. 5º, da Portaria nº 10, de 04 de setembro de 2023; norma instituidora da comissão; e ainda, o constante no art. 13, inciso I e art. 19, §3º, da Resolução do CDPDDH, nº 07, de 30 de outubro de 2023, REGIMENTO INTERNO da conferência e art. 15, Parágrafo único, da Resolução do CDPDDH nº 06, de 30 de outubro de 2023, CONVOCAÇÃO da conferência, bem como, o disposto na Resolução do CDPDDH nº 08, de 30 de outubro de 2023, EDITAL PARA ELEIÇÃO, resolve:

Art. 1º O prazo de inscrições de candidaturas para o processo eleitoral do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH a se realizar na VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos, disposto no art. 2º, caput, da Resolução do CDPDDH nº 8, de 30 de outubro de 2023 – Edital de Eleição, FICA PRORROGADO, a contar da data da publicação desta Resolução, até às 18:00 horas do segundo dia útil subsequente.

Art. 2º Em função da ocorrência prevista no §3º, do art. 19, da Resolução do CDPDDH, nº 7, de 30 de outubro de 2023; Regimento Interno da conferência; também FICAM PRORROGADAS as inscrições para participação na VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos até dia 11 de dezembro, às 18:00 horas, no mesmo sítio do evento (<https://cddh.sejus.df.gov.br/>).

Parágrafo único. Se mesmo com a presente prorrogação, não se alcançar o quantitativo máximo previsto para 250 (duzentos e cinquenta) vagas de Delegados(as), não serão abertas novas inscrições.

Art. 3º Todas as demais previsões e obrigações que não as ora alteradas, constantes nas Resoluções do CDPDDH números 06, 07 e 08, todas de 30 de outubro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, publicado na página 22, do DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no inciso V, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º O acesso ao Regimento Interno se encontra disponibilizado no link <http://www.dflegal.df.gov.br/regimento-interno-do-dflegal/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 165/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 13/09/2023 a 05/11/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-0000377/2021-55. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 13/09/2023, D034520; 10/10/2023 D54839; 10/10/2023, F-0436-955535-AEU; 16/10/2023, F-0424-464367-AEU; 19/10/2023, D034503; 19/10/2023, D034505; 20/10/2023, F-0419-815721-AEU; 23/10/2023, F-0428-092361-AEU; 24/10/2023, D54840; 24/10/2023, F-0063-156037-AEU; 24/10/2023, D64379; 24/10/2023, F-0436-182042-AEU; 25/10/2023, F-0108-260459-OEU; 26/10/2023, D034990; 26/10/2023, F-0419-350000-AEU; 26/10/2023, F-0118-342535-OEU; 27/10/2023,

F-0511-417629-AEU; 27/10/2023, F-0108-426495-OEU; 27/10/2023, F-0108-426192-OEU; 27/10/2023, F-0108-427281-OEU; 30/10/2023, F-0511-690604-AEU; 30/10/2023, F-0436-681380-AEU; 30/10/2023, F-0424-672000-AEU; 01/11/2023, D034991; 01/11/2023, F-0558-877951-AEU; 01/11/2023, F-0059-887477-AEU; 04/11/2023, F-0338-146298-AEU; 04/11/2023, D64380; 05/11/2023, F-0011-193939-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000419 | B

Processo 00070-00003858/2023-70

Notifica-se o Sr. DOMINGOS FERREIRA DIAS, CPF 07\*.\*\*\*.\*\*\*-4, que no dia 01 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000419 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000424 | B

Processo 00070-00003863/2023-82

Notifica-se o Sr. EDEMAR ZANATA, CPF 25\*.\*\*\*.\*\*\*-0, que no dia 01 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000424 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000453 | B

Processo 00070-00003866/2023-16

Notifica-se o Sra. EDIMARA APARECIDA DAS DORES, CPF 41\*.\*\*\*.\*\*\*-1, que no dia 01 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000453 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000462 | B

Processo 00070-00003876/2023-51

Notifica-se o Sr. EDVALDO SOARES DE SOUZA, CPF 22\*.\*\*\*.\*\*\*-4, que no dia 01 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000462 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000488 | B

Processo 00070-00003928/2023-90

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CANCELADO, CPF 05\*.\*\*\*.\*\*\*-8, que no dia 02 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000488 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;  
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;  
Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;  
UG 310.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

I - OBJETO: Realizar o projeto Brasília Trends Fashion Week, conforme Ofício Eletrônico nº 8982/2023 - Sisconep, Deputada Paula Belmonte.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 06/12/2023; Término: 15/02/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0321 - Fomento a projetos culturais no DF.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	70.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 767/2023, emitido em 13 de junho de 2023, para o endereço: MORADA DE DEUS RUA CAMINHO DO RIO JORDÃO NÚMERO 38 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietária LETICIA RAMOS REINALDI, autora do projeto MARIA FERNANDA ARAKAKI RODRIGUES, processo nº 00390-00003786/2023-57 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do interessado, via requerimento padrão (doc. SEI nº 126248746), após vistoria do DF Legal, que constatou que a obra não foi executada, conforme Relatório de Ação Fiscal RM 926523-REL (127813564).

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1240/2023, emitido em 27 de setembro de 2023, para o endereço: SMPW/SUL, QUADRA 29, CONJUNTO 02, NÚMERO 01, UNIDADE F - PARK WAY/DF, tendo por proprietários VÂNIA CRACCO MAZOCATO DE ANDRADE FERNANDES e MARCELO FERREIRA DE ANDRADE

FERNANDES, autor do projeto RAYANE MARTINS DE QUEIROZ, processo nº 00390-00006611/2023-00 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1079/2023, emitido em 21 de agosto de 2023, para o endereço: Q4, CJ A, NÚMERO 29 - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietária THAIANE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, autor do projeto IGOR VIANA AZEVEDO, processo nº 00390-00006730/2023-54 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR as LICENÇAS PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 103/2023 E 103/2023 - RETIFICADORA/2023, emitidas em 03 de julho de 2023 e 27 de julho de 2023, respectivamente, para o endereço: QNM 01 CONJUNTO G LOTES 01 E 02- CEILÂNDIA/DF, tendo por LOCADOR: BS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e LOCATÁRIO: BANCO ITAU S.A., autora do projeto VANESSA CRISTINA RIBEIRO, processo nº 00390-00003179/2023-97, expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as diretrizes para manutenção do mandato de conselheiro no Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (CAF/FUNAM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 43.752, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O conselheiro perderá seu mandato:

- I - se faltar em 02 reuniões consecutivas ou em 03 reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas;
- II - se perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- III - se sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
- IV - se o seu procedimento for declarado incompatível com o decoro exigido para a função;
- V - em caso de renúncia;
- VI - em caso de destituição pela organização que representa; e
- VII - se negar por 3 vezes a relatar processos ou pareceres.

§ 1º A apreciação da justificativa das ausências mencionadas no inciso I é de competência do Plenário do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 2º No caso previsto nos incisos III e IV, a perda do mandato fundar-se-á em decisão do Plenário por voto favorável de, no mínimo, 2/3 do Conselho, assegurada ampla defesa.

§ 3º As apreciações de destituição de Conselheiros terão preferência sobre as demais matérias em pauta.

§ 4º O Conselheiro, e respectivos suplentes, cuja destituição tenha sido proposta não exercerão o direito de voto na sessão que apreciará a sua destituição do cargo.

§ 5º No caso de ausências injustificadas do membro titular e respectivos suplentes, a Diretoria do CAF/Funam-DF expedirá correspondência ao órgão responsável pela indicação, alertando quanto à perda do mandato.

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Diretoria do CAF/Funam-DF enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC no âmbito do Distrito Federal.

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em sua 170ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere os incisos III, X e XVI, do artigo 3º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017 e,

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 2º, § 2º faculta ao órgão ambiental definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

Considerando as prerrogativas do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF em proceder, por meio de resoluções e decisões, a elaboração e o aperfeiçoamento das normas de proteção do meio ambiente, bem como, de estabelecer e propor normas e padrões para o uso sustentável e proteção dos recursos ambientais, incluindo as regras gerais sobre licenciamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

Considerando o disposto no § 6º do art. 36 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a qual institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal – ZEE/DF, onde o poder executivo definirá em instrumento próprio, em até 12 meses da promulgação desta Lei, o impacto máximo admitido pela capacidade de suporte ambiental para fins de enquadramento de empreendimentos ou atividades, assegurando a racionalização e a integração de análises, procedimentos e decisão nos ritos de licenciamento previstos neste artigo;

Considerando que compete ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, por meio de Resolução, buscar alternativas para o licenciamento ambiental, na forma do art. 12, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável, Resolve:

Art. 1º Instituir a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC como ato administrativo do rito de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades enquadradas no anexo único, cujo conteúdo é parte integrante desta Resolução, estabelecendo parâmetros e procedimentos para a sua realização no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único: para efeitos desta norma, serão utilizados os conceitos previstos no Anexo III da presente Resolução.

Art. 2º A LAC, licença pela qual o interessado se compromete com a adoção de condicionantes preestabelecidas pelo órgão licenciador, pode ser aplicada às atividades ou empreendimentos cujas consequências sobre o ambiente sejam minimamente conhecidas e para as quais as medidas preventivas e mitigadoras possam ser padronizadas e, quando, concomitantemente, atenda aos seguintes requisitos:

I - Não ocorrer interferência direta em área com inclinação topográfica entre 25º e 45º, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. (área de uso restrito);

II - Não ocorrer interferência direta em Área de Preservação Permanente - APP;

III - Não ocorrer interferência direta em zona de conservação ou preservação de vida silvestre de Unidade de Conservação - UC de uso sustentável ou UC de proteção integral, em quaisquer zonas e;

IV – Não se enquadre como área contaminada, segundo as normas técnicas vigentes.

§ 1º Outros critérios poderão ser estabelecidos pelo órgão ambiental por meio de normativos específicos, por atividade, região ou outro critério técnico, para o enquadramento por adesão e compromisso.

§ 2º A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso não autoriza supressão de vegetação, devendo o interessado ingressar com pedido específico no órgão ambiental competente.

§ 3º O prazo de validade da LAC será de, no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, 10 (dez) anos, considerando os planos de controle ambiental.

§ 4º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a LAC de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 5º A renovação da LAC deverá ser requerida por meio de processo eletrônico com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

Art. 3º Caso cumprida todas as exigências legais e técnica prevista, o órgão licenciador terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão da LAC.

Parágrafo único: O prazo previsto no *caput* não será aplicável quando:

I – Os documentos entregues não demonstrem a mitigação de impactos ambientais, bem como não atestem veracidade em seu teor e;

II – Necessária realização de consulta a órgãos e demais entidades da Administração Pública;

Art. 4º O enquadramento disposto nos Anexos I e II desta Resolução poderá ser modificado de acordo com a situação fática do empreendimento ou sua localização, sobretudo em fase de operação e solicitação de renovação de licenças.

§ 1º A alteração de que trata o *caput* poderá ocorrer por meio de parecer técnico específico ao caso ou por meio de normatização do órgão ambiental sobre uma dada atividade ou segmento;

§ 2º Verificada a necessidade de complementação de documentos técnicos e/ou modificação do enquadramento, não serão aplicáveis os prazos do Art. 3º;

Art. 5º Para os empreendimentos e atividades não previstos nos Anexos I e II, mas que possam se enquadrar no rito de licenciamento ambiental definido no Art. 2º da presente Resolução, o órgão ambiental poderá indicar o ato de LAC, mediante Parecer Técnico, que demonstre e justifique o enquadramento do mesmo.

Art. 6º Atividades cujos portes não se encontrem previstos nos Anexos I e II mantêm-se sujeitos aos enquadramentos e ritos constantes nas normas vigentes.

Art. 7º Até a regulamentação específica pelo poder executivo e/ou órgão ambiental, o preço público para o procedimento de Licenciamento por Adesão e Compromisso será equivalente ao preço público para Autorização Ambiental, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º O órgão ambiental terá 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para modificar os formulários, requerimentos *checklists*, condicionantes ambientais e demais requisitos necessários à implementação da LAC.

Art. 9º Revoga-se, no que couberem, os enquadramentos de empreendimentos e atividades dispostos na Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 01 de 30 de janeiro de 2018, e na Resolução nº 03, de 18 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: na existência de duplicidade de enquadramento legal de uma dada atividade quanto à sua descrição, porte e potencial poluidor, não previstos no *caput*, prevalecerá o enquadramento da presente Resolução.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal

## ANEXO I – Lista de Empreendimentos e Atividades econômicas (COM CNAE) passíveis de enquadramento na Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC.

Atividade	CNAE	Descrição	Potencial Poluidor	Porte					LAC	
				Micro	Pequeno	Médio	Grande	Unidade		Critério
Pecuária	01.54-7 C	Criação de suínos (crescimento/terminação)	Alto	≤60	-	-	-	unidade simples (un)	número de animais	Micro
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Médio	-	≤5000	≤10000	>10000	metros quadrados (m²)	área útil	Pequeno
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Baixo	-	≤5000	≤10000	>10000	metros quadrados (m²)	área de processamento	Pequeno
	25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Baixo	-	≤5000	≤10000	>10000	metros quadrados (m²)	área de processamento	Pequeno
Coleta de resíduos	38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	Médio	-	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes

Comércio atacadista especializado em outros produtos	46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Médio	-	-	-	-	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área útil	Todos os Portes
	46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	Médio	-	-	-	-	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área útil	Todos os Portes
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto	-	≤ 30	≤ 90	> 90	metros cúbicos (m <sup>3</sup> )	capacidade total de armazenamento	Todos os portes*
Transporte rodoviário de carga	49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alto	-	-	-	-	unidade simples (un)	número de veículos	Todos os Portes
Armazenamento, carga e descarga	52.11-7	Armazenamento (produtos perigosos)	Alto	-	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes

Atividade	CNAE	Descrição	Potencial Poluidor	Porte					Critério	LAC
				Micro	Pequeno	Médio	Grande	Unidade		
Pecuária	01.54-7 C	Criação de suínos (crescimento/terminação)	Alto	≤60	-	-	-	unidade simples (un)	número de animais	Micro
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Médio	-	≤5000	≤ 10000	> 10000	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área útil	Pequeno
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Baixo	-	≤5000	≤ 10000	> 10000	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área de processamento	Pequeno
	25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Baixo	-	≤5000	≤ 10000	> 10000	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área de processamento	Pequeno
Coleta de resíduos	38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	Médio	-	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes
Comércio atacadista especializado em outros produtos	46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Médio	-	-	-	-	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área útil	Todos os Portes
	46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	Médio	-	-	-	-	metros quadrados (m <sup>2</sup> )	área útil	Todos os Portes
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto	-	≤30	≤90	> 90	metros cúbicos (m <sup>3</sup> )	capacidade total de armazenamento	Todos os portes*
Transporte rodoviário de carga	49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alto	-	-	-	-	unidade simples (un)	número de veículos	Todos os Portes
Armazenamento, carga e descarga	52.11-7	Armazenamento (produtos perigosos)	Alto	-	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes

ANEXO II – Lista de Empreendimentos e Atividades NÃO-econômicas e Infraestrutura (SEM CNAE) passíveis de enquadramento na Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC

Classe	Atividade	Potencial Poluidor	Porte					Critério	LAC
			Pequeno	Médio	Grande	Unidade			
Construção Civil	Revitalização e recuperação de canais comunitários de água para fins de irrigação em área rural	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	extensão/comprimento	Todos os Portes	
	Terraplanagem	Baixo	-	-	-	metros cúbicos (m <sup>3</sup> )	movimentação de terra	Todos os Portes	
	Dosadora de Concreto	Baixo	≤ 100	≤ 500	> 500	metros cúbicos por dia (m <sup>3</sup> /dia)	volume total processado	Médio e Grande	
Ocupação/ Parcelamento/Fracionamento do Solo	Assentamento Rural para Fins de Reforma Agrária	Médio	≤ 50	≤ 600	> 600	hectares (ha)	área parcelada	Pequeno e Médio	
	Regularização/criação de imóveis urbanos isolados (pontas de quadras, becos ou assemelhados)	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes	
	Desmembramento/fracionamento de imóvel rural	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes	
Esgotamento Sanitário	Aplicação de Lodo de Esgoto em áreas degradadas	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes	
	Aplicação de Lodo de Esgoto na agricultura	Baixo	-	-	-	hectares (ha)	área útil	Todos os Portes	
	Disposição de Lodo de Água	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes	
Resíduos sólidos	Aproveitamento térmico/coprocessamento excepcional de resíduos	Alto	-	-	-	não se aplica (NA)	massa total processada	Todos os Portes	
	Centros de Triagem de resíduos sólidos urbanos	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	massa total processada	Todos os Portes	

Estradas	Manutenção de estradas rurais locais (incluindo extração do cascalho)	Baixo	≤ 300	≤ 1000	> 1000	metros cúbicos (m³)	movimentação de terra	Pequeno e Médio
Náuticos	Marinas/Clubes náuticos/Garagens náuticas de uso coletivo	Baixo	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes
Biodiversidade	Coleta/Captura/Manejo/Resgate de Fauna	Não se Aplica	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes
	Queima controlada	Não se Aplica	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os Portes
	Recuperação de Área Degradada e Alterada	Não se Aplica	-	-	-	não se aplica (NA)	não se aplica (NA)	Todos os portes

## Anexo III – Glossário

Unidade de Medida	Descrição
Área da Propriedade	Área que representa o espaço definido conforme documentação cartorial ou equivalente.
Área de Exploração	Área total projetada para a lavra ( <i>pirfinal</i> ).
Área de Lavoura	Área onde é realizado o preparo do solo para recebimento do cultivo.
Área de Plantio	Área onde se realiza a implantação de mudas ou sementes, nesse caso, com irrigação.
Área de Sequeiro	Área onde se realiza a implantação de mudas ou sementes, nesse caso, sem irrigação.
Área Impermeabilizada	Área que tenha, em sua superfície, acréscimo de material impermeável, podendo ser concreto ou qualquer outro que impeça a infiltração de água no solo
Área Inundada	Área correspondente ao espelho d'água resultante do barramento.
Área Irrigada	Área do cultivo que recebe irrigação.
Área Parcelada	Área a ser considerada para a criação de unidades imobiliárias.
Área Total	Área que considera a abrangência de todo o empreendimento (armazenamento, processamento, bem como outras instalações de apoio ao desenvolvimento da atividade ou produto). Equivalente a área diretamente afetada.
Área Útil de processamento	Área onde ocorre o processamento/transformação da matéria prima até o produto comercializável, excluída a área de armazenamento;
Capacidade Total de Armazenamento	Volume de combustível a ser considerado no somatório de todos os tanques, incluindo todos os tipos de combustíveis.
Extensão/Comprimento	Medição entre o início e fim do traçado onde existirá intervenção, relativo a empreendimentos lineares.
Massa Total Processada	Quantidade de material efetivamente tratado/beneficiado ao final do sistema, na unidade de medida correspondente.
Movimentação de Terra	Medição da quantidade de material retirado ou incorporado ao terreno ou gleba.
Não se Aplica (NA)	Quando a informação sobre porte não interferirá no enquadramento da atividade e/ou no preço público a ser pago.
Número de Animais	Contagem que considera todas as fases de crescimento do animal, sejam fêmeas ou machos.
Número de Animais (matrizes)	Contagem que considera somente as fêmeas reprodutoras.
Número de Veículos	Considerados individualmente, por placa registrada.
Produção Mensal	Quantidade efetivamente fabricada correspondente ao mês de maior produção
Vazão Projetada	Quantidade de água ou efluente que se espera transportar, disciplinar ou tratar.
Volume Total Processado	Volume de material efetivamente tratado/beneficiado ao final do sistema, na unidade de medida correspondente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 25 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, prezando pela eficiência da Administração Pública, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de novembro de 2023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo da Comissão de Procura de Imóvel, instaurada por intermédio da Portaria Conjunta Nº 07, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 159, terça-feira, 22 de agosto de 2023, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal

## CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Defere o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C da empresa ARTMIX Premoldados de Concreto Ltda, CNPJ nº 02.245.073/0001-79, objeto do processo 0160-000145/2004, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Defere o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C da empresa ATRIUM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 02.766.836/0001-27, objeto do processo 0370-000650/2010, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Defere o Recurso Administrativo contra cancelamento de pré-indicação de benefício econômico e Revogação da Resolução nº 02, de 27/06/2011, no âmbito do PRÓ-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos

termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo, apresentado pela empresa VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ nº 08.655.527/0001-66, objeto do Processo SEI nº 0370-000518/2009, uma vez que houve a apresentação de toda documentação necessária para reverter o entendimento que gerou a inclusão da empresa na Resolução nº 02 de 27/06/2011, que cancelou a pré-indicação de área bem como suspendeu os efeitos da Resolução que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico Financeira - PVEF.

Processo: 0370-000518/2009

Nome da Empresa: VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Endereço Incentivado: Quadra 09, Lotes 05, 06 E 07, SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA/DF

CNPJ da empresa: 08.655.527/0001-66

Art. 2º Revogar a Resolução nº 02, de 27/06/2011, que cancelou a pré-indicação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0160-001352/1990, da empresa JOÃO CILIRO ME, CNPJ nº 32.927.188/0001-04.

Nome da empresa: JOÃO CILIRO ME

CNPJ da empresa: 32.927.188/0001-04

Número do Processo: 0160-001352/1990

Endereço incentivado: QOF, CONJUNTO B, LOTE 06 - CANDANGOLÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E REFORMA EM GERAL

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 112,50m² área a ser edificada: 220,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa JOÃO CILIRO ME, segundo a qual promove a alteração do objeto social da interessada, que passou a atuar no COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E REFORMA EM GERAL. Além disso, foi constatado a alteração do endereço para o lote incentivado QOF CONJUNTO B LOTE 06-CANDANGOLÂNDIA. Houve ainda a ampliação do capital social da empresa para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0160-000340/1999, da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES LTDA EPP, CNPJ nº 26.970.251/0001-92.

Nome da empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES LTDA - EPP

CNPJ da empresa: 26.970.251/0001-92

Número do Processo: 0160-000340/1999

Endereço incentivado: LOTE 06, CONJUNTO 08, ADE BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CIGARROS, BEBIDAS, ARMARINHO, SIMILARES

AO RAMO E COMÉRCIO VERJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP).

Empregos existentes: 01 a gerar: 07 total: 08

Área do lote: 834,36m<sup>2</sup> área a ser edificada: 402,80m<sup>2</sup>

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES LTDA EPP, segundo a qual promove a ampliação do objetivo social da empresa, que passou a atuar também no ramo de comércio varejista de GLP, a empresa funciona atualmente no endereço incentivado e houve a criação de uma filial sob o CNPJ nº 26.970.251/0002-73.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

#### RESOLUÇÃO Nº 172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancelamento de concessão de Incentivo Econômico de empresa beneficiada, no âmbito do Pró-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa CEIBOX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 00.838.683/0001-50, objeto do Processo SEI nº 0160-002749/1999, com endereço Quadra 01, Conjunto A, Lote 34, ADE Centro Norte - CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 40/2001- CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, que tornou público a concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área de empresa beneficiada, no âmbito do Pró-DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

### CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 06 (seis) dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas, virtualmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, SEPN Quadra 511, Bloco A, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. Presidida pelo Sr. Marco Antônio Areias Secco, Presidente do CTER/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Remy Gorga Neto (Organização das Cooperativas do DF - OCDF), Leonice Xavier Nunes Vera (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF), Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT), Cintia Gontijo (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Carolina Rolim Cerveira, das Assessoras Márcia Regina da Paz e Gisliana Quaresma da Silva, e a participação da Sra. Franceni Machado - da Assessoria de Planejamento e Informações e Estratégias desta SEDET. Após verificação do quórum, o Presidente Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou a condução dos trabalhos e a palavra ao Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF) inicialmente informou sobre os itens de pauta. Iniciando as deliberações na seguinte ordem do dia: Deliberação do Plano de Ações e Serviços (PAS) Sistema Nacional de Emprego - SINE 2023 - Bloco de Ações e Serviços Assessoramento Estatístico, no âmbito do SINE. Processo SEI nº 04035-00008800/2023-17. Foi franqueada a palavra a servidora Franceni, que realizou apresentação do Plano de Ações e Serviços (PAS) Sistema Nacional de Emprego - SINE 2023 / Bloco de Ações e Serviços Assessoramento Estatístico, no âmbito do SINE 2023, o qual foi regulado pela Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, resolução esta que estabelece os critérios para transferências automáticas aos fundos do trabalho dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. A servidora, em sua apresentação, informou os dados básicos: Código do Plano de Ação: 00220820230014-017066. Ente Recebedor: 34.346.776/0001-80 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Início de Vigência: 01/12/2023. Fim de Vigência: 30/11/2024. Fundo/Vinculado: 35.697.584/0001-80 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF. Órgão Repassador: 2208 - SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Programa:

00220820230014 - Bloco de Assessoramento Estatístico Fundo Repassador: 07.526.983/0022-78 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Citou os objetivos do Observatório, quais sejam: Manter a parceria com o IPEDF para a realização de pesquisas e coleta de dados primários sobre a realidade do mundo de trabalho local, como a realização mensal da Pesquisa de Emprego e Desemprego do DF (PED/DF) realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos - DIEESE, com permanente apresentação no CTER; - Manter a produção do BCMT-DF, com apresentação mensal ao CTER; - Desenvolver um Monitor do mercado de trabalho, que apresente dados sobre a temática de trabalho, emprego e renda do DF, de forma integrada, acessível e dinâmica e aberta, onde se apresente estatísticas do Seguro Desemprego, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (Pnad), Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), entre outros. - Produzir diagnósticos sobre o mercado de trabalho a serem levados ao CTER para auxiliar no desenvolvimento de políticas de qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra, fomento ao empreendedorismo e à economia solidária; - Produzir relatórios de monitoramento e avaliação de políticas públicas desenvolvidas na SEDET com recursos do SINE e os resultados alcançados, para conhecimento tanto do CTER, quanto pelas áreas finalísticas, de modo a se promover os ajustes, se necessário. - Contratar consultoria/assessoria em estatística/economia, com vistas a auxiliar o observatório na produção dos relatórios/Boletins. - Prestar assessoramento periódico às reuniões dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda. E informou a aplicação dos recursos no valor de R\$ 81.632,65 (Repasse pelo Governo Federal) e R\$ 1.632,65 (contrapartida mínima). O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), esclarece que os valores referentes a contrapartida serão aumentados, em decorrência das necessidades do programa e cita a parceria com o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF, que recentemente apresentou os resultados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal e de sua Área Metropolitana. De acordo com o levantamento, a taxa de desemprego total no mês de outubro caiu para 15,6%, 0,9 ponto percentual a menos que em setembro (16,5%). O Presidente relatou a importância dos investimentos no Observatório, que trará grande contribuição para as políticas públicas de trabalho e renda. O Conselheiro Remy Gorga Neto (Organização das Cooperativas do DF - OCDF) concorda com o presidente, e entende que o Observatório auxiliará os dados estatísticos. O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), esclarece que o quadro de servidores do GDF não contempla a necessidade de profissionais necessários para o levantamento e análise dos dados estatísticos (Assessoria Técnica). A solução será a contratação de prestação de serviços qualificados na área. Lembra ainda que os recursos não serão suficientes, e que o Governo do Distrito Federal terá que complementar com os valores necessários. Após a apresentação e considerações, o Presidente do CTER coloca em votação o PAS - Bloco de Ações e Serviços de Assessoramento Estatístico, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Deliberação da Rede Qualificadora. Em seguida foi apresentado as entidades que solicitaram o pedido de inserção na Rede Qualificadora do Distrito Federal, O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), esclareceu que as entidades inseridas na Rede Qualificadora, deverão no momento da contratação apresentar a documentação necessária para a execução projetos de capacitação, tendo sido deliberadas as seguintes entidades: Item 01. Associação América Futebol Clube - AFC - Processo SEI nº 04035-00005742/2023-61. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro, junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A entidade apresentou a documentação necessária e o Estatuto Social, contempla os requisitos da inserção na Rede Qualificadora do Distrito Federal. Apresentado o Relatório Técnico, o Relatório da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL e a Vistoria Técnica realizada, que sugere o deferimento. Colocada em votação, o que foi aprovado por unanimidade, por todos os Conselheiros. Item 02. Associação Pestalozzi de Brasília - Processo SEI nº 04035-00005742/2023-61. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro, junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A entidade apresentou a documentação necessária e o Estatuto Social, contempla os requisitos da inserção na Rede Qualificadora do Distrito Federal. Apresentado o Relatório Técnico, o Relatório da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL e a Vistoria Técnica realizada, que sugere o deferimento. Informando que a entidade já desenvolveu projeto de pequeno e grande vulto de capacitação profissional. O Presidente do CTER/DF informa que a entidade é bastante conhecida pelos trabalhos desenvolvidos. Colocada em votação, o que foi aprovado por unanimidade, por todos os Conselheiros. Item 03. Escola Técnica Profissionalizante Ltda. - Processo SEI nº 04035-00005952/2023-50. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro, junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A entidade apresentou a documentação necessária e o Estatuto Social, contempla os requisitos da inserção na Rede Qualificadora do Distrito Federal. Apresentado o Relatório Técnico, o Relatório da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL e a Vistoria Técnica realizada, que sugere o deferimento. O Presidente do CTER/DF destaca que, a entidade se encontra com sede localizada em

Cuiabá/MT, porém o Conselheiro Ivan informa que a entidade possui filial no Distrito Federal e que foi devidamente vistoriada, pela equipe técnica. Colocada em votação, o que foi aprovado por unanimidade, por todos os Conselheiros. Item 04. Projeto Nova Vida - Pronovi - Processo SEI nº 04035-00006171/2023-82. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro, junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A entidade apresentou a documentação necessária e o Estatuto Social, contempla os requisitos da inserção na Rede Qualificadora do Distrito Federal. Apresentado o Relatório Técnico, o Relatório da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL e a Vistoria Técnica realizada, que sugere o deferimento. Informando que a entidade já desenvolveu projeto de pequeno vulto, de capacitação profissional. O Presidente do CTER/DF informa que, a entidade se encontra localizada na região de Sobradinho/DF. Colocada em votação, o que foi aprovado por unanimidade, por todos os Conselheiros. Item 05. Instituto Firgun - Processo SEI nº 04035-00006208/2023-72. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro, junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A entidade apresentou Requerimento de Desistência do pleito, o que foi dado conhecimento aos Conselheiros. Assuntos Gerais: O presidente relatou sobre os encaminhamentos dos trabalhos do Grupo de Trabalho e passou a palavra a Conselheira Leonice. A Conselheira Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF) explanou sobre as visitas técnicas realizadas, pelo Grupo de Trabalho, informando que foi bastante produtiva. Mencionou a participação dos Conselheiros Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF) e Vera Lêda Ferreira de Moraes, nos trabalhos de visitação. Informou que as agências do trabalhador, de uma forma geral, encontram-se com boa estrutura física, necessitando apenas de pequenos reparos. A conselheira afirmou que foi enriquecedor conhecer as Agências do Trabalhador. Faz um agradecimento ao Sr. Ilton Batista Teixeira - Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, que acompanhou as visitas. O Conselheiro Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF), reforçou as informações prestadas, completando da necessidade de pequenos reparos para as agências, que serão encaminhadas no Relatório Final, com as sugestões de melhoria das unidades de atendimento. Pediu desculpas por não participar de todas as visitas e agradeceu a oportunidade de participação nos trabalhos do GT. O Presidente Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), parabenizou os trabalhos do Grupo de Trabalho, bem como relembrou as informações sobre as Agências do Trabalhador, prestadas pelo Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), que vão de encontro, com o que foi observado durante as visitas técnicas. O Presidente franqueou a palavra, aos presentes. O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), informa que: a) Tramitam na SEDET, 04 (quatro) processos administrativos de locação de imóveis, para as novas Agências do Trabalhador, com editais publicados, para serem implantadas nas regiões administrativas de Arapoanga, Planaltina, Sol Nascente/Pôr do Sol e Itapoã; b) Em 2024, serão iniciados os processos de contratação de locação dos referidos imóveis; e c) Locação de Veículos, para todas as Agências do Trabalhador, a serem utilizados pelas equipes das unidades de atendimento, de forma regionalizada e que foram custeadas totalmente com recursos do Governo do Distrito Federal - GDF. Informa ainda que é muito importante ouvir os relatos dos Conselheiros, e fica muito feliz com as colocações sobre o estado físico, das Agências do Trabalhador. O Presidente Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF) parabeniza a SEDET, na pessoa do Secretário de Estado Thales Ferreira, pela gestão e encaminhamentos dos trabalhos na Secretaria. A Conselheira Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF) informa sobre o engajamento da equipe de servidores e colaboradores das Agências do Trabalhador visitadas, observado durante as visitas realizadas. O Presidente relembra que anteriormente que os resultados de contratações de trabalhadores nas Agências do Trabalhador não eram significativos, e atualmente, com o trabalho junto as unidades de atendimento, estão sendo mais positivos e com melhores resultados. E que o ramo atacadista vem contribuindo para o aumento de empregos. Palavra final do Presidente, relatou sobre o Workshop, que deverá ter uma continuidade, nas próximas reuniões. Agradece a todos os Conselheiros a relação amistosa e desejava um Feliz Natal com a família e amigos, e que 2024 seja um ano de grande atuação de parcerias, melhoria da economia, para o desenvolvimento do Distrito Federal. O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF) agradece as palavras e se coloca à disposição, e por fim agradece o convívio e a discussão dos assuntos de trabalho e renda. Sente-se feliz em ser integrante desta pasta, relatando ser gratificante ver os cidadãos saindo da vulnerabilidade social e obtendo a sua dignidade, com trabalho e oportunidades de qualificação e capacitação profissional. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF) encerrou a reunião às 11hs e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas e Gisliana Quaresma da Silva,

lotadas na Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavramos a presente ata, que será assinada por nós e pelos Conselheiros presentes.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO Presidente do CTER/DF Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF	IVAN ALVES DOS SANTOS Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF
RICARDO WAGNER CAETANO SOARES Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF	JACKSON DA SILVA AZARA Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF
CÍNTIA GONTIJO Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF	LEONICE XAVIER NUNES VERA Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF
WASHINGTON DOMINGUES NEVES Central Única dos Trabalhadores - CUT	VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2023, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no valor total de R\$ 83.265,30 , sendo R\$ 81.632,65 oriundos de recursos federais e R\$ 1.632,65 de recursos à título de contrapartida.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria [Portaria pós Regulamentação] MTE nº XXX, de XX de XXXX de 2023; II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas; III - a destinação de recursos está adequada às ações; IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente. V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 585, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; nos artigos 12, inciso XI, e 24 da Lei Complementar Distrital nº 681/2003 e nos artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e ainda, conforme Art. 42, da Portaria 437, de 28/10/2022, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários de nível médio da Defensoria Pública do Distrito Federal em R\$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 46/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 11 a 15 de dezembro de 2023(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 88

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005060/2021-83-e, Representação, MPJT/DF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 06/12/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONRAR, a pedido, GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, matrícula 0275.629-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702767, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023.

NOMEAR ADRIANA JOSE TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula 0159.342-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA JOSE TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula 0159.342-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702473, de Coordenador, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 0283.990-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702473, de Coordenador, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 0283.990-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002084, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002084, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONRAR, a pedido, KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 0172.456-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702481, de Gerente, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2023.

NOMEAR ANGELA LUCIA DA ROSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702481, de Gerente, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 281.870-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703098, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2023.

NOMEAR VICTOR SOUZA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703098, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE ELIAS DA SILVA, matrícula 273.006-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702737, de Diretor, da Diretoria de Armazenamento, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança e Centro de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2023.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.014-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000277, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2023.

NOMEAR ANA PAULA CARNEIRO PERONI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.516-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000277, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA SANTOS DA SILVA ARRUDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300495, de Assessor Especial, da Coordenação de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2023.

NOMEAR LUÍSA ALMEIDA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300495, de Assessor Especial, da Coordenação de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO SALLES FARIA, Agente de Polícia, matrícula 229.297-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101761, de Chefe da Seção de Análise e Controle, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2023.

NOMEAR RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 189.078-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101761, de Chefe da Seção de Análise e Controle, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JANIO CEZAR CARVALHO DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 58.703-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100242, de Chefe da Seção de Investigação, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 75.779-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101793, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR OLIVEIRA PAULA, Delegado de Polícia, matrícula 242.591-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101793, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO CRUZ GOMES DE SÁ, Escrivão de Polícia, matrícula 237.330-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101861, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO AURELIO RODRIGUES SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 57.524-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101927, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 231.546-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101927, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR HELOISA HELENA CALDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 48.392-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100912, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023.

NOMEAR MARIA DA GLORIA RODRIGUES SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 186.190-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100912, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANO FONSECA PRADO, Agente de Polícia, matrícula 58.283-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101008, de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2023.

NOMEAR FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, Agente de Polícia, matrícula 192.109-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101008, de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO AIRES VIEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 3100088, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE SANTOS GUIMARAES, Delegado de Polícia, matrícula 237.732-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3102290, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE SANTOS GUIMARAES, Delegado de Polícia, matrícula 237.732-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101623, de Diretor, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR, Delegada de Polícia, matrícula 240.537-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 3101623, de Diretor, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR, Delegada de Polícia, matrícula 240.537-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 3101624, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.958-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 3101624, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PEDRO MENDES NETO, Agente de Polícia, matrícula 58.185-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101626, de Chefe da Seção de Operações de Inteligência, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.958-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101627, de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS, Agente de Polícia, matrícula 189.285-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101627, de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.703.222-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 07400176, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2023.

NOMEAR VINICIUS GUIMARÃES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 07400176, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDILANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 1707365-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 40000174, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELLA CIRQUEIRA BOTELHO ALBUQUERQUE, matrícula 1710560-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 23000119, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR EDILANE DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 23000119, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 40000174, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA da Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2023.

DESIGNAR RAFAEL BORTONE REIS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0718424-77.2023.8.07.0000 e o que consta no Processo Administrativo 00020-00035643/2023-02, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Monitor em Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor em Gestão Educacional - 40 HORAS

WESLEY LELIS DE LIMA - 956º.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 45, o ato que exonerou JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2023..".

No Decreto de 24 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, página 74, o ato que exonerou WATSON WARMLING, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2023..".

No Decreto de 21 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 39, o ato que exonerou FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA...".

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de dezembro de 2023

Processo: 00090-00022538/2023-44. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, FLÁVIO MURILLO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, matrícula 282902-9, para conhecer a fábrica no município de São Leopoldo/RS, a linha do Aeromóvel, bem como as instalações da Marcopolo Rail em Caxias do Sul, nos dias 19 a 21 de dezembro de 2023, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o que consta no Processo nº 00040-00026517/2019-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, na qualidade de Executora titular, e BRENO VALENTIM M. DE S. V. PIZZONI, matrícula nº 279.608-2, na qualidade de suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2023-SEPLAD, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (Seplad), na qualidade de CEDENTE, e o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF), cujo objeto trata da cessão de uso não onerosa do imóvel localizado sob o endereço: Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23B, com registro cartorial sob número de matrícula nº 168.162, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem acompanhar e fiscalizar o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2023-SEPLAD, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e Parecer Normativo nº 312/2013- PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar como executor presidente da Comissão FERNANDO ENRIQUE BORBA FERREIRA, matrícula 16989651, Assessor Técnico da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Dispensar como executor substituto da Comissão SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA matrícula 1699666-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção

Art. 3º Dispensar como membro LINDOMAR DE SOUZA GOMES, matrícula 1693369-9, Diretor de Articulação.

Art. 4º Designar para compor a Comissão como executor/presidente LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral.

Art. 5º Designar como executor substituto SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos - GEAPR, matrícula 1.703.035-8, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção,

Art. 6º Designar como membro JORGE JAIRO DE SOUZA MACHADO, matrícula 1689946-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção

Art. 7º Designar como membro SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1699666-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, do Contrato de nº 007/2020, referente ao processo nº 00133-00000943/2020-51, que trata da contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, através da FUNAP/DF.

Art. 8º Caberá a Comissão de Execução de Contrato, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 9º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 05 de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF Edição nº 18, página 13, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e Parecer Normativo nº 312/2013- PROCAD/PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço nº 27 de 02 de maio de 2023, publicada no DODF Edição nº 83, página 27, de 04 de maio de 2023 em que concede Indenização de Transporte a TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, conforme Processo nº 00133- 00000810/2023-28.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº00134-00002045/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA MACÊDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.714.687-9, Assessora do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00134-00002045/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar WELLISON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.712.814-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº00134-00002045/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MARQUES SANTOS, matrícula 1.714.405-1, Especialista em Saúde Pública: Administração, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº00134-00002045/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1.712.858-7, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 –RA-XIV, nos termos do Padrão nº 08/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, que tem por objeto a prestação de serviços de eficientização de Iluminação Pública, do bairro Residencial do Bosque especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC(124936481), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (124940273) e a Proposta constante no Ofício Nº 117/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (124559235) .

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 –RA-XIV, nos termos do Padrão nº 08/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, que tem por objeto a prestação de serviços de eficientização de Iluminação Pública, do bairro Setor Tradicional especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124882527), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (124921770) e a Proposta constante no Ofício Nº 106/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (124406708).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023 –RA-XIV, nos termos do Padrão nº 08/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, que tem por objeto a prestação de serviços de eficientização de Iluminação Pública, do bairro Crixás especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125566848), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação nº (125753103) e a Proposta constante no Ofício Nº 146/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (125721397).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 14/2023 Nos termos do Padrão nº 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a R.P.A CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 28.313.205/0001-46, que tem a contratação de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156), Caderno de Especificações (118368326), Caderno de Encargos Gerais (118953325), Planilhas Orçamentárias/Estimativas, Cronograma Físico-Financeiro, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias), Planilha Memória de Cálculo (118548822), devidamente especificadas no presente edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório, na Proposta de Preços (124769572) e demais anexos que o acompanham, os quais passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 30, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, pág. 4, a qual passará a ter a seguinte redação.

Art. 2º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula nº 1.709.405-4, Especialista em Saúde, na qualidade de Presidente, CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 174.666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de suplente, ELLEN PEREIRA BORGES, matrícula 1.714.613-5, Diretora de Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, e FERNANDA NEVES DIB, matrícula nº 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (121512981), constante no PROCESSO Nº00301-00001369/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO, matrícula 1.715.6076, Assessora Técnica da Administração Regional do Riacho Fundo II - CC-06, para substituir o servidor DENIO MARCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula 1.692.219-0, Assessor de Comunicação da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 04/12/2023 a 20/12/2023, em virtude de Férias e Demais afastamento do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento

Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, instituída pelo Art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I- FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.713.181-2;

II- EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 1.709.867-X;

III- SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4;

IV- VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 179.227-X

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.713.181-2 e em seus impedimentos legais e eventuais, por SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar MERIELLE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula 1.713.988-0, Chefe do Núcleo de Informática, Símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.713.181-2, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, Símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.712.410-7, Gerente de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.713.236-3, Gerente de Apoio à Área Rural, Símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00001569/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Titular e FELIPE DE AGUIAR DUQUE, matrícula 1.714.436-1, Gerente de Manutenção e Conservação, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 2023NE00198, referente à aquisição de materiais permanentes de 12 (doze) Contêineres.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. HERNANI CÂNDIDO DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula 0.107.175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, concessão a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Processo 00304-00000270/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 396, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017014/2023-21, resolve:

DESIGNAR POLYANA WERNCKE COAN, matrícula nº 280.447-6, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos dias 06, 07, 08, 21 e 22 de dezembro de 2023, em face do usufruto de abono de ponto anual e no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, página 23.

**PORTARIA Nº 413, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00018134/2023-45, resolve:

DESIGNAR SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.858-6, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 05 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**PORTARIA Nº 414, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00012212/2023-06, resolve:

DESIGNAR CLEIA RUAS DE SOUSA, matrícula nº 42.319-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE 07, da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 783, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade

Patativa do Assarê - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - CIRLENE GOMES VIEIRA, Gestora PPGG, matrícula nº 1200.270-4, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade; e

II - RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.143-7, para atuar como Executora Suplente, no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 06 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00000898/2023-83, INTERESSADO: CRISTOPHER AMARAL MARINOS, ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula nº 277.447-X, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano, a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar na Seção de Licitação e Pesquisa de Preço da Coordenadoria de Logística e Contratações, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002861/2022-38, resolve:

DESIGNAR KADJA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.656-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto anual.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04041-00000041/2023-10. INTERESSADO: ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 134.029-8, Analista em Gestão de Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04037-0000027/2023-86. INTERESSADO: EDUARDO RAPOSO MASSENA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor EDUARDO RAPOSO MASSENA, matrícula nº 29.650-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Casa Civil do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 61, de 29/03/2023, pág. 25. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração e desenvolvimento de projetos na área da educação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00180070/2022-32. INTERESSADA: PRISCILA DIAS ALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora PRISCILA DIAS ALVES, matrículas nº 1.673.167-0 e nº 1.685.339-3, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 130, de 13/07/2022, pág. 46. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/12/2023 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Registro de Afastamento em Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00185825/2022-95 INTERESSADA: ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, matrícula nº 1.680.317-5, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 179, de 22/09/2022, página 10. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/12/2023 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Perícias Médicas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00143-00002066/2023-69. INTERESSADO: SEBASTIÃO CUNHA E SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público SEBASTIÃO CUNHA E SILVA, matrícula nº 2.020-6, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Santa Maria. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 a 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuarem no Núcleo de Informática, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00304-00000466/2019-81. INTERESSADO: ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público

ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1317-X, Desenhista, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Sobradinho II, autorizada no DODF nº 232, de 16/12/2022, pág. 91. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00304-00001041/2022-95. INTERESSADA: MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 2033-8, Auxiliar de Processamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Sobradinho II, autorizada no DODF nº 224, de 05/12/2022, pág. 20. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na biblioteca, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00033679/2023-12 INTERESSADA: VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, matrícula nº 158.334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama (RA-GAMA), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à RA-GAMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0121-000024/2009. INTERESSADO: DINALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público DINALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.935-6, Digitador, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Gama, autorizada no DODF nº 228, de 12/12/2022, pág. 81. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: : garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04031-00000801/2022-37. INTERESSADO: VALTER RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público VALTER RIBEIRO, matrícula nº 2552-6, Assistente Técnico de Administração, do

quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 238, de 26/12/2022, pág. 36. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do Distrito Federal, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO:00136-00000819/2021-92. INTERESSADA: RAIMUNDA LUZIA LEAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública RAIMUNDA LUZIA LEAL, matrícula nº 2182-2, Auxiliar de Processamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, autorizada no DODF nº 222, de 01/12/2022, pág. 30. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: : garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 2702/2023 - GST/COPSS/SUBSAUDE/SEPLAD e diante da instrução inserta no Processo 00040-00022073/2022-27, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor CRISTIANO SANTOS LIMA, matrícula 281315-7, Assessor, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 07 de junho de 2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 3879/2023 - GST/COPSS/SUBSAUDE/SEPLAD e diante da instrução inserta no Processo 00040-00022917/2021-59, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 279427-6, Médico - Biometria e Perícia Médica, lotado na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 09 de agosto de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II,

da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 3894/2023 - GST/COPSS/SUBSAUDE/SEPLAD e diante da instrução inserta no Processo 04033-00018147/2023-42, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora KAREN LOUISE DA SILVA LOPES, matrícula 283.336-0, Assessora Especial, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 15 de junho de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

##### INSTRUÇÃO Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Sindicância em Acidente de Serviço (CSAS) no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância em Acidente de Serviço (CSAS), como objetivo da Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal para atuar em conjunto com as Equipes Multiprofissionais de Segurança e Saúde no Trabalho, prevista no Decreto n. 34.023/2012 e no Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pela Portaria nº 55/2012, com a seguinte composição:

I - Presidente: JOAQUINA NEVES MENEZES, Matrícula nº 2445-7;

II - Membro: SIBELE TAIANE GONÇALVES LIMA - Matrícula nº 45-0;

III - Membro: FABIO FERRAZ DIAS - Matrícula nº 3220068-4;

IV - Suplente: ROSÂNGELA DE SOUZA - Matrícula nº 1946-1;

V - Suplente: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº 2389-2;

VI - Suplente: MARIA DAS DORES DOS SANTOS - Matrícula nº 2428-7.

Art. 2º São competências da Comissão de Sindicância em Acidente de Serviço (CSAS):

I - apurar imediatamente e processar o acidente em serviço ocorrido com o servidor no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando morte, lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho;

II - solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado;

III - convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida também às respectivas chefias imediatas para conhecimento;

IV - inquirir separadamente as testemunhas; V - tomar o depoimento do servidor acidentado;

VI - concluir pela existência ou não do acidente registrando em Ata de Confirmação de Acidente em Serviço, constante do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pela Portaria nº 55/2012, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

VII - encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional para análise quanto ao nexo causal;

VIII - mediante o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo à Coordenação de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Os servidores membros deverão ser treinados para proceder a investigação, seguindo o Relatório de Investigação e Análise de Acidente, constante do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pela Portaria nº 55/2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 474, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno integral da carga horária do servidor ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA, ES - Farmacêutico - Bioquímico, matrícula SES-DF nº 1.443.632-9, ao Laboratório Regional do Guará, a contar de 01/12/2023, cessando assim os efeitos da liberação do servidor para o exercício da Atividade Docente nos Cursos de Educação Profissional Técnica, Pós-Técnica, Formação Inicial e Continuada na área da Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, constante na Portaria nº 303, de 07 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2023, pág. 27, conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00565216/2023-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00336248/2019-19. INTERESSADO: LYDIA MARCELINA DE CARVALHO SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LYDIA MARCELINA DE CARVALHO SOUSA, matrícula n.º: 14325829, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 737/2023, de 23/11/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00336248/2019-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 23 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, página 40, o ato que exonerou a pedido, a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...3º Classe, Padrão I...", LEIA SE: "...3º Classe, Padrão V...", conforme Processo nº 00060-00472361/2023-35.

**CHEFIA DE GABINETE**  
**COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA**  
**DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na prestação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com alocação de equipamentos de impressão, para impressão, cópia e digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento e bilhetagem, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva on-site e suporte técnico, transferência de conhecimento, reposição de peças e componentes, fornecimento contínuo de insumos e consumíveis, exceto papel, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00585840/2023-11.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: ANDERSON CARLOS SANTOS Defensor, mat. 1710982-5, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, mat. 127578968 nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PASSOS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 32, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, que designou a servidora MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1435389X, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 14363526, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de de dia 01 de dezembro de 2023. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.720, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITOFEDERAL, no

uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, matrícula: 01460013, quinquênio: 4º: 12 de julho de 2018 a 09 de agosto de 2023; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 01471627, quinquênio: 4º: 26 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2023; VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 14416182, quinquênio: 2º: 21 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2023; ENIO MARQUES TEIXEIRA, matrícula: 14422905, quinquênio: 2º: 27 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2023; ALESSANDRO MORAES, matrícula: 16584279, quinquênio: 2º: 05 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2023; WELTON SANTANA CHAVES, matrícula: 16591038, quinquênio: 2º: 15 de julho de 2018 a 13 de agosto de 2023; DEBORA MARQUEZ NASCENTES, matrícula: 16875044, quinquênio: 1º: 23 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2023; MARCELLA GOMES LOPES CRUZ, matrícula: 16877128, quinquênio: 1º: 29 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2023; RAFAELA VELOSO RIBEIRO, matrícula: 16877926, quinquênio: 1º: 05 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2023.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 210 de 09 de novembro de 2023, página 26, de CRISTINA CEZAR DA COSTA, Matrícula: 16584546, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 2º: 05 de julho de 2018 a 03 de julho de 2003...", LEIA-SE "...quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 03 de julho de 2003..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.721, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITOFEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA - IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: Santa Maria (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ORIVALDO SIMAO DE BRITO, matrícula: 01363670, quinquênio: 1º: 10 de julho de 1996 a 08 de julho de 2001; 2º: 09 de julho de 2001 a 07 de julho de 2006; 3º: 08 de julho de 2006 a 06 de julho de 2011; 4º: 07 de julho de 2011 a 04 de julho de 2016; 5º: 05 de julho de 2016 a 03 de julho de 2021; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA, matrícula: 16593294, quinquênio: 2º: 04 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2023; JOSELITA SANTOS SILVA, matrícula: 1659343X, quinquênio: 2º: 14 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2023; GABRIELLA DE PAULA BATISTA DE MORAES, matrícula: 16595130, quinquênio: 2º: 25 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2023; JULIANA GOMES E SILVA, matrícula: 16847393, quinquênio: 1º: 27 de abril de 2018 a 22 de outubro de 2023; SERGIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 16862767, quinquênio: 1º: 05 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2023; LUCIANA MEISTER, matrícula: 16877586, quinquênio: 1º: 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2023; MARIELLY MATIAS MACHADO, matrícula: 16885023, quinquênio: 1º: 29 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.727, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JULIA MARIA DUARTE PEDRAZZII, Matr. 1715295-X, Enfermeira, lotado(a) na Gerência de Enfermagem, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00459284/2023-28

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.729, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANA PEREIRA LEITE, matrícula 0130667-7, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUD, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 13/11/2023, conforme processo 00060-00476436/2023-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0130127-6, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2023, conforme processo 00060-00395678/2023-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 0143943X, no cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, classe/padrão TS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/10/2023, conforme processo 00060-00528346/2023-59.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 228 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, pág. 77, o ato concedeu Abono de Permanência para o servidor: JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 0143488-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/10/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 25/11/2017...".

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA MARIA INACIO BORGES, matrícula 01352644, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 31/08/2020, conforme processo 00060-00218839/2022-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TEREZINHA BORGES VIEIRA, matrícula: 1441362-0, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00565504/2023-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 01836994, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Primeira Classe Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00569103/2023-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA BRAZ DE QUEIROZ KOFFLER, matrícula: 14433249, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00411643/2023-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDISON COSME DA SILVA, matrícula: 01259717, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00571079/2023-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULA APARECIDA B. ARISHITA, matrícula: 01351109, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00554876/2023-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IVETE FÁTIMA LIGOSKI, matrícula: 01367072, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00541448/2023-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) KELLY VALENTIM GOMES TORRES, matrícula: 01438603, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00536098/2023-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIZ DA COSTA BARBOSA, matrícula: 0143537-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00573288/2023-18

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MONICA MATOS BIMBATO DE ALMEIDA, matrícula: 0131007-0, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00572971/2023-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAQUEL DA SILVA ROSA FONSECA matrícula: 0135993-2, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00573133/2023-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 0155814-5, na carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00439545/2023-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELIA INES DE SOUSA CALDAS, matrícula: 01401520-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00574453/2023-59

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 0034682-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00576002/2023-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EUNICE SANTOS CORDEIRO, matrícula: 0134831-0, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00534762/2023-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARISTELA DA SILVA SANTOS matrícula: 01443879, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00573047/2023-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula: 01327100, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00573105/2023-64

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA AUREA OLIVEIRA COSTA, matrícula: 130.026-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00253687/2021-01.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 144, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro 2023, página 14, no que se refere a nota da Homologação do resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor MÁRCIO RODRIGUES RANGEL, matrícula 17006759, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...9,87...", LEIA-SE: "...9,67..."

KARLA PIMENTEL MATA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KATIA RODRIGUES MENEZES, 156.060-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 261 dias, ou seja, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de setembro de 2001 a 21 de maio de 2002, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00275475/2023-39. KATIA RODRIGUES MENEZES, 156.060-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.500 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 29 dias, Prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 maio de 2002 a 29 de junho de 2006, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00275475/2023-39.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA BORGES DELGADO, 138.277-2, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 291 dias, ou seja, 9 meses e 21 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de maio de 1999 a 16 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382740/2019-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pág.79, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA BORGES DELGADO, 138.277-2, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.521 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 31 de maio de 1999 a 17 de março de 2000, 1º de junho de 1993 a 31 de dezembro de 1994, 1º de abril de 1992 a 31 de maio de 1993 e 1º de

janeiro de 1995 a 30 de setembro de 1996...". LEIA-SE: "...2.230 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1992 a 31 de maio de 1993, 1º de junho de 1993 a 31 de dezembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 30 de setembro de 1996 e 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00382740/2019-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 09, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 44 de 6 de março de 2020, pág. 57, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ OTAVIO DA CUNHA BARROS, 131.947-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.387 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.381 dias, ou seja, 03 anos, 9 meses 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00526556/2019-26

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FRANCISCAMARIA SOCORRO MIRANDA ESTRELA, Matrícula 132.308-3, no cargo de ANALISTA EM GAPS, Classe/Padrão TS 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado no SES/SRSCS/DIRASE/GSA52 – POL. NB, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/10/2023, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00292483/2023-40.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a JUSSARA GOMES RIBEIRO, matrícula 01252267, 7º quinquênio: 13/09/2015 a 09/11/2020, processo: 00060-00587102/2023-16. PAULO ROGERIO ZAVITOSKI, matrícula 16817591, 1º quinquênio: 17/11/2017 a 15/11/2022, processo: 00060-00560237/2022-45. CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 16882814, 1º quinquênio: 26/10/2018 a 24/10/2023, processo: 00060-00584889/2023-56. TORNAR SEM EFEITO a publicação do 3º quinquênio: 13/12/2018 a 11/12/2023, de licença prêmio da servidora LIDIANE RIBEIRO ALVES DE SOUZA, matrícula 01725432, publicada no DODF nº 226, de 05 de dezembro de 2023, página 25. Processo nº 00060-00334642/2022-18.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00588167/2023-71, resolve: DISPENSAR NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 17072328, ocupante do cargo Enfermeiro-Família e Comunidade, como substituta do Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 17097207, Farmacêutico - Bioq. Farmácia, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.717, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula nº 16969871, do cargo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, lotado na

SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UCOB, para participar do XII Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, VI Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, a realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00533874/2023-20.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.721, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SILVIA DOS SANTOS GOMES, matrícula: 130.968-4, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/11/2023, conforme processo 00060-00573253/2023-89.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.722, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARISTELA ALVIM DE CASTRO DE LIMA - Matr.0133138-8, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2023, conforme processo 00060-00140794/2022-43.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.723, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLARICE JUSTINIANO GOMES ALVES - Matr.0132064-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 19/02/2019, conforme processo 00060-00046420/2022-32.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.724, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CESAR EDUARDO GONCALVES - Matr.0133303-8, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/10/2023, conforme processo 00060-00499084/2023-16.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.729, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNA SILVA ZAIRE, 1.706.919-X, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.782 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20 de março de 2006 a 18 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 8 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00225597/2023-84.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.730, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ZULMIRA DE SOUSA VIANA - Matr.0133118-3, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/07/2023, conforme processo 00060-00140787/2022-41.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2009, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JACHSON GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 128.143-7, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.245 dias, ou seja, 3 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.240 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000741/2009.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, aos seguintes servidores: CÉLIA MARIA DE TOLEDO, matrícula 1334077, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/09/2023. Processo SEI nº 00060-00459941/2023-37; ROSIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1355066, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 14/07/2021. Processo SEI nº 00060-00285714/2022-88; ALESSANDRA SALES SILVA, matrícula 1363964, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 29/04/2023. Processo SEI nº 00060-00247531/2023-45; DILMA MAGALHÃES DE BRITO, matrícula 1332236, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 26/07/2023. Processo SEI nº 00060-00575468/2023-34; CRISTINA VIEIRA ROCHA, matrícula 1401209X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 18/07/2023. Processo SEI nº 00060-00369335/2023-21; EDLEUZA JESUS DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 140136X, Técnica em Enfermagem, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 23/03/2023. Processo SEI nº 00060-00166749/2023-08; ANA OLDENIA DE SOUZA LOBO, matrícula 14357984, Técnica em Enfermagem, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1998, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 25/11/2023. Processo SEI nº 00060-00544204/2023-39; ROSIMEIRE FRANÇA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1453394, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1998, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 27/11/2023. Processo SEI nº 00060-00572766/2023-72.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 1.675.536-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 32º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, com ônus limitado, que se realizará no período de 05 a 10 de março de 2024, em Ribeirão Preto - SP, processo 00060-00582197/2023-73, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00322090/2023-78,

CONSIDERANDO a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4.283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

Art. 1º Designar membros, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - CFT/HRG, da Superintendência da Região de Saúde Sul :

Presidente: Titular - GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA, matrícula 1705029-4, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia; e Suplente - ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula 1657838-4, Farmacêutico-Bioquímico Laboratório;

Membros Efetivos: Secretária: MIRIAM AFONSO DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1700626-0, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia; FLAUBERTT SANTANA DE AZEVEDO, matrícula 1440064-2, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00474596/2019-85, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 27 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2023, pág. 42, o ato que concedeu o Abono de Permanência Especial ao servidor DANIEL DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 1360728, Técnico de Enfermagem, lotado na GSAP6-GAMA. ONDE SE LÊ: "...a contar de 13/05/2016...", LEIA-SE "...a contar de 13/05/2019...". Retificada a fim de corrigir a data inicial de concessão do abono ficando ratificados os demais termos.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.446, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WANDERLY LEITE DE CARVALHO, matrícula 0133060-8, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/11/2023, conforme processo 00060-00564961/2023-29.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO 1.433 DE 17 DE NOVEMBRO 2023 publicada no DODF 217 de 22 DE NOVEMBRO DE 2023 pagina 51, que concedeu Abono de Permanência a servidora MARIA FATIMA DE SOUZA TEMOTEO, matrícula 0135215-6, cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 08/03/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) MARIA FATIMA DE SOUZA TEMOTEO, matrícula 0135215-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Nutrição e Dietética do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 08/03/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) MARIA FATIMA DE SOUZA TEMOTEO, matrícula 0135215-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Nutrição e Dietética do HRG, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008...". Retificada a fim de corrigir fundamentação legal de concessão do benefício, conforme processo 00060-00348805/2020-70.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO 1.433 DE 17 DE NOVEMBRO 2023 publicada no DODF 217 de 22 DE NOVEMBRO DE 2023 pagina 51, que concedeu Abono de Permanência a servidora LISMAR BATISTA DE JESUS, matrícula 01513478, cargo de Técnica em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir

de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) LISMAR BATISTA DE JESUS, matrícula 01513478, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) LISMAR BATISTA DE JESUS, matrícula 01513478, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HRG, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008...". Retificada a fim de corrigir fundamentação legal de concessão do benefício, conforme processo 00060-00341879/2023-28.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO 1.433 DE 17 DE NOVEMBRO 2023 publicada no DODF 217 de 22 DE NOVEMBRO DE 2023 pagina 51, que concedeu Abono de Permanência a servidora VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 0174178-0, cargo de Enfermeira do Trabalho, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 0174178-0, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, com lotação no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Gama, com base no §19, art. 40, da CF/88...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 05/12/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 0174178-0, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, com lotação no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Gama, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008...". Retificada a fim de corrigir data de início e fundamentação do do benefício, conforme processo 00060-00472535/2021-06.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO 1.433 DE 17 DE NOVEMBRO 2023 publicada no DODF 217 de 22 DE NOVEMBRO DE 2023 pagina 51, que concedeu Abono de Permanência a servidora DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO, matrícula 0134835-3, cargo de Técnica de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO, matrícula 0134835-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Gerência de Enfermagem do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/11/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO, matrícula 0134835-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Gerência de Enfermagem do HRG, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008...". Retificada a fim de corrigir data de início e fundamentação legal de concessão do benefício, conforme processo 00060-00474297/2019-41.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO 1.433 DE 17 DE NOVEMBRO 2023 publicada no DODF 217 de 22 DE NOVEMBRO DE 2023 pagina 51, que concedeu Abono de Permanência ao servidor JARBAS BENICIO CHAGAS, matrícula 0124995-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 10/11/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) JARBAS BENICIO CHAGAS, matrícula 0124995-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 10/11/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) JARBAS BENICIO CHAGAS, matrícula 0124995-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRG, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008...". Retificada a fim de corrigir data de início e fundamentação legal de concessão do benefício, conforme processo 00060-00464928/2021-38.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.447, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00542339/2023-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 1442353-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para a participação no Projeto de Apoio à implementação da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, a ser realizado no período de 15/11/2023 a 24/11/2023, em Natal-RN, sendo o período de afastamento pretendido de 15/11/2023 a 25/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.448, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁG. 33, a revisão de abono de permanência da servidora ELIETE MARIA LIMA, matrícula 0126778-7. ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/02/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 04/03/2016...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00582942/2018-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁG. 33, a revisão de abono de permanência da servidora JOANA D'ARC LOPES DE SOUSA, matrícula 0127300-0. ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/09/2016...", LEIA-SE: "...a contar de 19/11/2015...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00279133/2018-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁG. 34, a revisão de abono de permanência do servidor MOISES SOUSA ROCHA, matrícula 0124779-4. ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/02/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 02/03/2016...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00338285/2019-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁG. 34, a revisão de abono de permanência da servidora RITA DE CASSIA GUEDES RODRIGUES, matrícula 0126176-2. ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/09/16...", LEIA-SE: "...a contar de 31/01/2011...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00261535/2018-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁG. 19, a revisão de abono de permanência da servidora GENIVENCINA DA SILVA PINTO DOS SANTOS, matrícula 0126780-9. ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/09/2016...", LEIA-SE: "...a contar de 15/06/2011...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00540146/2018-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁG. 19, a revisão de abono de permanência do servidor ANTONIO GERALDO GARCIA MACEDO, matrícula nº 0120744-X. ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/09/17...", LEIA-SE: "...a contar de 12/09/2006...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00580755/2018-07.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 766, DE 14 DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF nº 113, de 17/06/19, pág. 14, a concessão de Abono de Permanência à servidora aposentada FLÁVIA BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 127.823- 1, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-la à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do STF, a contar de 02/05/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00227752/2019-11.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.449, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00371742/2023-06, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 1058, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que AUTORIZOU a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DANIELLA SILVA MENA, matrícula nº 1440920-8, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, para a participação no XXII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, a ser realizado no período de 23/11/2023 A 26/11/2023, no Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 22/11/2023 A 27/11/2023.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.455, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00245077/2023-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RAMIRO DOURADO MARANHÃO, matrícula nº 1682181-5, ocupante do cargo efetivo de Médico/Pneumologista, para a participação no XIII Congresso Brasileiro de Asma e DPOC, a ser realizado no período de 02/08/2023 a 05/08/2023, em Curitiba - PR, sendo o período de afastamento pretendido de 03/08/2023 e 04/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA INES NETO DE SOUZA, matrícula 0144634-7, no cargo

de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe: PRIMEIRA, Padrão: VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/11/2023, conforme processo 00060-00574625/2023-94.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.459, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 26/10/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora VANIA HILARIO TAVARES, matrícula 0137327-7, ocupante do cargo de enfermeira, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00570322/2022-11.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 98, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, pág. 39, o ato que concedeu Abono de Permanência a LUCINEIDE SIMPLICIO FEITOSA PEREIRA, matrícula 0130590-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 22/12/16, conforme o processo SEI nº 00060-00207058/2021-00.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.460, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00576638/2023-06, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 08/09/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MADALENA FILGUEIRA DE MELO MOURAO, matrícula nº 0133441-7, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00559833/2021-00.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00577279/2023-04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a)ELOIDES DE JESUS ARAUJO CABRAL GUEDES, matrícula 1.660.931-X, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, lotado (a) na(o) GSAP04-SM/UBS8-GAM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 28/10/2018 a 26/10/2023, requerimento; KEYLA PEREIRA BATISTA LIONEL, matrícula 155.896-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 28/06/2016 a 09/07/2021, requerimento; RENILDA DE LIMA FERREIRA CIPRIANO, matrícula 126.993-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01-GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, 7º Quinquênio, período: 16/01/2017 a 07/02/2022, processo nº 0061-034.433/1992; RODOLFO BANDEIRA DE AGUIAR, matrícula 121.736-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 8º Quinquênio, período: 12/11/2018 10/11/2023, processo nº 0061-033.485/1992.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.466, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor CARLOS SKR KHOURI, matrícula nº 130.592-1, Enfermeiro, Secretária do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2020, pág. 27. Processo nº 0275-000287/2016.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAFÉ, 142.900-0, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 532 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1996 a 31 de julho de 1997, 1º de setembro de 1997 a 10 de dezembro de 1997 e 19 de janeiro de 1998 a 26 de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00491816/2023-11. MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAFÉ, 142.900-0, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados à Secretária de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de março de 1998 a 28 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00491816/2023-11.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 208 de 31 de outubro de 2018, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CHRISTIANE DE PAULA GUERRA, matrícula nº 137.462-1, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.298 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 23 dias, prestados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no período de 17 de julho de 1996 a 07 de fevereiro de 2000...". LEIA-SE: "...1.296 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 21 dias, prestados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no período de 22 de julho de 1996 a 07 de fevereiro de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, o período e o órgão de origem anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270.000.621/2017.

RETIFICAR, Na Ordem de serviço de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 149 de 05 de agosto de 2016, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço de CARLOS SAKR KHOURI, matrícula nº 130.592-1, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...CARLOS SKR KHOURI...", LEIA-SE: "...CARLOS SAKR KHOURI..." e ONDE SE LÊ: "...931 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1990 a 21 de dezembro de 1990, 15 de janeiro de 1991 a 11 de março de 1991, 1º de setembro de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de outubro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990, 22 de dezembro de 1990 a 14 de janeiro de 1991, 12 de março de 1991 a 31 de março de 1991 e 1º de junho de 1991 a 31 de julho de 1991...", LEIA-SE: "...850 dias, ou seja, 2 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de outubro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990, 12 de março de 1990 a 21 de dezembro de 1990, 22 de dezembro de 1990 a 14 de janeiro de 1991 e 15 de janeiro de 1991 a 11 de março de 1991...". Retificada a fim de corrigir o nome do servidor, a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.287/2016.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 19 de julho DE 2016, publicada no DODF nº 149 de 05 de agosto de 2016, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS SAKR KHOURI, matrícula nº 130.592-1, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...CARLOS SKR KHOURI...", LEIA-SE: "...CARLOS SAKR KHOURI..." e ONDE SE LÊ: "...151 dias, ou seja, 5 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...38 dias, ou seja 1 mês e 8 dias...". Retificada a fim de corrigir o nome do servidor e o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.287/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.467, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA FELIX, matrícula 0.131.786-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/11/2023, conforme processo 00060-00576933/2023-54.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1.376, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 1309544, para compor o Cadastro de Suplentes das Comissões de Processo Disciplinar, no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora designada para compor o Cadastro de Suplentes deverá se apresentar e ficará lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYBELLE BERTOLDO SANTOS, matrícula 16782275, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 175/2023, Processo SEI nº 00060-00429490/2023-11, em andamento na 41ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.378, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 1309544, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 078/2022, Processo 00060-00210405/2021-73, em andamento na 34ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249 § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CYBELLE BERTOLDO SANTOS, matrícula 16782275, e LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA, matrícula 1685029, para atuarem como Assistente Técnico no PAD nº 263/2021, Processo SEI nº 00060-00301217/2020-72, em andamento na 21ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.118, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, na página 92, o ato que designa o assistente técnico para atuar no PAD nº 264/2021, Processo SEI nº 00060-00358172/2020-16, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14396246...", LEIA-SE: "...matrícula 16782275..."

Na Portaria nº 1.194, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, na página 30, o ato que designa o assistente técnico para atuar no PAD nº 291/2021, Processo SEI nº 00060-00422043/2020-81, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14396246...", LEIA-SE: "...matrícula 16782275..."

Na Portaria nº 1.307, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, na página 29, o ato que designa o assistente técnico para atuar no PAD nº 142/2021, Processo 00060-00481603/2019-03, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14396246...", LEIA-SE: "...matrícula 16782275..."

Na Portaria nº 1.371, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 226, de 05 de dezembro de 2023, na página 26, o ato que designa o assistente técnico para atuar no PAD nº 307/2020, Processo SEI nº 00060-00410573/2019-42, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14396246...", LEIA-SE: "...matrícula 16782275..."

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA, Matrícula nº 0147342-5, Enfermeira, lotado (a) no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste - NAPH-OE/GAPHM/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado 8º Simpósio de Atendimento Pré-Hospitalar do SAMU/Regional de Ribeirão Preto/SP, a realizar-se em Ribeirão Preto/SP, no período de 28/09/2023 a 01/10/2023, com período de afastamento de 28/09/2023 a 01/10/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00383743/2023-95.

ROBERTA LIMA PORTELA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESTITUIR RONEI BRANDÃO RAMOS, AOSD - Lavanderia, matrícula 139.057-0, de substituir a Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais; DESTITUIR RONEI BRANDÃO RAMOS, AOSD - Lavanderia, matrícula 139.057-0, de substituir o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais; DESIGNAR TERCENCIANA MACHADO DINIZ, Analista GAPS, matrícula 0179.458-2, para substituir a Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais; Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais, conforme o disposto no Decreto 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e o art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150.994-2, processo SEI 00060-00049466/2017-46, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 30/05/2015 21/07/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, processo SEI 00060-00315948/2018-81, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 06/06/2018 a 04/06/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, ao servidor MILTON ADRIANO - Matr.0139440-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, CPF nº 186\*\*\*.\*\*\*-34, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Processo SEI nº 00060-00522399/2021-02, com vigência a contar de 21/07/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IVANILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01333208, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde (8056), Classe/Padrão AS-20,

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, a partir do implemento dos requisitos em 01/09/2023, conforme processo 00060-00225774/2019-46.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SILVIA LUCAS RICARDO, matrícula 0144624X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (8010), Classe/Padrão TM-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/03 (Regra de Transição), a partir do implemento dos requisitos em 22/10/2022, conforme processo 00060-00504038/2023-38.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, matrícula 1694509-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 04/12/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00005959/2023-38

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR GLÁUCIA SIQUEIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.839-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGHR 52005558, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00289360/2023-57.

DESIGNAR HENIA DA SILVA E SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.251-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGHR 52006863, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do SRIA, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00239478/2023-34.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA BONFIM BISPO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.610-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007932, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2023. Processo 00080-00008995/2023-63.

DESIGNAR CASSIA PEREIRA DE CARVALHO DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.749-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGHR 52007932, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008995/2023-63.

DESIGNAR CARLA GOUVEIA MIRANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.749-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGHR 52006837, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino de Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285645/2023-19.

DISPENSAR ELISÂNGELA MARTINS MORAIS GUSMÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 175.081-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008909, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285645/2023-19.

DESIGNAR SILVIA ALVES CRISPIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.559-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008909, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285645/2023-19.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SILVIA ALVES CRISPIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.559-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008846, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293768/2023-23.

DESIGNAR JANINI GALVÃO FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 225.559-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008846, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293768/2023-23.

DISPENSAR LIDIANE APARECIDA REIS DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.809-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008871, de Supervisor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00292213/2023-64.

DESIGNAR RAQUEL ROSA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.746-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008871, de Supervisor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00292213/2023-64.

DISPENSAR, a pedido, NIVALDO ALVES DE REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.591-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008159, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283716/2023-49.

DESIGNAR GEISA DA CUNHA BATISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.799-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008159, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283716/2023-49.

DISPENSAR VERIDIANA MACIEL PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.874-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008972, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00267154/2023-96.

DESIGNAR ELISÂNGELA PAZ DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.617-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008972, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00267154/2023-96.

DISPENSAR JANAINA GOMES GARCIA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.993-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008961, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00289504/2023-75.

DESIGNAR WILAME BARREIRA LUSTOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.546-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008961, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00289504/2023-75.

DISPENSAR LIDIA DA SILVA DA ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.164-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007770, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2023. Processo 00080-00262332/2023-92.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 5 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 189, DE 6/11/2023, página 57, o ato que DESIGNOU SANDRA GONÇALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.582-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007222, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228969/2023-50.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2023, página 52, no ato que DISPENSOU, a pedido, EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.581-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65260452, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14 de abril de 2023...". LEIA-SE: "...a contar de 16 de maio de 2023...".

Na Portaria de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, 28/11/2023, página 46, no ato que DISPENSOU, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ELVIRA FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.848-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006208, de Supervisor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...a contar de 6 de outubro de 2023...". LEIA-SE: "...a contar de 16 de novembro de 2023...".

Na Portaria de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 4/12/2023, página 73, no ato que DESIGNOU OCILMA CHAGAS DE ASSIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.296-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008831, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...da Escola Classe 06 de Taguatinga...", LEIA-SE: "...da Escola Classe 46 de Taguatinga...".

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 1.244, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar HELEN CAROLINE DOS SANTOS SANTIAGO, matrícula 249.929-0, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Sobradinho, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 28/11/2023. Processo 00080-00286305/2023-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 156, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa a representante suplente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA COSTA PEREIRA, matrícula 195.108-4, Coordenadora Administrativa, da Coordenação da Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como representante Suplente perante o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024, conforme art. 5º, inciso I, alínea 'j', da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, durante o biênio 2023-2024, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## CHEFIA DE GABINETE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 5º da Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00020254/2023-62, resolve:

SUSPENDER, a contar de 25 de novembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do 2º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.698.082-4, Assistente Militar, lotado na Ajudância de Ordens, do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, 11 (onze) dias de férias a serem usufruídos no período de 04 de março de 2024 a 14 de março de 2023.

ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2023, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal do Programa de Instrução para pilotos de helicóptero do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 34, de 07 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 59, de 14 de novembro de 2023, para fazer constar ONDE SE LÊ "...nos dias 07, 13 e 22 de novembro de 2023...", LEIA-SE "...nos dias 07 e 13 de novembro de 2023...".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o teor do Memorando Nº 120/2023 - SSP/SEGI/CPD (128271318) do processo nº 00050-00020521/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.689.010-8, para, em substituição a SANDRO ERLON ORLANDO, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.692.843-1, integrar a Comissão Sindicante da ação disciplinar nº 00050-00020521/2023-00, na qualidade de presidente, no período de 04 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, em virtude de dispensa por serviço eleitoral e férias regulamentares;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, matrícula nº 1.697.929-X, à função de gestora; GABRIEL WILLYAM SOARES BARBOSA, matrícula nº 1.713.903-1, à função de fiscal técnico; HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, à função de fiscal requisitante, para comporem a Comissão Executora do Contrato de prestação de serviços nº 27/2023 FUSPDF, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, Processo SEI nº 00050-00010723/2023-35, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de subscrição por 36 meses de software de Engenharia/Arquitetura e Design Gráfico, como Adobe e Autodesk, com atualizações e suporte, visando promover a modernização dos trabalhos relacionados ao tema na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF).

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 45.011/2023, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

## SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000005/2023-51, resolve:

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.690.334-X, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102784), no período 16/11/2023 a 25/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006814/2023-76).

DESIGNAR o TCQPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.835-3, para substituir CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula/SSP 1.703.136-2, Subsecretária, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008), no período de 02/12/2023 a 14/01/2024, em virtude de licença médica (00050-00020495/2023-10).

DESIGNAR REGIMAR FARIA CAMPOS, Agente de polícia, matrícula/SSP 184.031-2, para substituir CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula 164.845-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), no período de 04/12/2023 a 06/12/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00020373/2023-15).

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, para substituir FABIO RODRIGO MICHELAN, matrícula/SSP 1.699.335-7, Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00020448/2023-68).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula/SSP 1687197-9, para substituir FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.495-7, Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103091), no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19).

DESIGNAR o MAJ QOBM ROGÉRIO VICENTE FERREIRA, matrícula/SSP 1.715.591-6, para substituir LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matrícula/SSP 1.709.267-1, Gerente, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema da Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103894), no período de 10/12/2023 a 28/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00020292/2023-15).

DESIGNAR o CAP QOBM RENATO SOUSA CASTRO, matrícula/SSP 1715595-9, para substituir MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula/SSP 1669558-5, Chefe do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema da Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103934), no período de 04/12/2023 a 02/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00020498/2023-45).

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 58, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 118, o ato que designou SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula/SSP 1.671.066-5, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 02/01/2024 a 14/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 118, o ato que designou ROGERIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.710.191-3, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO Couto, matrícula/SSP 1.710.970-1, ONDE SE LÊ: "...13/12/2023 a 22/12/2023...", LEIA-SE: "...11/12/2023 a 20/12/2023...".  
MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 240, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Casa Militar do Distrito Federal:

I - MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Matrícula GDF 1.692.652-8 (Presidente);

II - Cap. QOBM/Intd. ERLERANDRO LOPES DA SILVA, Matrícula GDF 1.715.532-0 (Membro);

III - 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO, Matrícula GDF 1 (Membro);

IV - 1º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, Matrícula GDF 1.656.269-0 (Membro);

V - ELKE SEONE DE SOUZA REIS, Matrícula 0.174.620-0 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 104, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2023, página nº 20.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURIO SERGIO D'ANUNCIACÃO, matrícula 50.573/0, na função de Diretor da Diretoria de Veteranos e Pensionistas, SIGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 16 a 28 de outubro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00154789/2023-23)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, Chefe da Divisão de Contra inteligência - DCI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 13 a 17 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00166213/2023-17)

DESIGNAR o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 03 a 17 de julho de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00093426/2023-12)

DESIGNAR o TC QOPM ARISTOTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471-8, Subcomandante do 4º Comando de Policiamento Regional, para substituir, o CEL QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 50.348/7, na função de Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102506, Símbolo CPC-05, no período de 24 de julho a 11 de setembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00116245/2023-63)

DESIGNAR o MAJ QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50872/1, Subchefe do COPOM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, na função de Chefe do COPOM, SIGRH 21102486, Símbolo CPC-08, no período de 07 a 11 de agosto de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00110800/2023-43)

DESIGNAR o TC QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 50.564-1, Chefe da seção de Planejamento da Subchefia de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452-1, na função de Chefe da Subchefia de Operações, SIGRH 21102482, Símbolo CPE-05, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, por motivo de Férias, e de 08 a 22 de fevereiro de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa, e de 23 a 26 de fevereiro de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00094780/2023-56)

DESIGNAR o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 14 a 16 de agosto de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00113943/2023-15)

ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES

**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00117464/2022-89, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. MARLENE DE AQUINO WALDECK, CPF 351.\*\*\*.\*\*\*-87, cautelarmente, a contar de 01 de novembro de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (94352712). Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.161, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116273/2022-08, resolve:

RESTABELECER a pensão militar da Sra. NADIR RIBEIRO DE CAMPOS SOUZA, CPF nº 537.\*\*\*.\*\*\*-20, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (Doc. SEI/GDF nº 126084968), conforme extrato individualizado de indício -TCU (Doc. SEI/GDF nº 94114901). Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente à LEONOR SANTOS CORRÊA, filha, matr. nº 04243056, pensionista militar, por ter falecido em 10 de abril de 2023, cujo instituidor é o ex-Sd/1 BM (Ref.) ALOÍSIO DOS SANTOS, matr. 1419543, falecido em 15 de outubro de 1983, em consequência, a sua cota será transferida para as Senhoras APARECIDA DA SILVA SANTOS, matr. 04205758 e HELOÍSA DOS SANTOS, matr. 04226755, filhas, alterando de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) ou 50% (cinquenta por cento), a contar da data da exclusão da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 3.765 de 04 maio de 1960 ( Redação Original). Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00221854/2023-61 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**POLÍCIA CIVIL**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS HENRIQUE MORAES PESSOA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.217-4, matrícula SIAPE nº 1410290, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 10/10/2022...", LEIA-SE: "...a partir de 11/10/2018...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027787/2022-38, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, c/c o artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, a concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS JÚLIO PESSANHA VIANA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.006-1, matrícula SIAPE nº 1412272, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 23.04.2021...", com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027297/2021-51, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, LEIA-SE: "...a partir de 05.04.2019...", com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027297/2021-51, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, a concessão de abono de permanência ao servidor CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.137-2, matrícula SIAPE nº 1411689, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 08.01.2019...", LEIA-SE: "...a partir de 14.11.2016...", mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência ao servidor WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.170-4, matrícula SIAPE nº 1410380, a partir de 10.09.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00034241/2023-14, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ RENATO TELES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.037-9, a partir de 30.09.2023, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033262/2023-12, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 1ª Classe para a Classe Especial, os Agentes de Polícia abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA, 1927965; MARCOS DÁVILA TEXEIRA, 1892894 e KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA, 1943332.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Agentes de Polícia abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, 2361167; ADRIANA PORTES CRIZOSTIMO, 2353261; ADRIANO DE ARAUJO, 2360888; ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, 2360799; ALBERTO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, 2360667; ALBERTO PONTES DA SILVA, 2366487; ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, 2356023; ALINE ASBECK VIEIRA LOUREIRO, 2360756; ALLAN DE AQUINO MESSIAS, 2365723; AMANDA ALENCAR TONHA, 2352532; AMARILTON SILVA MONTEIRO, 2366037; ANA ROSA CRISTIANE SILVA FRAGA, 2361310; ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 2360454; ANDRE JORGE MENDES, 2352273; ANDRE SANTA LUZIA FREIRE, 2363534; ARTUR JULIAO E AVILA, 236350X; BRUNO CANDIDO ALVES, 2360357; BRUNO FERNANDES DA SILVA, 2363089; BRUNO LEMOS BE, 2361426; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, 2360292; CARLOS KEILER CLARES FREIRE, 2366959; CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO, 236803X; CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 2360926; CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, 2365758; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS PENA, 2360446; CLERISON CASTRO BRANDÃO, 2366908; CRISTINA KEDE FLOR, 2360705; DANIEL DE SENA MARQUINE, 2352265; DANIEL RIGAMONTE BALTAR, 236042X; DANIELA CAMARGO MEIRA, 2365634; DIEGO CAVALCANTI MARTINEZ, 2360837; DIOGO SOARES DIAS, 2360462; EDUARDO DAYRELL DE ANDRADE GOULART, 2366029; ELISA MARA CARVALHO ROMERO, 2365812; ELISÂNGELA MENDES VILLAFANE FERRO, 2366444; EMMANUELLE GURGEL CURRLIN PERPÉTUO, 236560X; ERIKA MARIA GOMES LEITE, 2352753; ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONÇA, 2366134; EVERTON PEREIRA DE MELO, 2360594; FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, 2365995; FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, 2366207; FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, 2360683; FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, 2367610; FELIPE PINTO BRUNO, 2352141; FELLIPE REZENDE LEITE, 236039X; FERNANDA GLÁUCIA DE MOURA MELO, 2366436; FERNANDA VANNUCCI ARAUJO GOUVEIRA, 2360934; FERNANDO LOURENÇO SOUZA RODRIGUES, 2360942; FLAVIO JUNIO LINHARES, 2365898; FRANK RODRIGUES FERREIRA, 2366169; GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 2365960; GUSTAVO TOLENTINO DE ABREU, 2360861; HERISSOM ANTÔNIO CARDOSO ALMEIDA, 2365677; HUGO CABRAL NORONHA, 2365839; HUGO LEONARDO TERRA DE ALBUQUERQUE, 2361175; IGOR RIBEIRO CAVALCANTE, 2361191; INGRID ARIADNE VIEIRA, 2362376; JAQUELINE SILVA MARTINS, 2352818; JÉSSICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, 2366118; JONATAN SOUZA SILVA, 2366592; JORGE VINÍCIUS MOURA CAMPOS, 2360470; JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA, 2365987; KARINE CARREIRO SILVA, 2367521; KARLA ALMEIDA LUCAS, 2360438; KARLA DANIELLE SANTANA DE SOUSA, 2360330; KELLY CRISTINE ALVES, 2362392; LANUSE DA SILVA QUEIROZ, 2360772; LARISSA MIEKO SHULT HASHMOTO, 2359928; LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, 2360322; LUCAS COSTA PEREIRA, 236090X; LUIS RICARDO BRASILINO, 2366509; LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 2366126; MAISA MENDES MORAIS, 2365588; MARCELO MENDES FREITAS, 2360551; MARCUS PAULO CORRÊA SANTOS, 236557X; MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, 2365847; MARIO BATISTA DOS REIS, 2360624; MARIO GOMES BRAGA NETO, 2366185; MAURO SERGIO PESSANHA, 2360381; MOISES DOMINGUES CABRAL, 2366010; MONICA MOURA MARTINS WEILER, 2360748; MONIQUE SOARES EVANGELISTA, 2360950; OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, 2365707; PAMELA POPOV CUSTÓDIO, 2360535; PATRÍCIA DANIELE DA SILVA, 236624X; PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA, 2366401; PATRÍCIA SOUZA GALVÃO,

2366142; PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, 2360217; PAULO RODRIGUES DE MORAIS, 2360349; PEDRO HENRIQUE ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA, 2360365; RAFAEL FERREIRA GARCIA, 1940996; RAONY SILVEIRA AGUIAR, 2365618; RAPHAEL RODOLFO TORRES GAIA, 2366479; RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO, 2365928; REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, 2363046; RENATA ANDRADE DOS SANTOS, 2360845; RICARDO QUEIROZ DE FARIA, 2360276; ROBERT ALVES DE SOUSA, 2366282; ROBERTO MARQUES BANDEIRA, 2353172; ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, 2364093; RODRIGO CARVALHO MARQUES, 2366460; RODRIGO DA CUNHA SANTOS, 236753X; RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, 236591X; RODRIGO GOMES VIEIRA, 2363518; RODRIGO TEIXEIRA MAGALHAES, 2366045; ROGERIO DO NASCIMENTO VASCONCELOS, 2360691; SANDRO BORGES PACHECO, 2361264; SILVIO FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES, 2366452; STEFANI SOARES GOMES, 2361183; TADEU DA SILVA BARBOSA, 2365650; THALES LEONORIO DAN RAMOS, 236073X; THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGÃO, 2366614; THIAGO ANDRADE INACIO, 2352788; THIAGO LOBO LEITE, 2361280; THIAGO QUERINO DA SILVA, 236056X; TIAGO CARDOSO DE CASTRO; 236140X; TIAGO RESENDE BRANT, 2361302; VANESSA SILVEIRA GUIMARÃES, 2360764; VINÍCIUS BRITO TOCANTINS, 236610X; WALTER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 2366495; WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, 2360810; WENDEL DE OLIVEIRA BRAZÃO, 2366339; WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, 2363488 e YURI MAGNO DA SILVA COELHO, 2365537.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Escrivães de Polícia abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, 2365642; ALEX DA FONSECA SARAIVA, 2360144; ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, 2360152; ANDERSON EDUARDO VIEIRA, 2359839; ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, 2365561; BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, 2360160; BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, 2363577; CÍNTIA DE CASTRO COIMBRA, 2359855; CÍSSI BARRETO TORRES, 2361248; DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, 2359944; DAVID VIEIRA DE BARROS, 2365820; DAYSE ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 2315459; FELIPE VITORIANO DA SILVA, 2365529; FLÁVIO DA SILVA SOUZA, 2365545; GIOVANI COSTA SILVA, 2360004; GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, 2361159; ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA, 2360128; JOSÉ HENRIQUE PEREIRA BORBA, 2360020; 2363577; JULIANA APARECIDA VIEIRA BARBOSA DA SILVA, 2289970; LINEKER SILVA CORREIA, 2367262; LUMA MARQUES FROTA, 2365626; MAQUEIBE DOS SANTOS, 2359987; NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUÇAS, 2352834; PATRICIA CUNHA STIVAL, 2360063; PATRICIA MELO DE OLIVEIRA BARRETO, 2360187; PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO, 2351897; PEDRO IVO PRADO ZORDAN, 2365863; RAFAEL FONSECA MICHELETTI, 2366967; RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, 2365596; RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, 2365715; ROBERTO GONÇALVES DIAS JÚNIOR, 2361299; ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, 2365766; RENATO LIMA DOS SANTOS, 2365804; RODRYGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES, 2365685; SEVERINO GUTEMBERG BALBINO BEZERRA SILVA, 236008X; THIAGO LUIZ BARBOSA, 2365855; WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, 2361132; ZANATO DUARTE SANTOS, 2365669; YOHANA TORRES HAMU, 2359898.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Papiloscopistas Policiais, abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: ALEXANDRE DE CASTRO MOLETA, 2369362; FELIPE BARROS RIBEIRO, 2369443; GILBERTO DE OLIVEIRA NETO, 2370115; GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, 2369494; KENIO PARENTE WATANABE TIDA, 2369419.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, o Delegado de Polícia, abaixo nominado e respectivo número de matrícula: RICARDO FERNANDES GURGEL, 2369710.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 1ª Classe para a Classe Especial, os Delegados de Polícia, abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, 2219654; JOELMA LAURA MACHADO, 2244705.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADO, da 1ª Classe para a Classe Especial, o Perito Médico-Legista abaixo nominado e respectivo número de matrícula: MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, 1800981.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 21º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 22/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Peritos Médico-Legistas abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, 2369230; OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, 2369257.

YURY PEREIRA FERNANDES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 1.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à Servidora EDILENE MOREIRA FERREIRA, matrícula 1103-7, analista em atividades de trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para aposentar-se, a contar de 06/12/2023. Processo nº 00055-00108975/2023-62.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 1.033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 250.986-5, lotada na Unidade de Inteligência Operacional (Unint), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 29/11 a 08/12/2023. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06 a 15/12/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00112663/2023-53.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 1.034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela Servidora NÁDIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, matrícula 250519-3, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 5.414 (cinco mil e quatrocentos e catorze) dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 4 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 24/07/1998 a 18/04/2001, 01/05/2001 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 29/02/2008, 01/03/2008 a 13/01/2013, 14/01/2013 a 07/03/2013 e de 11/03/2013 a 12/06/2013 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00118164/2023-70.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 1.035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material (Numat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano, e no período de 02 a 21/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023022/2023-25.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 1.036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, para substituir RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito (Upop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00076773/2023-44.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 1.037, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.271-X, para substituir RODRIGO SALGADO PIRES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.247-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Sinalização Estatigráfica (Nuest), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 08/01 a 22/01/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00117259/2023-76.

Art. 2º Designar DANIELE DA HORA DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.262-7, para substituir RODRIGO SALGADO PIRES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.247-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Sinalização Estatigráfica (Nuest), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 23/01 a 06/02/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00117259/2023-76.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 1.038, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ALVES BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 741-2, para substituir GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 22/11 a 08/12/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00118855/2023-73.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.039, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela Servidora CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250350-6, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 1.012 (um mil e doze) dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação Nacional de Saúde, relativa ao período de 19/10/2009 a 26/07/2012, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00118296/2023-00.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação (Nudec), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/12/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000744/2023-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR REGINA LÚCIA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.154-1, para substituir ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 27/12 a 05/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016587/2023-56.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 251.833-3, para substituir MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucleh), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no dia 06/12/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009164/2023-80.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, lotado na Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e

Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 04 a 13/12/2023. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/05/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00103577/2023-50.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula 67.125-8, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 22/12/23, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 26/12 a 29/12/23, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00108013/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DE ARAÚJO BRANDÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 05/12/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00038363/2023-03.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.049, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor HENRIQUE MELO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 250.396-4, no período de 28/12/2012 a 25/01/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.149-1, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias (Gerproc), do DETRAN/DF, nos dias 08, 12, e 22/12/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00118491/2023-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.051, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELLA FREITAS FRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 84.802-6, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito (Nupsi), da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020440/2023-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 1.052, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NÁDIA MOHAMAD SARAH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.234-8, para substituir ÉLLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, nos dias 14 e 15/12/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056776/2023-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, ao servidor, Policial Penal, abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 176.188-9, ROMULO E SILVA SANTOS, 01/09/2022 - 04026-00045831/2023-50.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades na comprovação das atividades laborais em regime do teletrabalho estabelecido no período da pandemia de COVID-19 dos servidores identificados no processo 00090-00000325/2021-08, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matr. 266.492-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matr. 172.062-7 e JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matr. 263.852-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matr. nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula nº 93.805-X, para substituir o servidor WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Comp. e Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO VITORINO DE SOUZA, Mat. 00939471 06º quinquênio 07/11/2018 A 05/11/2023, VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. 00940666 06º quinquênio 14/11/2018 A 12/11/2023, JOHNSON DA SILVA ABREU, Mat. 00940453 06º quinquênio 02/12/2018 A 30/11/2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, para substituir o(a) servidor(a) ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 0194557-2, para substituir o(a) servidor(a) JARES JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 93.862-9, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - NUMAN/3ºDR, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 01849026, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 02481146, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 08/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de TITULAR DO CARGO ESTARÁ SUBSTITUINDO A DIRETORIA DE ORÇAMENTOS.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.219, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02496275, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NADIA MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 2403854, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802992, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.221, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA ABRANTES CAMPOS, matrícula nº 1953044, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802992, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.223, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSINEIDE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 2402386, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.224, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 2547589, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/11/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.225, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 1043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803818, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/11/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.227, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 01/12/2023, da Portaria nº 1.167, de 23/11/2023, publicada no DODF nº 221, de 28/11/2023, página 58, contendo ato que designou LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula nº 1965026, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.167, de 23/11/2023, publicada no DODF nº 221, de 28/11/2023, página 58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.228, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 01/12/2023, da Portaria nº 1.182, de 27/11/2023, publicada no DODF nº 222, de 29/11/2023, página 121, contendo ato que designou DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula nº 1963201, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802899, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.182, de 27/11/2023, publicada no DODF nº 222, de 29/11/2023, página 121.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 1.230, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00056268/2023-15.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, matrícula 172.878-4, Especialista Socioeducativo para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula nº 1.431.156-9, e LETICIA BANDEIRA RAMOS, matrícula nº 0.249.695-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 41/2023-SEJUS, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, tendo por objeto a aquisição de 30 Bebedouros para atender às demandas das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), objeto do Processo 00400-00073116/2023-87.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, símbolo CPC-08, no período de 08/01/2023 a 17/01/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006354/2023-10.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006359/2023-34.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 1863916, Analista de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula nº 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 05/01/24 a 14/01/24, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 202, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 1661397X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula nº 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 27/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006562/2023-19.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 14065657, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 16908406, Diretor da Diretoria de Agroindústria e Parques, símbolo CNE-7, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005798/2023-20.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula nº 1661352-X, Assessor, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula nº 1661703-7, Diretor da Diretoria de Fundos, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2023, 01/12/2023, 04/12/2023 e 22/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula: 1.703.753-0, ocupante do Cargo de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, símbolo CC-07, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica e Tecnológica, desta Fundação, Símbolo CPC-08, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 327, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a seleção de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de dezembro de 2023, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:  
I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: HELIENE DE SOUZA, matrícula 165.051-7; e

II - Pela Sociedade Civil: STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, matrícula 252.039-7.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme o art. 45 da Portaria nº 35, de 2020.

Art. 3º Fica designada como autoridade recursal o subsecretário da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, página 62.

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho consultivo de servidores para estudar e aperfeiçoar os procedimentos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de forma a gerar soluções à carga de trabalho em decorrência da fiscalização da execução do objeto de parcerias por Termos de Fomento ou de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00150-00007851/2023-55, CONSIDERANDO a necessidade de estudo e regulamentação de questões laborais relativos a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho consultivo de servidores para estudar e aperfeiçoar os procedimentos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de forma a gerar soluções à carga de trabalho em decorrência da fiscalização da execução do objeto de parcerias por Termos de Fomento ou de Colaboração.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240.560-1, Analista de Atividades Culturais;

II - LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais;

III - MARIAH BOELSUMS, matrícula 240.561-X, Analista de Atividades Culturais;

IV - RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 240.519-9, Analista de Atividades Culturais; e

V - WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais.

Art. 3º Designar o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, devendo, nesse caso, a prorrogação ser justificada e consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho realizará, ordinariamente, reuniões semanais, devendo registrar as deliberações, encaminhamentos e a proposta com a documentação necessária para análise de regularidade das áreas técnicas quanto a implantação, visando futura deliberação da autoridade máxima da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 2º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenciais, virtuais ou em formato misto.

§ 3º Participarão das reuniões pela gestão, a Secretária Adjunta, substituída na sua ausência pelo Chefe de Gabinete, além do Subsecretário de Administração Geral e da Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 4º Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Poderão ser convidados especialistas que detenham conhecimento sobre os temas discutidos, bem como demais servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa detentores de conhecimento da matéria em análise, para subsidiar a coleta de requisitos mínimos para implantação da matéria em comento.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, Matrícula nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Feira Cultural de Ceilândia" – Processo nº 00150-00007950/2023-37, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações

necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 1.650.518-2, Auxiliar Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 240.626-3, Técnico de Atividades Culturais e LIVIA FERNANDES SOLINO, Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "AGROTUR – FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E TURISMO" – Processo nº 00150-00006853/2023-27, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00021780/2023-19 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SARAH VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 02811782, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00023046/2023-86 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTO MARTINS, matrícula 0282556-2, para exercer a função de executora suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 001/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal/SES-DF, que tem como objeto a cessão de uso, de forma gratuita, do terreno localizado no Setor Residencial Leste - Burity IV, Quadra 19, Conjunto "K", área especial 01 - Planaltina-DF, de uso institucional como Equipamento Público Comunitário, para ampliação da capacidade física e de atendimento do Núcleo de Logística Farmacêutica das Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme processo 00060-00103238/2020-24, em substituição à servidora Heloisa Machado de Carvalho Figueiredo, matrícula 221.627-2.

Art. 2º Fica mantido o servidor JOÃO VICTOR BASTOS ALVES, matrícula 279.673-2, como executor titular do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 001/2021.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Cessão, além, de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso IX, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias ao término do prazo original, a Ordem de Serviço nº 463, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, que instaurou Tomada de Contas Especial e designou os servidores: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, Membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, Membro; para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 18/2009, objeto do processo SEI nº 0380-001292/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA PEREIRA CUNHA, matrícula nº 283.350-6, para atuar como Executora Titular, e ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 277.329-5, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 050396/2023, celebrado com a Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de

agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme processo SEI nº 00431-00022135/2023-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 99047-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 8º quinquênio, no período de 27/11/2018 a 25/11/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

## PORTARIA Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 283.440-5, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Diretoria do Projeto Educador Esportivo Voluntário, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Projeto Educador Esportivo Voluntário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00008449/2023-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

## PORTARIA Nº 99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para analisar alternativas de arrecadação e proposta de emenda a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como proposições de melhorias para o funcionamento e operacionalização do Fundo Único do Meio Ambiente e outras providências.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho, que será coordenado pela Subsecretaria de Assuntos Estratégicos:

Art. 3º Designar GENILSON ALVES DUARTE, na função de membro titular, representante da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Sema - SUEST.

Art. 4º Designar FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, na função de membro suplente, representante da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Sema - SUEST.

Art. 5º Designar ISRAEL DOURADO GUERRA, na função de membro titular, representante da Secretaria Executiva da Sema - SECEX.

Art. 6º Designar LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, na função de membro suplente, representante da Secretaria Executiva da Sema - SECEX.

Art. 7º Designar VANESSA RIBEIRO DE ARAÚJO, na função de membro titular, representante da Assessoria Jurídico Legislativa da Sema - AJL.

Art. 8º Designar RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO, na função de membro suplente, representante da Assessoria Jurídico Legislativa da Sema - AJL.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Lei nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000792/2022-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, da servidora KAOARA BATISTA DE SÁ, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.962-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no cargo em comissão de Superintendente de Políticas Públicas em Saneamento, DAS-4, com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º Em conformidade com os incisos I e II, parágrafo único, e artigo 153, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAIMUNDO RIBEIRO

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017 e considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e o Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/JBB:

I - ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, matrícula nº 0284.034-0, como Presidente;  
II - ROSALIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 0156.978-3, como membro;  
III - KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula nº 0276.246-3, como membro;  
IV - JOÃO RAFAEL STUDART COIMBRA, matrícula nº 0282.774-3, como membro;  
V - FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 0284.021-9, como membro;

VI - LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 0282.776-X, como membro; e

VII - BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula nº 0284.029-4, como membro.

Parágrafo único. Fica designada a servidora ROSALIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 0156.978-3, para atuar como Presidente Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Compete à CSAD/JBB, conforme estabelecido no art. 12 do Decreto nº 24.204/2003, alterado pelo Decreto nº 43.169/2022:

I - Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III - A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal;

VIII - Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 4º A CSAD/JBB possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da CSAD/JBB; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 27, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, pág. 45, col.2, ficando convalidados os atos porventura praticados pela CSAD anterior.

ALLAN FREIRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do §1º, do art. 178, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os atos administrativos praticados nos dias 13 e 14/11/2023, pela servidora ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no exercício do cargo de Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

AGACIEL DA SILVA MAIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 179, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Assessora da Gerência de Atendimento ao Usuário, CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JENER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 277.590-5, Gerente de Atendimento ao Usuário, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme consta no processo SEI nº 04019-00001217/2023-39.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 578, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula nº 251.879-1, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CCEDPDF-06, da Coordenação de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00032065/2022-18. Contrato-PG Nº 02/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a empresa SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto do Contrato: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 08/02/2024 a 07/02/2025, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Valor do Contrato: R\$ 2.617.950,00. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-37. Nota de Empenho 2023NE00095, no valor de R\$ 2.212.409,20, emitida em 07/02/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 04/12/2023, e, pela Contratada, RICARDO WILLIAN DA ROCHA - Representante Legal, em 01/12/23.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001.000.911/2018. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2018-BRB, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto do Acordo: Prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei Nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da CLDF aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2018, por mais 60 (sessenta) meses - 04/12/2023 a 03/12/2028. Não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a concreção do objeto do Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 29/11/2023 e, pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A, EUGÊNIA REGINA DE MELO - Diretora Executiva de Atacado e Governo, em 01/12/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00003066/2020-85. Contrato-PG Nº 31/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e o CONSÓRCIO FÁCIL E IMPACTO, formado pelas empresas REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 00.881.775/0001-13, e IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA., CNPJ/MF nº 00.609.334/0001-67. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de gestão de Plano de Saúde, incluindo auditoria financeira, administrativa e de procedimentos na área médica e odontológica, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de sistema de gestão em saúde, sem dedicação de mão de obra, em regime de empreitada por preço global. Objeto do Termo Aditivo: Concessão de reajuste contratual a partir do IPCA acumulado entre set/2022 e ago/2023, totalizando um índice de 4,608220%, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2023, passando o valor do contrato a R\$ 2.161.555,88; e modificação do objeto contratual a fim de que seja garantida a extensão do horário de atendimento da Central telefônica para beneficiários e regulação deixando de ser de 07h às 19h em dias úteis, para 24h por dia, todos os dias, 24x7x365, representando um acréscimo de R\$ 181.870,80, correspondente a 8,80% do valor contratual. Valor total do Contrato: R\$ 2.343.426,68. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2023NE00018, no valor de R\$ 904.082,16, emitida em 16/01/2023; Nota de Empenho 2023NE00019, no valor de R\$ 486.813,47, emitida em 16/01/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 04/12/2023, e, pela Contratada, DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA - Representante Legal, em 30/11/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00031790/2023-41. Contrato-PG nº 32/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Contratada, CNPJ nº 72.381.189/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, em hardware e software, on-site e remoto, incluindo fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de storage, switches SAN, switches ToR, chassis e servidores do Datacenter da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para os ativos de TI, com suporte pelo prazo de fim de ciclo de vida de cada equipamento. Valor: R\$ 780.224,91. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557. Elemento de Despesa: 3390-40. Nota de Empenho: 2023NE00870. Valor: R\$ 70.149,78. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 14/11/23 e, pela Contratada, MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, em 14/11/23.

## AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 001-001179/2019. O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255/2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, considerando o disposto no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve: aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP., CNPJ nº 03.517.258/0001-58, com base na Cláusula Oitava, item 8.2.2, inciso V, do Contrato-PG nº 07/2021-NPLC., em razão de descumprimento de obrigações contratuais, uma vez que restou comprovada a instabilidade dos Sistemas ShowPlay e ShowBrowser. Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 08/2023 - RA-XIV, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00144-00001376/2023-38. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de eficiência de iluminação Pública, nas ruas e avenidas principais do bairro Residencial do Bosque especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124936481), consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (124940273), a Proposta constante no Ofício Nº 117/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (124559235) e o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 - RA-XIV, nos termos do Padrão nº 08/2002 nº (126975987) que passam a integrar o presente Termo. PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.6209.8507.0087; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00225, no valor de R\$ 128.363,17 (cento e vinte e oito mil reais e trezentos e três reais e dezessete centavos), emitida em 20/10/2023, evento: 400091. MODALIDADE: Global. Do Prazo: 12 meses a partir da data da assinatura e o prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, após o recebimento, pela CEB, da Autorização/Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV: ROBERTO MEDEIROS SANTOS. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização das Concessões.

## EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 09/2023 - RA-XIV, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00144-00001393/2023-75. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de eficiência de iluminação Pública, nas ruas e avenidas principais do bairro Setor Tradicional especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124882527), consoante especifica na Justificativa de Dispensa de Licitação (124921770), a Proposta constante no Ofício Nº 106/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (124406708) e o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 - RA-XIV, nos termos do Padrão nº 09/2002 nº 126980124 que passam a integrar o presente Termo. PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.6209.8507.0087; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00224, no valor de R\$ 139.404,97 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), emitida em 19/10/2023, evento: 400091. MODALIDADE: Global. Do Prazo: 12 meses a partir da data da assinatura e o prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, após o recebimento, pela CEB, da Autorização/Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV: ROBERTO MEDEIROS SANTOS. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização das Concessões.

## EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 12/2023 - RA-XIV, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00144-00001419/2023-85. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de eficiência de iluminação Pública, nas ruas e avenidas principais do bairro Crixá especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125566848), consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (125753103), a Proposta constante no Ofício Nº 146/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (125721397) e o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023 - RA-XIV, nos termos do Padrão nº 08/2002 (126981072), que passam a integrar o presente Termo. PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.6209.8507.0087; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00228, no valor de R\$ 96.040,76 (noventa e seis mil e quarenta reais e setenta e seis centavos), emitida em 25/10/2023, evento: 400091. MODALIDADE: Global. Do Prazo: 12 meses a partir da

data da assinatura e o prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, após o recebimento, pela CEB, da Autorização/Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV: ROBERTO MEDEIROS SANTOS. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização das Concessões.

#### EXTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Nº 14/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo: 00144-00002394/2019-51. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a R.P.A CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 28.313.205/0001-46. Do Objeto: a contratação de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156), Caderno de Especificações (118368326), Caderno de Encargos Gerais (118953325), Planilhas Orçamentárias/Estimativas, Cronograma Físico-Financeiro, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias), Planilha Memória de Cálculo (118548822), devidamente especificadas no presente edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório, na Proposta de Preços (124769572) e demais anexos que o acompanham, os quais passam a integrar o presente Termo.; Data da assinatura: 28 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, Administrador Regional de São Sebastião e Pela Contratada: JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE, na qualidade Sócio-administrador.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001171/2020-18 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (113578805); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (111254525); Justificativa RA-XIV/COAG (116374204); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica SEI-GDF nº 13/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (116847940) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, nos setores/bairros: Bairro São José (110093878), DF 473 ATE ENTROCAMENTO DA DF 251 (110094830) PRAÇA DA QUADRA 103 RESIDENCIAL OESTE (110095037), especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (113578805) e com valor total orçado em R\$ 587.073,04 (quinhentos e oitenta e sete mil setenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o orçamento constante na Carta nº 18/2023 - CEB-IPES/DG/SPG/CPPRO (110738959), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001181/2023-98 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (120846981); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (119001250); Justificativa RA-XIV/COAG (121110139); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica nº 24/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (121344790) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no Bairro BAIRRO VILA DO BOA DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (120846981) e com valor total orçado em R\$ 64.371,19 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 16/2023 - CEB-IPES/DG/SPG/CPPRO (120637360), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para

que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001346/2023-21 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (122187430); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (120930961); Justificativa RA-XIV/COAG (122257793); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica SEI-GDF nº 26/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (122386347) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (122187430) e com valor total orçado em R\$ 49.315,26 (Quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 19/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (121859990), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001364/2023-11 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125295584); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121113645); Justificativa RA-XIV/COAG (125337609); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica SEI-GDF nº 34/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (125422316) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO VILA NOVA DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125295584) com valor total orçado em R\$ 225.255,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 129/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (125126861), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001376/2023-38 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124936481); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121184527); Justificativa RA-XIV/COAG (124940273); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica nº 32/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (124982432) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124936481) com valor total orçado em R\$ 128.363,17 (cento e vinte e oito mil reais e trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 117/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (124559235), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001392/2023-21 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (123763823); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121234479); Justificativa RA-XIV/COAG (123838166); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica n.º 31/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (123920906) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO CENTRO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (123763823) com valor total orçado em R\$ 159.493,20 (cento e cinquenta e nove mil reais e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 86/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (123576666), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001393/2023-75 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124882527); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121278727); Justificativa RA-XIV/COAG (124921770); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica n.º 33/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (124991527) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO SETOR TRADICIONAL DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124882527) com valor total orçado em R\$ 139.404,97 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 106/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (124406708), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001419/2023-85 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/ (125566848) Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121458058); Justificativa RA-XIV/COAG (125753103); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica SEI-GDF nº 37/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (125867013) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO CRIXA DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125566848) com valor total orçado em R\$ 96.040,76 (noventa e seis mil e quarenta reais e setenta e seis centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 129/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (125126861), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001420/2023-18 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (123365089); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121729007); Justificativa RA-XIV/COAG (123431624); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica n.º 29/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (123497749) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO SÃO FRANCISCO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (123365089) e com valor total orçado em R\$ 79.032,62 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 65/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (123013681), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00001538/2023-38 por meio dos documentos: Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125291311); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (123542921); Justificativa RA-XIV/COAG (125343542); manifestação favorável da Assessoria Técnica da RA-XIV, consoante Nota Técnica n.º 36/2023 - RA-XIV/GAB/ASTEC (125472156) que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, baseada nos termos do inciso VIII e XXII, art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de eficiência de iluminação pública em São Sebastião/DF, no BAIRRO SÃO BARTOLOMEU DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF, especificados no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (125291311) com valor total orçado em R\$ 49.178,45 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o orçamento constante no Ofício nº 128/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (125126847), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Inciso VIII e do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/202, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor da ECON - EQUIPAMENTOS PARA CONDOMÍNIO LTDA, CNPJ: 03.116.952/0001-63, com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente: container de lixo padrão SLU, 1200 litros, conforme Termo de Referência (126896051) Nota Técnica nº 64/2023-ASTEC/SOBRII(128015345). No Valor Total de R\$ 35.985,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), objeto do processo nº 00304-00001569/2023-45. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - UASG 974002

A pregoeira comunica que o pregoão acima citado, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para videoconferência (mini computador, TV 50" para on-site de videoconferência, suporte de parede para TV e outros), com garantia em solução e

suporte técnico, foi revogado, por motivo de interesse público decorrente de fatos supervenientes, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, acolhido pela autoridade competente, devidamente fundamentado. Processo SEI nº 00040-00027463/2021-11. Informações no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CLAUDETE PEREIRA LIMA  
Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação do PE 72/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento e manutenção de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e back-end AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, conforme especificações técnicas e condições contidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.083.097,60. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.40. Abertura das propostas dia 21/12/2023, às 10h. Processo nº 04034-00005022/2023-24. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00002930/2023-94: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 368.872,11 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos), em favor da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.456.277/0001-76, para fazer face à prestação de serviços dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 objeto do Contrato nº 40116/2020 - SEEC (104862064); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação – Secretaria de Fazenda - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00030535/2023-00. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016

- TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 63.488,60 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de outubro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00030541/2023-59. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 30.151,72 (trinta mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de outubro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Publique-se. Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002384/2023-50. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$ 40.590,38 (quarenta mil quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 5 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003442/2023-62. Em 05 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor de R\$ 7.321.017,75 (sete milhões trezentos e vinte e um mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, relativa aos exercícios de 2021 e 2022, em favor do Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.394.460/0058-87. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9033.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza de Despesa: 33.90.92. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023B - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 07/2023B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: a redução do valor unitário do item 02/03 - GABAPENTINA CAPSULA 300MG (código SES 5312), passando de R\$ 0,3022 (trinta centavos) para R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e item 04/05 - GABAPENTINA CAPSULA 400MG (código SES 4822), passando de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 1.352.126,14 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais e quatorze centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

TEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
2	5312	268107	GABAPENTINA CAPSULA 300MG AMPLA CONCORRÊNCIA.	CS	GENÉRICO (Prati-donaduzzi) registro 1.2568.0238.005-4	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300	1.491.705	R\$ 0,25	R\$ 372.926,25
3	5312	268107	GABAPENTINA CAPSULA 300MG VINCULADO AO ITEM 02: COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP.	CS	GENÉRICO (Prati-donaduzzi) registro 1.2568.0238.005-4	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300	497.235	R\$ 0,25	R\$ 124.308,75
4	4822	268106	GABAPENTINA CAPSULA 400MG AMPLA CONCORRÊNCIA.	CS	GENÉRICO (Prati Donaduzzi) registro 1.2568.0238.011-9	400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300	1.393.845	R\$ 0,46	R\$ 641.168,70
5	4822	268106	GABAPENTINA CAPSULA 400MG VINCULADO AO ITEM 04: COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP	CS	GENÉRICO (Prati Donaduzzi) registro 1.2568.0238.011-9	400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300	464.614	R\$ 0,46	R\$ 213.722,44
									R\$ 1.352.126,14

Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00240932/2022-93. Data de Assinatura: 20/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 043825/2021-SES-DF. SIGGO: 043825

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043825/2021-SES-DF. SIGGO: 043825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ nº 18.576.477/0001-85. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2023 e término em 02/12/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE11819. Valor de empenho inicial: R\$ 9.137,73 (nove mil cento e sete reais e sete centavos). Emitido em 16/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00113267/2021-85. Data de Assinatura: 04/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: Osvaldo de souza tavares. Publicação do Ajuste Original: 06/12/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 070/2020. SIGGO: 39633

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2020. SIGGO: 39633. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA). CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Objeto: alterar os códigos da TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS do Contrato Administrativo 070/2019 (27341993), localizado na cláusula terceira — do objeto, bem como no Termo Aditivo - 2º TA (68770794), localizado na cláusula segunda — do objeto, de acordo com as disposições do Edital de Credenciamento Retificado 02-2012 (125112796) e da Publicação RETIFICACAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02-2012 (125112561), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Códigos	Modalidade de Exames de Ressonância
201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo
201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

LEIA-SE:

Códigos	Modalidade de Exames de Ressonância
207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo
207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109513/2017- 18. Data de Assinatura: 05/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/08/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 92/2017. SIGGO: 35758

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 92/2017. SIGGO: 35758. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME. CNPJ nº 17.479.671/0001-80. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 6,47%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Outubro/2022, no valor de R\$ 263.714,16 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), com aplicação a partir de 21/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 4.075.953,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais) para R\$ 4.339.667,16 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 339.662,75 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 361.638,93 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). O detalhamento do contrato, após o reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240140001. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE02099. Valor de empenho inicial: R\$ 38.608,03 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e três centavos). Emitido em 28/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00363539/2018-91. Data de Assinatura: 05/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/02/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.122.560,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.230,96. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 78.746.773/0001-09. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 65.040,25. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HERMAN MORA CASELLA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 15,23,24,25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.584.692,84. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA FURTADO MAIA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 99.711,78. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA MUNIZ DE MELO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 27,28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.128.593,28. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AGATHA FERNANDA LEMES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 03,04,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.620.438,00. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SERGIO DELPRA JUNIOR

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00439252/2022-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01,02,05,06,07,08,19,20,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

4.559.728,43. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOAO MARCELO MENDES TAVARES

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 149/2018. SIGGO: 038409

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2018. SIGGO: 038409. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPO TECNICA ASSISTENICA TECNICA EM APARELHOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 26.999.805/0001-84. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 45 itens no valor de R\$ 92.796,44 (noventa e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 24,281743% do valor inicial atualizado do contrato e da supressão de 47 itens no valor de R\$ 81.775,88 (oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 21,392796% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo e a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 368.837,71 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 378.120,15 (trezentos e setenta e oito mil cento e vinte reais e quinze centavos) e o valor mensal passa de R\$ 30.736,48 (trinta mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 31.510,01 (trinta e um mil quinhentos e dez reais e um centavo). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

MANUTENÇÃO — CÓDIGO BR 5797					
Lote 04 — Região leste					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
66	Cadeira Odontológica	12	R\$ 199,63880506	R\$ 2.395,66566077	R\$ 28.747,98792922
67	Caneta AR	20	R\$ 44,22378552	R\$ 884,47571038	R\$ 10.613,70852456
68	Compressor de Ar Odontológico	13	R\$ 202,16588598	R\$ 2.628,15651771	R\$ 31.537,87821257
Total		45		R\$ 5.908,30	R\$ 70.899,57

Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

MANUTENÇÃO — CÓDIGO BR 5797					
Lote 04 — Região leste					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
61	Amalgamador Odontológico	3	R\$ 35,37903494	R\$ 106,13710482	R\$ 1.273,64525780
62	Aparelho de Profilaxia com ultrassom	8	R\$ 63,17683801	R\$ 505,41470407	R\$ 6.064,97644886
63	Aparelho de Raio-X	1	R\$ 214,80124706	R\$ 214,80124706	R\$ 2.577,61496467
65	Autoclave Odontológica	12	R\$ 183,21283349	R\$ 2.198,55400186	R\$ 26.382,64802227
66	Cadeira Odontológica	16	R\$ 199,63880506	R\$ 3.194,22088102	R\$ 38.330,65057229
69	Consultório Odontológico	2	R\$ 202,16588598	R\$ 404,33177196	R\$ 4.851,98126347
71	Equipo Odontológico	5	R\$ 37,90610498	R\$ 189,53052490	R\$ 2.274,36629880
Total		47		R\$ 6.812,99	R\$ 81.755,88

O detalhamento do contrato, após o acréscimo e supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007-10301620260490007. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003468-138003468. Nota de Empenho: 2023NE11876-2023NE11877. Valor de empenho inicial: R\$ 292.347,86 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)- R\$ 82.621,29 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e nove centavos). Emitido em 26/10/2023-26/10/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00020150/2019-34. Data de Assinatura: 05/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ZENITH AMANDA PINHEIRO RANGEL. Publicação do Ajuste Original: 09/01/2019.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358903/2022-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHAS PARA ACUPUNTURA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.949,92. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCIIVANIA HONORIO DE SOUZA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358903/2022-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MASTERMINDS LTDA ME, CNPJ nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHAS PARA ACUPUNTURA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01,02,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.632,40. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DANIEL BERTUOL PALMA

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 218/2013. SIGGO: 28695

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013. SIGGO: 28695. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 37.985.538/0001-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/12/2023 e término em 03/12/2024, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 46, §1º, da Lei nº 8.245/91. O presente contrato também automaticamente se resolverá entre as partes, mesmo antes da vigência máxima inicial de 12 (doze) meses, na data da conclusão e assinatura dos contratos administrativos para o mesmo objeto, sem que o ora contratado possa reclamar nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620225810002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE1148. Valor de empenho inicial: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Emitido em 03/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-004647/2013. Data de Assinatura: 05/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 05/12/2013.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00571374/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 228/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 228/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: Aquisição de COMPRESSA NEUROCIÚRGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.348,16. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE KAORU NAGÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00571374/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 228/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 228/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 23.420.875/0001-48. OBJETO: Aquisição de COMPRESSA NEUROCIÚRGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.268,80. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIMENEZ MATEUS VALENCIA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00571374/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 228/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 228/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAUÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de COMPRESSA NEUROCIÚRGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.087,36. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.508,45. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.287,7360. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.803,96. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.172.287,5450. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.544,15. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SELIA BATISTA MARTINS MOURA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 04,05,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 225.627,7760. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE PAULO GESSER

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00049349/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamento ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 02,03,16,17,18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.229.991,70. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050343/2023. SIGGO Nº 050343. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAIAEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 463.610,00 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE12913-2023NE12914. Valor de empenho inicial: R\$ 359.243,20 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)- R\$ 104.366,80 (cento e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) . Emitido em: 16/11/2023- 16/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00424286/2023-04. Data de Assinatura: 01/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: KESIA GOMES MACEDO.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050397/2023. SIGGO Nº 050397. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.689.838/0001-84. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrava do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 0059/2022 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 5.031,00 (cinco mil trinta e um reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242150001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338114783. Nota de Empenho: 2023NE12988. Valor de empenho inicial: R\$ 5.031,00 (cinco mil trinta e um reais). Emitido em: 24/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00449356/2023-29. Data de Assinatura: 01/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI.

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 21 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública virtual, às 13h, do dia 18 de dezembro de 2023, para apresentação de propostas e sugestões quanto ao conteúdo das especificações técnicas para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, para atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) da audiência pública

A sessão de Audiência Pública será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, pela plataforma Google Meet, a partir das 13h00, e será disponibilizado o link de acesso pelo endereço eletrônico [sinfra@saude.df.gov.br](mailto:sinfra@saude.df.gov.br).

A Audiência Pública ocorrerá até às 16h00 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, serem lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.

A audiência pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br), bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.

O edital de audiência não obriga a SES-DF a proceder com a pretensa licitação.

A SES-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.

O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

dos Objetivos

A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo o amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, por meio de propostas e sugestões acerca das especificações técnicas para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, para atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Além de esclarecer eventuais dúvidas quanto às especificações técnicas do objeto.

E garantir legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo licitatório.

Das CONDIÇÕES de participação

Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

Da INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo II), até às 13h00 do dia 13 de dezembro de 2023, para o e-mail [sinfra@saude.df.gov.br](mailto:sinfra@saude.df.gov.br).

Todos os inscritos deverão assinar a Ata de Realização da Audiência, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI!-GDF.

Caso não possua cadastro, o participante deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>) antes da data da Audiência.

Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para o e-mail acima.

Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para os devidamente inscritos e, também, será disponibilizado, para estes, o Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão para posterior debate.

da CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 16h00 do dia 15 de dezembro de 2023, para o e-mail [sinfra@saude.df.gov.br](mailto:sinfra@saude.df.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

O presidente ou qualquer outro membro da equipe de planejamento do projeto poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

Os materiais e documentos apresentados durante a audiência pública serão disponibilizados ao acesso público.

Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail, à Equipe de Planejamento do projeto, suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

A ata da Audiência Pública será disponibilizada no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

Da agenda da Audiência

Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte sequência:

CRONOGRAMA	
I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação do Termo de Referência - Primeira Versão
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.
IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

DA MESA DIRETORA

A mesa diretora será composta pela Equipe de Planejamento do Projeto.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Dos anexos

Anexo I - Termo de Referência - Primeira Versão

Anexo II - Formulário de Inscrição.

ANEXO I - Termo de Referência - Primeira Versão

Disponível pelo sítio eletrônico <https://saude.df.gov.br/>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Empresa/ Entidade Representada:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade da Empresa:	
CNPJ:	
Cargo/ Função na Empresa:	
Celular:	
E-mail:	
Usuário SEI:	

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	00060-00534066/2022-07	R\$ 19.047,72

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00001332/2023-92	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.	R\$ 28.711,69

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00311534/2023-40	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 754.624,83

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP	00060- 00066090/2023-82	R\$ 128.919,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00150686/2023-60	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 43,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00352550/2023-92	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 529,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00352568/2023-94	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 441,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: Consultório Odontológico e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00012098/2022-48. Total de 02 lotes com 14 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.803.426,5169. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2023. Abertura das Propostas: 19/12/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) ETIQUETA AUTOADESIVA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00209264/2021-46. Total de 5 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.497,00. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2023. Abertura das Propostas: 19/12/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU  
Pregoeiro

## DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada em intermediação domiciliar (Assistência Médica - Hospitalar/Domiciliar Complementar de Saúde). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [thiago.antunes@saude.df.gov.br](mailto:thiago.antunes@saude.df.gov.br), informando o nº do processo 00060-00549451/2021-60.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS  
Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para renovação do Contrato nº 150/2018-SES/DF, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos na região de saúde (Lote 06 - Região Sudoeste) da SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [thiago.antunes@saude.df.gov.br](mailto:thiago.antunes@saude.df.gov.br), informando o nº do processo 00060-00077807/2018-54.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 88/2022**

Processo: 00080-00111073/2021-71 - Partes: SEE/DF X ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a) A alteração contratual com vistas à suplementação, no valor de R\$ 913.604,17 (novecentos e treze mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), nos termos do inciso I, alíneas a e b, e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando os recursos a totalizarem R\$ 12.031.869,90 (doze milhões, trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). É vedada, de acordo com o Parecer nº 002/2014-PROCAD/PGDF, a aditivamente com efeitos retroativos (de serviços já executados). b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 88/2022, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirem de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nos leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser convocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O

tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0028. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE07216, no valor de R\$ 913.604,17 (novecentos e treze mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), emitida em 11/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 913.604,17 (novecentos e treze mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 88/2022. Assinatura: 29/11/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.: THIAGO PEREIRA DE SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022, TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa MATRIZ - HOB BRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), CNPJ: 00.649.756/0001-66, localizada no endereço: Setor SGAS 607, CJ G, AV L2 SUL, SN, Asa Sul - BRASÍLIA/DF, telefone: (61) 3442-4000, FILIAL - HOB BRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILÂNDIA), CNPJ: 00.649.756/0003-28, localizada no endereço: QNL 30, Conjunto A, Lotes 02, 04 e 06, TAGUATINGA NORTE/DF, telefone: (61) 3442-4000, FILIAL - HOB BRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho)), CNPJ: 00.649.756/0009-13, localizada no endereço: Quadra 8 - Comércio Local, nº 23, Lojas 01/02, SOBRADINHO/DF, telefone: (61) 3773-5500, FILIAL - HOB BRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA), CNPJ: 00.649.756/0004-09, localizada no endereço: Quadra QSD 11, Lote 19, Loja 01 - TAGUATINGA SUL/DF, telefone: (61) 3442-4000, e-mail: hob@hobr.com.br, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 200\*\*\*347 DICRJ, CPF nº 021.\*\*\*\*\*.17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.\*\*\*.867-90 SSP/BA, CPF nº 912.\*\*\*\*\*.15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 18/2022, celebrado em 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 165 de 31 de agosto de 2022, estabelecendo o presente mediante cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA, através do Doc SEI n. 123783960, Processo SEI n. 00054-00133399/2023-10. Segue descrição de procedimento a ser incluído, nos termos da proposta do Grupo Opty de fornecimento de Centro Cirúrgico e demais insumos (Doc SEI 123783960), constante do Processo nº 00054-00133399/2023-10, nos termos da Ata (DOC. SEI 125431343): CÓDIGO: 93.00.0006; DESCRIÇÃO DO PACOTE: Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação (NÃO INCLUI HONORÁRIO MÉDICO); VALOR: R\$ 3.250,00. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES .

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019, TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA (Nome Fantasia: INBOL), CNPJ: 37.114.071/0001-25, localizada no endereço: SEP/SUL Quadra 714/914, Conjunto E, Edifício Talento - Térreo, Asa Sul-DF, telefone (61) 3038-8001, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 20092\*\*\*\* DICRJ, CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*.17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.\*\*\*.\*\*\*.90 SSP/BA, CPF nº 912.\*\*\*.\*\*\*.15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n 22/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n 060 de 28 de março 2018 (Ratificação), estabelecendo o presente mediante cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de procedimentos proposto pela CONTRATADA, através do Doc SEI n 123783960, Processo SEI n 00054-00133399/2023-10. Segue descrição de procedimento a ser incluído, nos termos da proposta do Grupo Opty de fornecimento de

Centro Cirúrgico e demais insumos (Doc SEI 123783960), constante do Processo nº 00054-00133399/2023-10, nos termos da Ata (DOC. SEI 125431343); CÓDIGO: 93.00.0006; DESCRIÇÃO DO PACOTE: Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação(NÃO INCLUI HONORARIO MÉDICO); VALOR: R\$ 3.250,00. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023, TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS), CNPJ: 03.056.609/0001-70, localizada no endereço: CSC 03, Lotes 12, 13 e 14 - Taguatinga Norte, Brasília-DF, representada por THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. M659\*\*\*8 SSP-MG, CPF nº 912.\*\*\*.\*\*\*-15 e RAUL FERNANDES MARINHO NETO, R.G. 200\*\*\*347 DIC-RJ, CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-17, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 29/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 065, de 04 de abril de 2023, estabelecendo o presente mediante cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de procedimentos proposto pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº 123783960, Processo SEI nº 00054-00133399/2023-10. Segue descrição de procedimento a ser incluído, nos termos da proposta do Grupo Opty de fornecimento de Centro Cirúrgico e demais insumos (Doc SEI 123783960), constante do Processo nº 00054-00133399/2023-10, nos termos da Ata (DOC. SEI 125431343); CÓDIGO: 93.00.0006; DESCRIÇÃO DO PACOTE: Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação(NÃO INCLUI HONORARIO MÉDICO); VALOR: R\$ 3.250,00. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017.** O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, localizada no endereço: Área Especial Setor C Norte 8/9/10, Módulo 3/4/5, Loja 01 a 12, Torre A, Loja 1, Taguatinga Norte-DF, representada por LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, R.G. M6\*\*\*200 SSP-MG, CPF nº 693.\*\*\*.\*\*\*-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado em 05 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 08 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 05 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016.** O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA BORBOLETÁRIO), CNPJ: 09.226.293/0001-02, localizada no endereço SCN, Quadra 01, Bloco E, nº 50, Salas 605 e 606, Edifício CENTRAL PARK, Brasília-DF, telefones: (61) 3033-4762/ (61) 98502-6345, representada por ANDREA HALLWASS, R.G. 2.\*\*\*.050 SSP-DF, CPF nº 695.\*\*\*.\*\*\*-49, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 40/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito

Federal n. 225 de 06 de dezembro de 2022, a contar de 27 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. O presente termo de alteração contratual visa ainda retificar o CNPJ da CONTRATADA disposto na Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento (100682045), sendo que ONDE SE LÊ: "...09.226.393/0001-02..." LEIA-SE: "...09.226.293/0001-02..." com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

PROCESSO Nº 00053-00170438/2023-98. O Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, no valor de R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil setecentos e noventa reais, em favor da empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente à capacitação de capacitação de 30 (trinta) Militares do CBMDF com curso "AS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021", conforme Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e atendidos os requisitos estabelecidos no § 89, do Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF, publicado no DODF nº 73, de 16 de abril de 2009 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – Fonte: FCFD, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023**

PROCESSO Nº 00053-00175250/2023-36. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$30.715,22 (trinta mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), sendo R\$15.743,80 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) em favor da empresa: ATLAS SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.875.450/0001-04; R\$ 9.362,97 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.609.404/0001-36; e R\$ 5.608,45 (cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 48.807.338/0001-86, referente à Aquisição de Bombas de vácuo, Cubas ultrassônicas e Seladoras para a Policlínica Odontológica e Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Dotação: 10.450.000,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), UO: 73901 - FCFD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte FCFD. HELIO PEREIRA LIMA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023**

PROCESSO Nº 00053-00043491/2023-17. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 21.181,12 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e doze centavos), sendo R\$ 2.249,42 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa: A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.909.603/0001-64; R\$ 17.555,30 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) em favor da empresa: 37.940.932 RAFAEL LUCAS DE MORAES MORAIS, inscrita no CNPJ nº 37.940.932/0001-24; e R\$ 1.376,40 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da empresa: JCG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº

41.481.191/0001-38, referente à aquisição de brasões do CBMDF para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCFDF. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00211089/2023-71 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual "Balaclavas" para uso como proteção no combate a incêndio florestal pelo CBMDF., conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 218.121,96; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28; FONTE DO RECURSO: FCFDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ  
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.999,32 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00246097/2023-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.572,88 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa SANITY CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI- CNPJ- 15.500.164/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00139533/2023-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 1 LOTE 100/140, SETOR DE INDUSTRIA, GAMA - DF, de destinação COMERCIAL área construída de 3.973,68 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1562/2021 e de 1.090,31 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2688-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220003765, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00218054/2023-63, expedido em 04/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 2

CONJUNTO D-8 BLOCO C, SOBRADINHO - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM área construída de 3.846,94 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 010/2022 e de 3.796,10 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-1874-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 12940186, 0720230089591 e 0720230089785, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00238492/2023-48, expedido em 01/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW SQNW 105 PROJEÇÃO B, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS área construída de 13.563,45 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1316/2021 e de 13.563,45 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3299-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230019333, 0720230087165, 0720210089613, 0720220060689, 0720230087146 e 0720230095657, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00239119/2023-12, expedido em 01/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 103 PROJEÇÕES D e E, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM área construída de 26.862,95 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 566/2021 e de 26.910,38 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-1811-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 11576086, 0720230081156 e CFT2303011027, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00237888/2023-78, expedido em 01/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 03, CONJUNTO 02, QUADRA 501, ITAPOÃ PARQUE - SETOR HABITACIONAL ITAPOÃ - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 8.211,99 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 066/2018 e de 8.211,99 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2959-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230026048, CFT2302522951, 0720230020642 e 0720220018945, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00250603/2023-94, expedido em 02/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 04, CONJUNTO 01, QUADRA 501, ITAPOÃ PARQUE - SETOR HABITACIONAL ITAPOÃ - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 8.211,99 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 069/2018 e de 8.211,99 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2958-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230026048, CFT2302522979, 0720230020646 e 0720220018945, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00250582/2023-15, expedido em 02/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW SQNW 111 BLOCO E, SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE, BRASÍLIA - DF - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 11.882,88 m², de acordo com o Alvará de Construção nº 719/2020 - 3ª RETIFICADOR e de 11.882,88 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0554-00, conforme ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720230084298, 0720230083989, 0720230084298, 0720230096802, 0720230087561, 0720230089066 e 0720230098558 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00227419/2023-41, expedido em 02/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DAS GARÇAS, LOTES 2, 4, 6, 8 E 10, AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS LOTES 4530, 4750 E 4790, ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL E GARAGEM área construída de 433.601,94 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 045/2012 e de 12.562,59 m² referente ao bloco Q conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 17025/2012, conforme ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720230089136, 0720230081351 e 0720230089680 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00235644/2023-51, expedido em 04/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SGAN 915 MÓDULO G, BLOCOS G e H, BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL área construída de 33.178,67 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 053/2011 e de 8.294,66 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 19.963, conforme ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720220038023, 0720230092921 e 0720230095716, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00233652/2023-62, expedido em 28/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPEP Nº 03/2023

Partes: DETRAN-DF e a credenciada INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM TRATAMENTO E TRANSPORTE LTDA - IBREPTRAN. CNPJ nº 43.723482/0001-10. Processo: 00055-00092369/2023-18. Objeto: credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD/ Semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 05/12/2023. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria do Senatran nº 46/2023. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN e DOUGLAS WALTRICK, Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 - SEMOB/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço Nº 95, de 01 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, págs. 43 e 44 de 02 de agosto de 2023, torna pública a realização de licitação do tipo **MENOR PREÇO** para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia execução de serviços referentes a implantação de abrigos, substituição e fornecimento de abrigos de passageiros de ônibus e acessibilidade, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, conforme processo nº00090-00011762/2023-19. Valor: R\$

66.775.030,10. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 21/12/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: [www.semob.df.gov.br/licitacao](http://www.semob.df.gov.br/licitacao) e [www.br.compras](http://www.br.compras), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

RODRIGO LEANDRO FELIX

Pregoeiro

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00017500/2023-17. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 173,96 (cento e setenta e três reais e seis centavos). Objeto do Processo: Pagamento do preço público referente à Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI para viabilizar as obras de pavimentação das vias marginais da BR-040, no trecho entre a DF-495 e a BR-251/DF-001. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 05 de dezembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00017963/2023-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.183,55 (cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto do Processo: taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM, visando a obtenção da LAS - Licença Ambiental Simplificada, conforme Termo de Referência 128087085. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 05 de dezembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em gestão de placas de endereçamento e turísticas, compreendendo: fabricação, implantação e manutenção de placas de endereçamento, de acordo com as especificações do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal - PDSDF, com controle gerencial e sistematizado de todos os serviços, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00022048/2019-29. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023, com valor estimado de R\$ 127.531.682,15. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 23/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 - POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00001389/2022-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023; Objeto: Alterar o valor do Contrato inicial para R\$ 23.426,30 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado para R\$2.7203 (dois reais sete mil duzentos e três centavos) a partir de 01 de março de 2023; Valor atual do contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA-JOSÉ CHARLES DA SILVA-Representante Legal.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 24/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022 - POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00001401/2022-34; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023; Objeto: Alterar o valor do Contrato inicial para R\$24.120,24 (vinte quatro mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), por

veículo mês, e o valor do Km rodado para R\$2.8745 (dois reais oito mil setecentos e quarenta e cinco centavos) a partir de 01 de março de 2023; Valor atual do contrato; R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 25/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 - TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 15.630.674/0001-47; Processo nº 00095-00001402/2022-89; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023; Objeto: Alterar o valor do Contrato inicial para R\$ 25.899,24 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado para R\$ 2,5879 (dois reais cinco mil oitocentos e setenta e nove centavos) a partir de 01 de março de 2023; Valor atual do contrato; R\$60.000,00 (sessenta mil reais); Prazo de Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- Adenilton de Souza Lemos- Representante Legal.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 26/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022 - G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 19.866.068/0001-86; Processo nº 00095-00001403/2022-23; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023; Objeto: Alterar o valor do Contrato inicial para R\$24.991,15 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado para R\$2.7867 (dois reais sete mil oitocentos e sessenta e sete centavos), Valor atual do Contrato: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2023; P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA-Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA -GERIVAN FERNANDES DUARTE-Representante Legal.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00097-00002332/2023-19. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Capítulo VI, Inciso I, Alíneas "a" e "o"; da Norma de Regime Disciplinar, código 020.NA.023.00.

PATRICIA SUENY DE GOUVEIA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 41/2023-SEJUS - SIGGO Nº 050330

PROCESSO: 00400-00073116/2023-87. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A aquisição de 30 Bebedouros para atender às demandas das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 18.906,00 (dezoito mil novecentos e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14122821185177250; III – Natureza da Despesa: 449052; IV – Fonte de Recursos: 1500-100000000. O empenho inicial é de R\$ 18.906,00 (dezoito mil novecentos e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01276, emitida em 08/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: WELBER FERREIRA DE SA, na qualidade de Representante Legal.

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 00015-00020718/2020-04. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e TELEMAR NORTE LESTE S.A - Em Recuperação Judicial (GRUPO OI). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 meses a mútua cooperação entre o PROCON/DF e o GRUPO OI, que promove atendimento alternativo e direto as demandas

da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto ao GRUPO OI para proporcionar maior harmonização das relações de consumo, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinatura: 15/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Diretor Geral. Pela empresa: ELEN MARQUES SOUTO LA CROIX - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Antonio Fernandes Secchin, CPF Nº \*\*\*.430.957-\*\*, SHIS QI 27 CJ 4 CS 20 - LAGO SUL/DF, auto de notificação nº F-0660-537424-FAU, de 12/09/2023; João Luiz Areias Netto, CPF Nº \*\*\*.402.807-\*\*, SHIS QI 28 CJ 11 LT 3- LAGO SUL/DF, auto de notificação nº F- 0660-830039- FAU, de 27/09/2023. Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação ou auto de infração, data de emissão: Evanildes Rodrigues dos Santos, CPF Nº \*\*\*.227.231-\*\*, QR 103 CONJUNTO 12 LOTE 12- SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0274-015480-FAU, de 20/04/2023; Eronidia Silva de Athayde, CPF Nº \*\*\*.453.870-\*\*, QR 617 CONJUNTO 1 LT 2 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0279-410292-FAU, de 18/05/2023; Flora Ferreira da Silva, CPF Nº \*\*\*.348.561-\*\*, auto de notificação nº F-0290-926993-FAU, de 05/09/2023; Espólio de Alipia Maria de Lima, CPF Nº \*\*\*.340.801-\*\*, QR 501 CONJUNTO 10 LOTE 14 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0274-127582-FAU, de 19/09/2023; Alex Sandro Gonçalves da Fonseca, CPF Nº \*\*\*.732.401-\*\*, QN 16 CONJUNTO 06 LOTE 01 - RIACHO FUNDO II/DF, auto de notificação nº F-0235-845422-FAU, de 01/11/2023; Maria de Lourdes Silva Ribeiro, CPF Nº \*\*\*.094.511-\*\*, QN 07 D CONJUNTO 03 LOTE 16 - RIACHO FUNDO II/DF, auto de notificação nº F-0237-965660- FAU, de 14/11/2023; Valdeci Ferreira de Lima, CPF Nº \*\*\*.979.641-\*\*, QNP 10 CONJUNTO A LOTE 11 CEILÂNDIA/DF, auto de infração nº F-0300-326217-FAU, de 26/10/2023, no valor de R\$ 3.328,31 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de infração, data de emissão: Valdeci Ferreira de Lima, CPF Nº \*\*\*.979.641-\*\*, QNP 10 CONJUNTO A LOTE 11 CEILÂNDIA/DF, auto de infração nº F-0300-326217-FAU, de 26/10/2023, no valor de R\$ 3.328,31 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Conforme o §3º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993, não havendo o pagamento devido, o ônus resultante dos serviços é inscrito na dívida ativa do Distrito Federal e nos órgãos de proteção ao crédito, em nome dos proprietários ou responsáveis legalmente habilitados, por meio do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Em conformidade com o previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993, ressalta-se que: § 1º a multa de que trata o caput é imposta pelo órgão competente e recolhida pelo infrator a uma agência da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do documento

de arrecadação – DAR ou pelos canais eletrônicos por ela indicados; § 2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo.

Art. 5º A aplicação da multa aos proprietários ou responsáveis legalmente habilitados pelos imóveis é dobrada cumulativamente e aplicada enquanto permanecer inalterada a situação de descumprimento desta Lei, ficando o Governo do Distrito Federal autorizado a providenciar a judicialização do imóvel objeto da infração, cuja receita correspondente será aplicada na limpeza e conservação das dependências dele e na urbanização das áreas adjacentes, até a sua ocupação legal e racional, de acordo com o § 2º do art. 3º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 143/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00039461/2023-06. Pregão Eletrônico nº 225/2023 – CAESB. ASSINATURA: 04/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos GRATT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, valor R\$ 9.233.890,80 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) para o lote 01; TAS BOMBAS E SERVICOS EIREL, valor 3.077.918,94 (três milhões e setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para o lote 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA: Edilson Gonçalves De Andrade; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA: Lucas Bof; TAS BOMBAS E SERVICOS EIREL: Thalita Alves da Silva.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9167/2020, publicado no DODF em 29/01/2020. ASSINATURA: 05/12/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/01/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 14.365.145,94 (quatorze milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 27,8%. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0006-60, Inscrição Estadual nº 0734538400225, estabelecida no SHC/SW, EQSW 304/504, Edifício CIEE - Lote 02, Setor Sudoeste EQSW - Brasília/DF, CEP: 70673-450 ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte Ao Negócio. Pela CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE: Julio Cesar Da Silva.

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9023/2018. PARTES: CAESB X LAAGER TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS LTDA ASSINATURA: 14/12/2023. ASSINANTES: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Roberto Felipe Duque Estrada.

#### EXTRATO DE ATA

CONTRATO Nº 9671. ASSINATURA: 05/12/2023. PROCESSO Nº 00092-00047450/2023-25. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2023 - D.A proveniente do PE nº 36/2023 - DECOMP/DA, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Aquisição de estações de trabalho Workstation com 2 (dois) monitores 23,8) com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para renovação do parque computacional da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2748/2023, DATADO DE: 22/11/2023,

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.647.500,00 (hum milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.647.500,00 (hum milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Mauricio Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA: Christian Leite Limp De Azevedo.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003135/2022-19. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 025/2023 – DJ//NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. OBJETO: Supressão financeira do Contrato. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 154.677,60, correspondente a 5% do valor originalmente pactuado, em virtude da reorganização da mão de obra contratada, que passará de 100 reeducandos nível III, para 30 nível I e 70 nível III. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 2.924.172,00 para R\$ 2.769.494,40. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0390-000344/2013. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 177/2022 – DJ//NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 128 dias, passando seu vencimento de 07/12/2023 para 13/04/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 166 dias, passando seu vencimento de 28/01/2024 para 12/07/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 11.295.068,83, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029813/2022-65. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 237/2022 – DJ//NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 01. VALOR: O valor do presente ajuste permanece de R\$ 7.154.329,57, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 08/12/2023 para 08/12/2024. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03292, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029829/2022-78. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 239/2022 – DJ//NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. VALOR: O valor do presente ajuste contratual permanece de R\$ 4.696.121,58, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2023 para 08/12/2024. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03289, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029835/2022-25. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 243/2022 – DJ//NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 07. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 12/12/2023 para 12/12/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.455.074,05, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 2023NE03309, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029824/2022-45. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 244/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. LOTE: 08. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 07/12/2023 para 07/12/2024. O valor do Contrato permanece em R\$ 6.031.960,58, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 2023NE03368, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 40.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato 12/2021. Partes: CEASA/DF e PONTUAL Serviços Gerais LTDA ME, CNPJ 21.992.832/0001-01. Objeto: Repactuação Financeira. O valor a ser a aditivado será de R\$ 4.152,24, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Executores: Fernando Nogueira Cabral dos Santos, matr nº 1081-2 (titular) e Claudinho Pereira de Sousa, matr nº 1109-6 (substituto). Data: 01 de novembro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071-00000164/2021-91.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 02/2023-SEAC-DF. SIGGO: 050465. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 57.142.978/0001-05, OBJETO: fornecimento de Licença do software Microsoft Solução Office 365 Enterprise E1, com subscrição de 36 meses e demais especificações, conforme Termo de Referência SEAC/GAB/ASTIC, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2022, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - UASG 201057 e a Proposta, partes integrantes do Contrato. Vigência: de 36 (trinta e seis meses), contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 115.678,08 (cento e quinze mil seiscientos e setenta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.8203.8517.0218 e 04.126.8203.2557.0015 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 99; FONTE DE RECURSOS: 100. Notas de Empenho nºs NE202300200 nº NE202300201. Valores dos Empenhos: R\$ 99.152,64 (noventa e nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 16.525,44 (dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Emitidos em, 29/11/2023, respectivamente. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023. Despesa de Publicação: SEAC/DF. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 04008-00000952/2023-91.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13

de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

## PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

## OBJETO

O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL executar o PROJETO GAMEFICA DF, em até 05 (cinco) regiões administrativas pelo período até dezembro de 2024.

O PROJETO GAMEFICA DF tem por objetivo fomentar a capacitação de empreendedores nas áreas de base tecnológica, voltado para o desenvolvimento nos seguimentos de Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos, Design de Jogos Eletrônicos e Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, tendo como principais finalidades:

Incentivar o Empreendedorismo em Jogos Eletrônicos: além de apoiar e valorizar os setores de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação local, o edital visa estimular especificamente o empreendedorismo entre os jovens no desenvolvimento de games, sendo que o processo de desenvolvimento inclui conceitos de criação de produtos, qualificação, equipe e gestão de orçamento, compreensão sobre modelo de negócios orçamento, entre outros;

Descentralizar as políticas públicas da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com foco em jogos eletrônicos bem definidos;

Apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que criam o desenvolvimento tecnológico e inovação do Distrito Federal, com foco em desenvolvedores de jogos eletrônicos, classificados com objetivos e habilidades; e

Oferecer a população das regiões administrativas do Distrito Federal, o conhecimento sobre os produtos relacionados a base tecnológica, com foco em jogos eletrônicos, promovendo a interação entre os agentes, diversificando o contato com os players com diversas habilidades, apresentando da melhor forma possível cada tipo de área de atuação.

Jogos eletrônicos, também conhecidos como games, são conteúdos audiovisuais interativos, cujas imagens são alteradas em tempo real a partir de ações do(s) jogador(es). Podem ser criados para diversas plataformas, uma vez que há um rol de estilos de games para todos os gostos dos usuários, diversificando tanto a plataforma utilizada, como jogos para dispositivos móveis, consoles e etc, com o estilo de jogo, um jogo de luta (fight games), de corrida ou um estilo simulador. Em linhas gerais, o jogo eletrônico é aquele que usa a tecnologia de um hardware para gerar interação entre o usuário e a proposta do jogo, dessa forma, quando utiliza-se de algum meio computadorizado para executar um jogo, este pode ser definido como jogo eletrônico.

Dentro dessa vertente de jogos eletrônicos, é possível atuar com a tecnologia e a inovação em um eixo voltado a perspectiva de:

Marketing aplicados à Jogos Eletrônicos: Consiste no conjunto de estratégias de divulgação de marcas, produtos e serviços por meio de jogos digitais, de forma a melhorar o relacionamento com os consumidores que, em geral, possuem as mesmas características e interesses do público que consome, além de um eixo em que a gamificação do produto torna-se o produto e atrai a atenção do consumidor.

Design de Jogos Eletrônicos: Desenvolvimento teórico da concepção inicial do game e que deve contemplar as principais mecânicas de jogabilidade, assim como os principais elementos de narrativa, desenvolvimento de personagens, criação de ambiente e demais interações envolvendo o usuário final; e

Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos: Entrega do protótipo com os principais elementos do game elencados no item anterior com o gerenciamento do modelo de negócio proposto.

Os jogos eletrônicos são a manifestação das ideias dos desenvolvedores dentro dos consoles, tablets, smartphones ou desktops. Com efeito, identificou-se que a alta tecnologia e a qualidade dos jogos e consoles foram fundamentais para o grande número de interessados nessa modalidade. Atualmente o mercado de jogos eletrônicos e os eventos desse segmento atraem jovens e adultos de ambos os gêneros e classes sociais.

É importante frisar que o momento é oportuno, pois a cultura dessa modalidade, já consolidada no exterior e ganha cada vez mais adeptos no Brasil.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016.

### DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

## Cursos Presenciais:

Disponibilizar no mínimo 05 (cinco) cursos presenciais, podendo ser acrescido de acordo com as demandas, em cada Regiões Administrativas, com no mínimo 200 (duzentas) horas aula;

Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em cada Região Administrativa; e

Para se considerar o curso concluso pelo participante deverá ser comprovada a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas por meio de lista de presença assinada pelo aluno (empreendedor) e validada pelos professores, assim como entrega de certificado de conclusão.

Cada turma, ao final da conclusão do curso, deverá apresentar uma proposta de projeto, que após análise, poderá ser utilizada como políticas públicas para o Distrito Federal.

## Cursos à Distância:

Disponibilizar no mínimo 07 (sete) opções de curso on-line, podendo ser acrescido de acordo com as demandas, com no mínimo 40 (quarenta) horas aula;

Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 10 (dez) empresas; e

Para se considerar o curso concluído pelo participante deverá ser comprovada a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas por meio da lista de presença assinada pelo aluno (empregador) e validada pelos professores, assim como entrega de certificado de conclusão digital.

Cada turma, ao final da conclusão do curso, deverá apresentar uma proposta de projeto, que após análise, poderá ser utilizada como políticas públicas para o Distrito Federal.

Mentorias:

Devem ser atendidos com mentoria individual de 600 (seiscentas) horas de mentoria;

O período para atingir as horas de mentoria será de 7 (sete) meses.

Não haverá vedações para que as aulas ocorram em regime híbrido.

A capacitação empreendedora designada ao eixo tecnologia e inovação, será dividida em:

Marketing aplicados à Jogos Eletrônicos: Consiste no conjunto de estratégias de divulgação de marcas, produtos e serviços por meio de jogos digitais, de forma a melhorar o relacionamento com os consumidores que, em geral, possuem as mesmas características e interesses do público que consome, além de um eixo em que a gamificação do produto torna-se o produto e atrai a atenção do consumidor.

Design de Jogos Eletrônicos: Desenvolvimento teórico da concepção inicial do game e que deve contemplar as principais mecânicas de jogabilidade, assim como os principais elementos de narrativa, desenvolvimento de personagens, criação de ambiente e demais interações envolvendo o usuário final;

Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos: Entrega do protótipo com os principais elementos do game elencados no item anterior com o gerenciamento do modelo de negócio proposto.

#### RECURSOS PÚBLICOS

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições e procedimentos:

O valor global para a realização do único eixo (base tecnológica) é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo dividido em:

Marketing aplicados à Jogos Eletrônicos na quota de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Design de Jogos Eletrônicos na quota de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos na quota de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 650101

Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0025

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recursos: 100

#### REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

#### CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

#### ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

##### ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital), para o endereço eletrônico: gameficadf@secti.df.gov.br - A contar do dia útil posterior à publicação até 20/12/2024.

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - De 10 em 10 dias, após o início da vigência deste edital de fluxo contínuo.

Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias após a divulgação.

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Por se tratar de edital de fluxo contínuo, a Comissão de Seleção realizará análise das propostas apresentadas de 10 (dez) em 10 (dez) dias, a contar da vigência do edital.

As atas de análises das propostas serão publicadas no sítio eletrônico desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

A Comissão de Seleção deverá realizar a atualização do resultado definitivo periodicamente após análise das propostas, devendo respeitar os critérios de desempate.

#### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

##### ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação do edital;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - até 5 (cinco) dias após a divulgação;

Divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico; e

Assinatura do instrumento de parceria.

#### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização de Sociedade Civil - OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização de Sociedade Civil - OSC ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a Organização de Sociedade Civil - OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades voltadas à ciência, tecnologia e inovação, com objeto idêntico ou similar;

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil - OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;  
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.  
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;  
Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;  
Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.

#### IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima Organização da Sociedade Civil - OSC, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### RECURSOS

As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

Resultado provisório da classificação das propostas; ou

Resultado provisório da habilitação; ou

depois da homologação do resultado definitivo da seleção;

Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

Este edital tem caráter permanente até 20 de dezembro de 2024, para fluxo contínuo de celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas, observado o disposto na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e as seguintes condições e procedimentos:

A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá se atentar aos prazos de análise pela Comissão de Seleção designada;

A classificação e/ou habilitação da OSC não traz obrigatoriedade na formalização da parceria com esta Secretaria de Estado;

Os recursos destinados a este Edital serão atualizados, por meio de retificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

Por se tratar de edital de fluxo contínuo, o resultado definitivo será atualizado periodicamente, devendo serem respeitados os critérios de desempate estabelecidos no anexo do edital.

A celebração da parceria respeitará a ordem de classificação e dependerá de disponibilidade orçamentária-financeira.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: gameficadf@secti.df.gov.br

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

De acordo com o Decreto Distrital nº 44.701, do dia 05 de julho de 2023, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

no sítio eletrônico denominado "participa DF";

na central telefônica 162; e

presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal ([www.secti.df.gov.br](http://www.secti.df.gov.br)):

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

Anexo III - Critérios de Seleção;

Anexo IV - Termo de Colaboração;

Anexo V - Planilha Financeira (128624794)

Anexo VI - Plano de Comunicação (128624946)

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Região Administrativa:	CEP:	
Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
Escolha da linha de capacitação: <input type="checkbox"/> Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos <input type="checkbox"/> Design de Jogos Eletrônicos <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Brasília, _____ de _____ de 2023.		
Assinatura do Representante Legal		

#### ANEXO II

##### ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

##### PARTE I - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

###### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O PROJETO GAMEFICA DF visa a capacitação de empreendedores na área de tecnologia e inovação, voltado para o desenvolvimento de Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos, Design de Jogos Eletrônicos e Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, tendo a finalidade de incentivar o empreendedorismo em jogos eletrônicos, descentralizar as políticas públicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que criam desenvolvimento tecnológico e inovação do Distrito Federal e oferecer a população das regiões administrativas do Distrito Federal, o conhecimento dos produtos relacionados a tecnologia e inovação, com foco em jogos eletrônicos.

1.2 Os resultados esperados do PROJETO GAMEFICA DF são aumentar a competitividade do ramo de games, beneficiando a geração de emprego e renda e melhorando a capacidade tecnológica das empresas.

1.3 A elaboração da proposta deverá englobar as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem.

1.4 Os objetivos específicos do programa de apoio devem seguir os seguintes objetivos e princípios norteadores:

1.4.1 Execução das atividades formativas em estruturas previamente montadas com toda a infraestrutura necessária, contendo sanitários, computadores gamers, material didático e

acesso à internet, ou seja, faz-se necessário montar estruturas completas nas Regiões Administrativas.

1.4.2 Capacitar empresas para melhorar a produtividade e qualidade dos seus produtos e serviços, processos, gestão, modelo de negócio com impacto positivo na geração de emprego e renda e no faturamento das empresas.

1.4.2 Oferecer mentoria individual de 600 (seiscentos) horas.

1.4.3 Com relação a metas, deverá ser disponibilizado no mínimo 05 (cinco) cursos presenciais em cada Região Administrativa, com no mínimo 20 (duzentas) horas aula.

1.4.4 Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em cada Região Administrativa. Para se considerar o curso concluso, deverá ser comprovada a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores.

1.4.5 Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 10 (dez) empresas.

1.4.6 Disponibilizar no mínimo 07 (sete) opções de cursos on-line, com no mínimo 40 (quarenta) horas aulas. Para se considerar o curso concluso pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores.

1.4.7 Todos os cursos deverão oferecer certificado após a conclusão e participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, além de ter a temática do eixo voltada para o desenvolvimento de Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos, Design de Jogos Eletrônicos e Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos.

1.5 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I. Planejamento Técnico, integrado pelos itens:

- a) Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos);
- b) Público-Alvo;
- c) Programação das atividades;
- d) Planejamento financeiro; e
- e) Cronograma de trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

2.1 DETALHAMENTO DAS AÇÕES

2.1.1 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	I. Metodologia de gestão de recursos e captação; II. Estratégia de logística quanto ao público e programação de atividades; III. Plano de comunicação e divulgação; IV. Plano de atividades a serem realizadas; V. Plano de estruturação da equipe técnica; VI. Plano de metodologia de acesso e democratização do projeto; VII. Plano técnico de desconcentração territorial das atividades; VIII. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta; IX. Plano de Impacto positivo das atividades.

Detalhamento das Ações	<p>I. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação</p> <p>Visando o cumprimento do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para realizar todas as ações fundamentais que permearão a boa execução do projeto.</p> <p>Em caso de recursos complementares, deve ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação antes ou durante a realização do projeto, com definição de atendimento a parceiros interessados, bem como, prospecção de novas parcerias.</p> <p>A OSC será responsável gestão e execução efetiva de outras fontes de recursos, como emendas parlamentares, patrocínio e demais instrumentos coesos.</p> <p>Obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, em cumprimento aos termos da legislação aplicável.</p> <p>Este item do Planejamento Técnico pode prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro. Desde que as principais ações, que garantam a execução do projeto, estejam contidas na rubrica ofertada pela Secretaria.</p> <p>II. Estratégia de logística quanto ao público e programação das atividades</p> <p>A proponente deve apresentar uma estratégia de realização das atividades e programação que envolva de maneira sistêmica as ações previstas.</p> <p>O processo de organização das ações deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade.</p> <p>A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo.</p> <p>Deve-se também definir a estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto.</p> <p>III. Plano de Comunicação e Divulgação</p> <p>É esperado que seja demonstrado o planejamento para a promoção do projeto nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de Apoio a Atividades do PROJETO GAMEFICA DF.</p> <p>A proposta deverá prever a cobertura fotográfica de todas as ações, cards de divulgação, material promocional diverso, relatório de alcance das atividades de publicidade e divulgação (clipping), dentre outros.</p> <p>IV. Plano de atividades a serem realizadas</p> <p>Devem constar as atividades escolhidas pela proponente, bem como a descrição de como serão desenvolvidas.</p> <p>Podem ser previstas atividades científicas, tecnológicas e de inovação diversas, desde que convirjam com as diretrizes do projeto e das manifestações escolhidas pela proponente.</p> <p>V. Plano de estruturação da equipe técnica</p> <p>A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, como também, um descritivo das atividades a serem desenvolvidas, com demonstração comprovada da capacidade técnica da equipe, de início, pelo menos nas funções principais, com portfólio de cada integrante listado.</p> <p>A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas sim a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados.</p> <p>VI. Plano de metodologia de acesso e de democratização do projeto</p> <p>Devem constar informações sobre a mobilidade dos locais onde serão realizadas as atividades. O que estruturalmente será previsto para facilitar o acesso do público em geral e acerca da democratização das atividades previstas.</p> <p>VII. Plano técnico de desconcentração territorial das atividades</p> <p>Nas propostas deverão ser previstas a quantidade e detalhamento das atividades que ocorrerão nas Regiões Administrativas do objeto, deve-se observar a necessidade de atender comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano, caso haja a utilização de recurso complementar.</p> <p>VIII. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta</p> <p>Será aferida a partir do portfólio de ações da OSC e sua conexão com a execução das atividades já consagradas no âmbito do Distrito Federal.</p> <p>A organização executora deve ter uma comprovação de atuação e/ou ligação voltada para capacitação e formação no segmento da tecnologia e inovação.</p> <p>Nesse item também é esperada a justificativa da metodologia proposta.</p>
------------------------	--

2.2 Público-Alvo

2.2.1 O público-alvo do PROJETO GAMEFICA DF é formado por empresas de até 05 (cinco) Regiões Administrativas do Distrito Federal.

2.3 Programa das Atividades

2.3.1 Os elementos mínimos para a execução das atividades do PROJETO GAMEFICA DF serão:

2.3.1.1 Devem conter previsão dos itens imprescindíveis para o desenvolvimento e manutenção das atividades do projeto;

2.3.1.2 As propostas apresentadas deverão ser lastreadas pelos ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROGRAMAÇÃO, e obrigatoriamente constando dos seguintes itens, que podem estar conjugados a outros;

2.3.1.3 Cronograma, justificativa e Metodologia das atividades;

2.3.1.4 Quantas atividades serão realizadas e quais serviços serão ofertados;

2.3.1.5 Quantas pessoas serão capacitadas;

2.3.1.6 Quais atividades de descentralização do projeto serão realizadas e quantos território e/ou Regiões Administrativas, informar qual o critério de escolha das RAs;

2.3.1.7 Elencar parcerias (se houver);

2.3.1.8 Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto (se houver);

2.3.1.9 Planejamento Financeiro;

2.3.1.10 Divulgação e promoção das atividades; e

2.3.1.11 Previsão das despesas de pagamento da força de trabalho dos profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

2.4. Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

3.3 As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor do item a ser contemplado. Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.5 Equipe de Trabalho

2.5.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

2.6 Estrutura Técnica

2.6.1 Descritivo de itens para execução técnica e operacional das atividades, incluindo medidas de acessibilidade e mobilidade, prevendo os itens estruturais necessários ao projeto em todas as localidades previstas no cronograma.

2.6.2 As medidas adotadas para garantir a acessibilidade e mobilidade deverão ser:

2.6.2.1 Rampas de acesso localizadas em pontos estratégicos;

2.6.2.2 Estacionamento reservado para pessoas com deficiência (PSD) e idosos;

2.6.2.3 Banheiros adaptados para PCD;

2.6.2.4 Intérprete de libras; e

2.6.2.5 Área reservada para pessoas com deficiência e idosos nos eventos da programação do projeto.

2.7 Logística

2.7.1 Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) hospedagem, alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

2.8 Comunicação

2.8.1 Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

2.8.2 Conforme art. 62 da Portaria MROSC CTI deve haver a aplicação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da verba total do projeto nas ações contidas no Plano de Comunicação.

2.9 Recolhimento, Elaboração e Captação

2.9.1 Descritivo de serviços como pagamentos de taxa de ECAD, Elaboração, Colocação, Agenciamento, Taxas Bancárias, Taxas Administrativas, Book Executivo de Captação de Recurso, entre outros serviços.

2.10 Cronograma de Trabalho

2.10.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da ação	Duração (dias)	Início	Término
Pré-Produção				
Produção				
Pós-Produção				

ANEXO III  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1.A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);

1.1.3 Grau mínimo de atendimento do critério (1,0);

1.1.4 Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5); e

1.1.5 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta para cada um dos eixos, tecnologia e gestão. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados (até 2,0) ponto; - Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0) ponto.	4,0	2	8
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	- Apresentação da proposta com cronograma de trabalho compatível com os prazos e condições estabelecidos no edital necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos especializados na capacitação tecnológica e gestão para micro empreendedor individual - MEI e Pequenas Empresas e, portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0) pontos.	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					22

PONTUAÇÃO EXTRA					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
F – Capacidade de mobilização de recursos complementares	REQUISITO DESEJÁVEL	- Poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.	2,0	1	2
G - Escolha das Regiões Administrativas	REQUISITO DESEJÁVEL	- Regiões de menor IDH conforme descrito abaixo: (até 30 pontos) Grupo I - Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste/Octogonal (0 pontos); Grupo II - Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga, Vicente Pires e Arniequeiras, (9 pontos); Grupo III - Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto (18 pontos); Grupo IV - Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília, Por do Sol/Sol Nascente. (30 pontos)	30	1	30

2. REQUISITOS DESEJÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIOS) - PONTUAÇÃO EXTRA

A. Plano de mobilização de recursos complementares

5.1 Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Distrito Federal. A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

5.2 São fontes de recursos complementares, entre outras:

- I - patrocínio privado direto;
- II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;
- III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;
- IV - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;
- V - cobrança pela participação em eventos ou ações de capacitação, tais como seminários, cursos e oficinas;
- VI - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;
- VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e
- VIII - financiamento coletivo.

5.3 A apresentação do Plano de mobilização de recursos complementares não é obrigatória, mas é desejável e gera pontuação extra.

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo.

2.3 A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra B - Qualidade Técnica da

proposição. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital e E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.5 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

2.7 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras:

A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria;

B - Qualidade técnica da proposição;

C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro;

D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital; e

E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.8 A proposta vencedora será a que obter maior pontuação.

2.9 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV  
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2023

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF e a Organização da Sociedade Civil

PROCESSO Nº

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo [TIPO, NÚMERO E DATA DO ATO QUE CONFERIU A DELEGAÇÃO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Anexo do Palácio do Burity, 14º Andar, Praça do Burity, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 30 de outubro de 2023, e a Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, que exerce a função de \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a execução do PROJETO GAMEFICA DF, a ser executado no [LOCAL da EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: [NÚMERO]

II - Programa de Trabalho: [NÚMERO]

III - Natureza da Despesa: [NÚMERO]

IV - Fonte de Recursos: [NÚMERO]

2.4 O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho no [NÚMERO/ANO/ ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento no [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda 1 (um) ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

##### 6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela.

6.1.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

6.1.4 Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5 Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

##### 6.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do objeto; por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos, obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Gestora designada pelo Coordenador Geral do objeto; cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;

6.2.2 Cumprir a contrapartida, quando houver.

6.2.3 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria.

6.2.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6.2.5 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

6.2.6 Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal.

6.2.6.1 Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do ato normativo pertinente ao caso.

6.2.7 Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento.

6.2.8 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria.

6.2.9 Prestar contas.

6.2.10 Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação.

6.2.11 Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial.

6.2.12 Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

6.2.13 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

7.1.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

7.1.5.1 Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

7.2.3 São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; e

7.2.4 Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau;

7.2.4.1 Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

7.2.4.2 Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública ou;

7.2.4.3 Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; e

7.3.6 Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

**CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela Organização da Sociedade Civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública, inclusive quanto aos produtos de Comunicação e TI - Tecnologia da Informação, tais como software, plataforma digital, aplicativos, entre outros; equipamento técnico de vídeo, áudio e audiovisual; materiais produzidos no âmbito do Plano de Comunicação e Divulgação; bem como materiais pertinentes à ambientação, cenografia e estruturas. Cabendo à Administração Pública decidir pela transferência ou não de bens de caráter permanente, em caso de interesse público, para a OSC Celebrante.

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

9.4.1 a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

9.4.2 a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

9.4.3 a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS**

10.1- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V- a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI- a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

VII- a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA**

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200 MIL. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo:

Titulares: , matrícula nº CPF nº ; , Servidor Efetivo, Matrícula nº , CPF nº ;

Suplentes: , Matrícula nº , CPF nº ; , matrícula nº , CPF nº .

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos: matrícula nº , como Presidente; , matrícula nº , como Presidente Substituto e , matrícula nº -, como membro:

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2- A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº , de / /2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de / /2023, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3- Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

12.4- A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse 01 (um) ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE**

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, e em seus regulamentos.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II- comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III- comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV- documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar

indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil.

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas.

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento.

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participante ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da OSC.

16.1.1 A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2 Os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 44.701/2023

18.1 Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

no sítio eletrônico denominado "participa DF";

na central telefônica 162; e

presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

18.2 Aplica-se também aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília/DF, de de 2023

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
CHAMADA Nº 06/2022 - INSTITUTO SERRAPILHEIRA

Processo: 00193-00001927/2023-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 329/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIEL MENDES PEREIRA ARDISSON DE ARAÚJO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Can we control agricultural insect-pest populations by disrupting gut microbiota with oral exposure to viruses that kill bacteria". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00873, R\$ 84.000,00; data: 27/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00874, valor: R\$ 13.000,00; data: 27/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00875, valor: R\$ 3.000,00; data: 27/11/2023. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura do termo de outorga e aceitação. Data de assinatura 27/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): DANIEL MENDES PEREIRA ARDISSON DE ARAÚJO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001997/2023-63. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 331/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SUSANNE TAINA RAMALHO MACIEL como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "How does the physical composition of the seismic ambient noise influences ambient noise-based imaging/monitoring methods?". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00855, R\$ 100.000,00; data: 24/11/2023; VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura do termo de outorga e aceitação. Data de assinatura 27/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): SUSANNE TAINA RAMALHO MACIEL e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS EDITAL 08/2023 - FAP PARTICIPA

Processo: 00193-00002164/2023-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 337/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa

do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JOAO PAULO CUNHA DE MENEZES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita técnica Católica - Instituto de Ciências da Saúde", a ser realizado em Portugal/Lisboa. NOTA DE EMPENHO 2023NE00908, Data: 28/11/2023, R\$ 19.561,10. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JOAO PAULO CUNHA DE MENEZES.

Processo: 00193-00002161/2023-86. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 338/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BARBARA CAMILE CAVALCANTE PEREIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita técnica ao Laboratório PHENIX", a ser realizado em França/Paris. NOTA DE EMPENHO 2023NE00904, Data: 28/11/2023, R\$ 19.240,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: BARBARA CAMILE CAVALCANTE PEREIRA.

Processo: 00193-00002158/2023-62. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 342/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JOAO VITOR RODRIGUES GONCALVES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "XIV Pensar Direitos Humanos (UFG) e III Foro de Derechos Humanos (AUGM)", a ser realizado em Goiânia - GO. NOTA DE EMPENHO 2023NE00910, Data: 28/11/2023, R\$ 1.050,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JOAO VITOR RODRIGUES GONCALVES.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR  
DO EDITAL 12/2023 - PRÊMIO FAPDF 2ª EDIÇÃO

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000500/2023-90, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar com a lista das propostas RECOMENDADAS nas categorias: i) PESQUISADOR DESTAQUE: Candidato: Alexandre Rodrigues Caetano; Alice Melo Ribeiro; Candidato: Carla Nunes de Araújo; Candidato: Gerson Cipriano Junior; Candidato: Guilherme Martins Gelfuso; Candidato: Jaqueline Godoy Mesquita; Candidato: José Alexander Araujo; Candidato: Maria Fernanda Derntl; Candidato: Maria Raquel Gomes Maia Pires; Candidato: Sônia Nair Bão; Candidato: Juan Félix Rodríguez Rebolledo; ii) PESQUISADOR INOVADOR: Candidato: Cleidison Nogueira Dias; Haydee Gloria Cruz Caruso; Candidato: João Paulo Figueiró Longo; Candidato: Juliana Ferreira da Silva; Candidato: Marcela Rodrigues Machado; Candidato: Marclio Sérgio Soares da Cunha Filho; Candidato: Patricia Medeiros de Souza; Candidato: Sanderson César Macêdo Barbalho; iii) ESTUDANTE DESTAQUE: aluno: Stephany Santana de Araujo, Orientador: José Matheus Lima Gomes da Silva; Aluno: Gabriel Lima Silva; Orientador: Marília de Brito Ferreira; Aluno: Iuri Costa Cavalcante; Orientador: Marília dos Santos Pinheiro; Aluno: Sofia Rodrigues Passalacqua; Orientador: Simone Monteiro e Silva; iv) STARTUP INOVADORA: Candidato: Bruno Figueiredo de Souza; Startup: POSTERIZE; Candidato: João Daivison silva Ramalho; Startup: Biointech; Candidato: Natália Lopes de Freitas; Startup: MedHealthCare; Candidato: Natanael dos Santos Escola de Realidade; Startup: Virtual - Cambuí Online; Candidato: Nerylton Thiago Lopes Pereira; Startup: Workide Technology Ltda; Candidato: Victor Carlos Mello da Silva; Startup: Cooil Cosmetics; Candidato: Victor Gustavo Santana Miranda; Startup: PROJETE-SE; v) PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO: ; Candidato: Bruno de Melo Silva; vi) INICIATIVA GOVTECH: Candidato: Caliane Souza de Oliveira; vii) BOLSISTA DE INICIAÇÃO: Candidato: Ana Carolina Duarte Martins; Candidato: Bruna Moriel Fernandes Marques; Candidato: Ellen Monteiro Castro; Candidato: Gabriel Guimarães de Souza Braga de Albuquerque; Candidato: Gabriel Rodrigues da Silva; Candidato: Gustavo Lucas Ribeiro Batista; Candidato: Jéssica da Luz Costa; Candidato: João Grau Brigagão Cury; Candidato:

Larissa Assis de Souza; Candidato: Luiza Sousa da Silva; Candidato: Matheus Ribeiro Vidal; Candidato: Pollyana da Silva Bomfim. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). RENATA DE CASTRO VIANNA; Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO EDITAL 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 311/2023**

Processo nº 00193-00001825/2023-90 – Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, WEEBERB JOAO REQUIA JUNIOR como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a FGV - Fundação Getúlio Vargas. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Relação entre a qualidade ambiental dos bairros e desempenho escolar dos alunos da rede pública do Distrito Federal: como essa relação se diferencia entre a qualidade ambiental ao redor das escolas e ao redor das residências dos alunos?”. CLÁUSULA O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção dos valores - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 311/2023, que tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Relação entre a qualidade ambiental dos bairros e desempenho escolar dos alunos da rede pública do Distrito Federal: como essa relação se diferencia entre a qualidade ambiental ao redor das escolas e ao redor das residências dos alunos?”, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado por meio do Edital nº 09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 311/2023 passa a ter a seguinte redação: 4.1. A Outorgante repassará ao Outorgado/Coordenador, conforme orçamento aprovado, a quantia total de R\$ 88.400,00 em uma ou duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF; 4.2. Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao Outorgado/Coordenador, conforme quadro adiante: Despesas de Bolsa: Valor: R\$ 44.400,00 Nota de Empenho: 2023NE00798 Programa de Trabalho: 19.571.6207.626.0012 Natureza de Despesa 33.90.18 Fonte de Recursos: 100 Unidade Orçamentária: 40.201; Despesas de Capital: Valor: R\$ 44.000,00 Nota de Empenho: 2023NE00799 Programa de Trabalho: 19.571.6207.626.0012 Natureza de Despesa 44.90.20 Fonte de Recursos: 100 Unidade Orçamentária: 40.201. Data da Assinatura 03/12/2023; Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: WEEBERB JOAO REQUIA JUNIOR e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EDSON KENJI KONDO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 40/2021**  
**EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00000720/2021-51. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e DANIELA CASTILHO ORSI, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 40/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 70/2021**  
**EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00000769/2021-12. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e OCTAVIO LUIZ FRANCO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 70/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 164/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000834/2021-00. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e VERONICA DE BARROS SLOBODIAN MOTTA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 164/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 27/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 165/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000833/2021-57. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e IZABELA MARQUES DOURADO BASTOS CHARNEAU, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 165/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 27/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 185/202**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000859/2021-03. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RITA DE CASSIA MARQUETI DURIGAN, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 185/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 194/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000868/2021-96. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MAURÍCIO ROSSATO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 194/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 22/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 208/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000890/2021-36. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ARMINDA MOREIRA DE CARVALHO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 208/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 210/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001108/2021-04. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JACIR LUIZ BORDIM, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 210/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 219/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001125/2021-33. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e OLEXIY SHYNKARENKO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 219/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 22/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 241/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001148/2021-48. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio

Financeiro ao Projeto nº 241/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 253/2021  
EDITAL Nº 04/2021- DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001155/2021-40. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e YURI DUMARESQ SOBRAL, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 253/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 267/2021  
EDITAL Nº 03/2021- DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-0000933/2021-83. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SIMONI CAMPOS DIAS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 267/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 270/2021  
EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-0000922/2021-01. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e CLAUDIO ULHOA MAGNABOSCO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 270/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 271/2021  
EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-0000923/2021-48. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e DANIEL ORQUIZA DE CARVALHO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 271/2021, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 292/2021  
EDITAL Nº 04/2021- DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-0000849/2021-60. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ACHILES FONTANA DA MOTA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 292/2021, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 302/2021  
EDITAL Nº 04/2021 DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001176/2021-65. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SÍLVIA CLÁUDIA LOUREIRO DIAS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 302/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 341/2021  
EDITAL Nº 04/2021 DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001213/2021-35. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e VIVIAN SIQUEIRA SANTOS GONÇALVES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 341/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 361/2021  
EDITAL Nº 04/2021- DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001483/2021-46. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e EINSTEIN FRANCISCO DE CAMARGOS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 361/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 450/2021  
EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001529/2021-27. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e CARLOS HENKE DE OLIVEIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 450/2021, por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 08/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 507/2021  
EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00001043/2021-99. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ANDREA QUEIROZ MARANHÃO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 507/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 528/2021  
EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00001012/2021-38. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARLINDA LOBO DE SOUZA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 528/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-CEL-SECOM/DF

A Comissão Especial de Licitação-CEL, instituída pela Portaria/SECOM-DF nº 26, de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 147, de 04 de agosto de 2023, página 54, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação (Involucro nº 1) do certame acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa. Empresa 01-FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda foi julgada habilitada por atender todos os requisitos de habilitação constantes do Edital. A Ata de Julgamento da Habilitação e a documentação da empresa habilitada encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <https://www.secom.df.gov.br/concorrancia-01-2023/> e na Comissão Especial de Licitação

da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal, situada no 15º andar, sala 1509 do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF. Processo SEI nº 04000-00000332/2023-77.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023  
**FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO**  
 Presidente da CEL/SECOM-DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00956

PROCESSO nº 00150-00000965/2023-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: DESPESA COM RECOLHIMENTO DE 20% (VINTE) PARTE PATRONAL RELATIVO AOS PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339262192831001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339047; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00957

PROCESSO nº 00150-00007950/2023-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CNPJ nº 07.480.912/0001-57. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Feira Cultural de Ceilândia", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 299.975,03 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0293, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00959

PROCESSO nº 00150-00006853/2023-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Agrotur - Feira da Agricultura Familiar e Turismo", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750337, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00961

PROCESSO nº 00150-00006853/2023-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Agrotur - Feira da Agricultura Familiar e Turismo", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 649.940,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750341, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de dezembro de 2023.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 127/2023

#### PROCESSO Nº 00150-00007950/2023-37

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.912/0001-57, neste ato representada por ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Feira Cultural de Ceilândia", a ser executado nas dependências externas da Casa do Cantador em Ceilândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.975,03 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0293; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 299.975,03 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00957, emitida em 05/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/04/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, Matrícula nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais, CPF nº 578.\*\*\*-\*\*-00 e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 128/2023

#### PROCESSO Nº 00150-00006853/2023-27

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por Francisco José de Almeida, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Agrotur - Feira da Agricultura Familiar e Turismo", a ser executado no(a) Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 749.940,00 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0341 e 13392621990750337; III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00959, emitida em 05/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e de R\$ 649.940,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00961, emitida em 05/12/2023, sob o evento nº 400097. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 1.650.518-2 - Auxiliar Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-3 - Técnico de Atividades Culturais e LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00006606/2022-40. TERMO DE FOMENTO Nº 97/2022. INTERESSADO: ACPRG - DF Associação dos Criadores e Produtores Rurais do Gama - DF - CNPJ 33.485.954/0001-90. Solicitamos manifestação ao Ofício 138/2023 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. ADELINO ROBERTO BARBOSA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 97/2022, que tinha como objetivo o projeto "1º CIRCUITO DE RODEIO - SHOWS - SANTA MARIA - DF". Publique-se.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023  
**TIAGO RODRIGO GONÇALVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-SECEC**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00006667/2023-98, o objeto "aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência - SECEC/SUAG/DTIC (123268704)" foi adjudicado em favor das empresas:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 35.084.256/0001-09	01	R\$ 5.870,00
L DE A B DANTAS CNPJ Nº 42.726.388/0001-52	02	R\$ 17.780,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.650,00</b>

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SECEC**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00006830/2023-12, o objeto "contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte e quatro horas) e disponibilização de responsável técnico junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), equipamento cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC-DF)" foi adjudicado em favor da empresa:

1 - ADJUDICAR O objeto da licitação, após analisado o resultado do Pregão nº 018/2023, referente ao Processo nº 00150-00006830/2023-12, em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
WAVECAST SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 49.806.307/0001-73	01	R\$ 112.489,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 112.489,96</b>

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EDITAL Nº 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CÓDIGO 301 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL. EDITAL RETIFICADOR.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação parcial do resultado preliminar da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, com os acréscimos deste Edital.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26 – SEDES, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

É retificado o Edital nº 26-SEDES, de 05 de dezembro de 2023, que publicou o resultado preliminar da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo. Após a devida retificação, deve ser considerado o resultado a seguir.

**2. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****2.1. DOS CANDIDADOS CONSIDERADOS APTOS**

2.1.1. Segue o resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos considerados aptos para a especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 301, do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética e classificação. 7000031149, ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO BALBINO, 171; 7000029101, BRUNA DE SOUZA ALCÂNTARA, 181; 7000103769, JOSÉ ALVES MARTINS, 174; 7000070903, KARLA CRISTINA ISEKE FERREIRA BISPO, 187; 700001182, LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, 186; 7000099889, LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, 184; 7000064034, MARCONEL TAVARES DA SILVA, 179; 7000089984, MARCOS NERI FARIAS, 172; 7000125916, PABLO OLIVEIRA SILVA, 173; 7000006219, WEVERTON DOS SANTOS LUCIANO, 183.

**3. RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL****3.1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS**

3.1.1. Segue o resultado preliminar da sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos considerados recomendados para a especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 301, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética e classificação. 7000031149, ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO BALBINO, 171; 7000029101, BRUNA DE SOUZA ALCÂNTARA, 181; 7000103769, JOSÉ ALVES MARTINS, 174; 7000070903, KARLA CRISTINA ISEKE FERREIRA BISPO, 187; 700001182, LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, 186; 7000099889, LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, 184; 7000064034, MARCONEL TAVARES DA SILVA, 179; 7000089984, MARCOS NERI FARIAS, 172; 7000125916, PABLO OLIVEIRA SILVA, 173; 7000006219, WEVERTON DOS SANTOS LUCIANO, 183.

**4. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO**

Seguem os nomes dos candidatos eliminados do concurso público, tendo em vista seu não comparecimento ao local, na data e horário indicados no Edital nº 25 – SEDES, de 06 de novembro de 2023, apesar de terem sido regularmente convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética e classificação. 7000056004, CAIO PESCARMONA DIAS, 169; 7000097914, CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, 175; 7000085514, DIEGO RIOS SOUZA LIMA, 178; 7000006389, GABRIEL LAGO DE ARAÚJO, 185; 7000139451, GABRIEL LARA DE SOUZA, 170; 7000015141, JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS NETO, 168; 7000099416, KEVIN MOURA DE OLIVEIRA, 182; 7000058563, LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ, 176; 7000016646, PABLO GOMES MIRANDA, 167; 7000037385, PATRÍCIA ARAÚJO AGUIAR, 180; 7000050670, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 177.

**5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social, disporá de até 10 dias úteis para fazê-lo, a contar da data da publicação do presente Edital. O prazo referido terminará às 23h59min do último dia.

5.2. No prazo informado no item anterior, o recurso administrativo poderá ser enviado para o seguinte e-mail do Instituto Brasil de Educação (Ibrae): [institutoibrae@gmail.com](mailto:institutoibrae@gmail.com)

5.3. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso administrativo, com as seguintes especificações: a) capa única constando o código do cargo, os nomes do cargo e do(a) candidato(a) recorrente, os números da inscrição e do CPF do(a) candidato(a), além da assinatura por extenso do(a) recorrente em todas as páginas das razões do recurso; b) as razões recursais deverão ser digitadas; c) ao final das razões de seu recurso, o(a) candidato(a) deverá requerer o provimento do recurso, por meio de pedido claro e individualizado.

5.4. Nas razões de seu recurso, o(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos liminarmente.

5.5. Não será aceita documentação complementar durante o período do recurso administrativo.

5.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

5.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será liminarmente indeferido.

5.8. Na via administrativa, a banca examinadora constitui a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e de investigação social do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Técnico em Assistência Social, na especialidade Técnico Administrativo, da carreira da Assistência Social do Distrito Federal, fica devidamente homologado nesta data.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40118/2019

Processo: 00431-00013991/2019-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Setembro/2022 a Agosto/2023, no percentual de 4,60822%. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.290.675,36 (um milhão, duzentos e noventa mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4161.0003; ND: 33.90.40; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00858, no valor de R\$ 103.876,92 (cento e três mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 01/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45261/2021

Processo: 00431-00009540/2019-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito à repactuação, conforme solicitação da contratada nos autos, com fulcro no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato (74985862). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.868.682,48 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4161.0003; ND: 33.90.37; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00822, no valor de R\$ 155.723,54 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 21/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREZ, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45398/2021

Processo: 00431-00007826/2022-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado (120659558), o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Nº 5/2023 - SEDES/CSAN/DAESAN/GERSANSOB (123937807), para crescer em 10% o quantitativo inicial da tabela CAFÉ DA MANHÃ, correspondente à 9.360 (nove mil trezentos e sessenta) refeições; 3) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário (83345722). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.218.477,12 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00730 e 2023NE00731, no valor de R\$ 184.211,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), na modalidade 02-Estimativo, ambas emitidas em 17/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 50396/2023

Processo: 00431-00022135/2023-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas). DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 201.760,00 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT:

08.122.6228.2411.0002; ND: 33.90.33; Fonte: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00821, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), modalidade 02-Estimativo, emitida em 17/11/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com o início de sua execução a partir do esgotamento do saldo e escopo contratual, referente ao Contrato nº 048748/2023(109973593), constante no processo SEI nº 0043100006837/2023-41, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007887/2021-35. Interessado: BOREAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I "a" e II "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre BOREAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.127.346/0001-70 e o Distrito Federal, para utilização de 2.292,19m² em nível de Subsolo para Garagem, 54,32m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 1.339,56m² para Varanda e Expansão de Compartimento, e 175,04m² Central de GLP Enterrada, Laje Técnica, totalizando 3.861,11m² conforme Atestado de Habilitação nº 383/2023 (Documento SEI nº 126049186), em área contígua ao imóvel da SHCNW SQNW 105 PROJEÇÃO E -NOROESTE- BRASÍLIA/DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0141-000740/1995; Interessado TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria em Exercício da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.099.695/0001-61 e o Distrito Federal, para a utilização de 5.101,50m² em nível de subsolo para Garagem, conforme o Informativo de Aprovação nº 207/2009 (Documento SEI nº 116424344), em área contígua ao imóvel do Lote nº 06, PMU – Praça Municipal - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR, representado pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 28.812.523/0001-51. Objeto: Aditivo relativo a alteração da forma do pagamento definitivo dos produtos objeto do Contrato nº 011/2021, na forma seguinte: Fica estabelecido o pagamento definitivo remanescente dos subprodutos dos Projetos de Infraestrutura – que corresponde a 60% do valor total do produto – em duas parcelas: A primeira, de 40%, quando da aprovação do órgão correspondente ao projeto, responsável pela sua análise; E a segunda, de 20%, condicionada à aprovação do projeto urbanístico

pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), ficando o pagamento condicionado à compatibilização final de todos os projetos elaborados, em função das definições do projeto urbanístico. Data da Assinatura: 05/12/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; pelo CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, FERNANDO MARQUES ELY, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 101; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, pág. 88; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, pág. 84).

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Aditivo relativo a alteração da forma do pagamento definitivo dos produtos objeto do Contrato nº 013/2021, na forma seguinte: Fica estabelecido o pagamento definitivo remanescente dos subprodutos dos Projetos de Infraestrutura – que corresponde a 60% do valor total do produto – em duas parcelas: A primeira, de 40%, quando da aprovação do órgão correspondente ao projeto, responsável pela sua análise; E a segunda, de 20%, condicionada à aprovação do projeto urbanístico pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), ficando o pagamento condicionado à compatibilização final de todos os projetos elaborados, em função das definições do projeto urbanístico. Data da Assinatura: 05/12/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, pág. 88; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 051, de 15 de março de 2023, pág. 82; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 109).

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 490/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado CARLOS JUNIOR- CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-22, indicado pela entidade APADEMO, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 491/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: Tornar pública a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 807/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/06/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 492/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: Tornar pública a migração de 09 (nove) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 807/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 493/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: tornar pública a habilitação no Programa Habitacional do Distrito Federal da candidata ELESSANDRA BARBOSA DE MIRANDA, CPF: 956.\*\*\*.\*\*\*-53, a contar de 09 de maio de 2013, por determinação judicial constante no Processo Judicial Eletrônico nº 0002881-65.2016.8.07.0018. A situação da candidata passará à "HABILITADO-PENDENTE DE ATUALIZAÇÃO".

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 494/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados JANDSON ALVES - CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-26, REBECA ALVES - CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-00 e LEANDRO NUNES – CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-56, indicados pela entidade COOHAJR, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 495/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata NATHALIA ZUZA- CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-83 indicada pela entidade CSL, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 496/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas - STELLA OLIVEIRA CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-02 e MAYARA CARSDOSO - CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-39, indicadas pela entidade ASLOAG-DF, VESPAZIANO CARDOSO - CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-73, indicada pela entidade ASMOND e ANNE BESERRA - CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-56, indicada pela entidade APCRG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 497/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas VANIA CABECEIRA – CPF nº 579.\*\*\*.\*\*\*-87, indicada pela associação AMPEMODAS e GEOVANNA SANTOS – CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-80, indicada pela associação ASCMP-DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 498/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata LUZIA SANTOS - CPF 505.\*\*\*.\*\*\*-72, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na

Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 499/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MAIARA SOUZA – CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-37 e RAFAEL SILVA – CPF nº 688.\*\*\*.\*\*\*-87, tendo em vista o cumprimento dos critérios de habilitação, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto SAMAMBAIA - ASMORAR, Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2023

Processo SEI nº 00220-00005793/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: A Contrato tem por objeto a aquisição 3072 (três mil setenta e dois) unidades de ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros, especifica no Pregão Eletrônico Nº 0023/2023, da Ata de Registro de Preços nº 0021/23 - IBIÁ (127004001), do Documento de Oficialização de Demanda (120798196) e a proposta (127003782), que passa a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.381,12 (vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2022NE00478, no valor de R\$ 21.381,12 (vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) emitida em 14/09/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 339030 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/12/2023 a 04/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023

Processo SEI nº 00220-00007725/2023-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LAVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônomicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2022NE00676, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) emitida em 23/11/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 27812.6206.3048.0002. Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/11/2023 a 24/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023

Processo SEI nº 00220-00002988/2023-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X S F DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 35.819.679/0001-20. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.136,80 (quatorze mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e

Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2022NE00545, no valor de R\$ 14.136,80 (quatorze mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) emitida em 11/10/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 339030 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/11/2023 a 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a Cooperativa Habitacional Cooperville, Processo nº 00391-00018734/2021-95 - Auto de Infração Ambiental 4733/2021, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 31ª reunião extraordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, acompanhando as decisões de primeira e segunda instância, para manter a multa para R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos). Razão esta por descumprir atos emanados da autoridade ambiental (AI nº 5620/2015), efetuar parcelamento de solo sem a devida Licença Ambiental e exercer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente (obras de infraestrutura do condomínio), sem licença do órgão ambiental competente. Solicita-se ao IBRAM que faça nova vistoria no local, para constatar a veracidade das informações, e sendo constatadas que possa fazer o embargo parcial, permitindo o condomínio fazer ao menos o cercamento da área e recuperação das eventuais voçorocas, caso haja necessidade de forma imediata. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 142/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal  
Presidente do CONAM/DF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a senhora Ana Maria de Castro Mesquita, Processo nº 00391-00000266/2022-83 - Auto de Infração Ambiental 4728/2021, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, registrada abstenção da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão 151 (96786868), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00000266/2022-83, para manter as penalidades para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos) e a medida cautelar de EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 00803/2021, pela transgressão dos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89, “Efetuar parcelamento de solo sem licença ou autorização do órgão ambiental competente na chacara 71 localizada na SMLN MI Trecho 07 – Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo - Lago Norte, coordenadas geográficas -15.759857; - 47.794484.”, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 132/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal  
Presidente do CONAM/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MULHERES CRIATIVAS E EMPREENDEDORAS - Regiões Administrativas de Ceilândia e Sol Nascente" objeto do Processo SEI nº 04035-00000801/2023-13, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 250 (duzentas e cinquenta) vagas do Projeto "MULHERES CRIATIVAS E EMPREENDEDORAS - IMP" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), entre os dias 07/12/2023 a 11/12/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MULHERES CRIATIVAS E EMPREENDEDORAS.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, períodos de aulas e quantidades indicadas no quadro a seguir:

CURSO	TURMA	PERÍODO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	ALUNOS POR TURNO	CARGA HORÁRIA
INFORMÁTICA (MATUTINO)	1	04/01/2024 a 29/04/2024 (Reposição 5 dias de aula)	08h às 11h20	Segunda, quarta e sexta	20	170h/aula
INFORMÁTICA (VESPERTINO)	2	04/01/2024 a 29/04/2024 (Reposição 5 dias de aula)	14h às 17h20	Segunda, quarta e sexta	20	170h/aula
RECEPCIONISTA	1	04/01/2024 a 31/01/2024	08h às 12h	Segunda a sexta	15	80h/aula
RECEPCIONISTA	2	01/02/2024 a 29/02/2024 (Reposição 2 dias de aula)	14h às 18h	Segunda a sexta	15	80h/aula
RECEPCIONISTA	3	01/03/2024 a 28/03/2024	08h às 12h	Segunda a sexta	15	80h/aula
RECEPCIONISTA	4	01/04/2024 a 26/04/2024	14h às 18h	Segunda a sexta	15	80h/aula
EXTENSÃO DE CÍLIOS/DESIGN DE SOBRANCELHAS	1	04/01/2024 a 31/01/2024	14h às 18h	Segunda a sexta	15	80h/aula
EXTENSÃO DE CÍLIOS/DESIGN DE SOBRANCELHAS	2	01/02/2024 a 29/02/2024 (Reposição 2 dias de aula)	08h às 12h	Segunda a sexta	15	80h/aula
EXTENSÃO DE CÍLIOS/DESIGN DE SOBRANCELHAS	3	01/03/2024 a 28/03/2024	14h às 18h	Segunda a sexta	15	80h/aula
EXTENSÃO DE CÍLIOS/DESIGN DE SOBRANCELHAS	4	01/04/2024 a 26/04/2024	08h às 12h	Segunda a sexta	15	80h/aula
CORTE E COSTURA (BÁSICO)	1	08/01/2024 a 08/02/2024	08h às 12h	Segunda a sexta	15	96h/aula
CORTE E COSTURA (BÁSICO)	2	15/02/2024 a 18/03/2024	14h às 18h	Segunda a sexta	15	96 h/aula
CORTE E COSTURA (BÁSICO)	3	19/03/2024 a 22/04/2024	08h às 12h	Segunda a sexta	15	96h/aula
CORTE E COSTURA (INTERMEDIÁRIO)	1	08/01/2024 a 08/02/2024	14h às 18h	Segunda a sexta	15	96h/aula
CORTE E COSTURA (INTERMEDIÁRIO)	2	15/02/2024 a 18/03/2024	08h às 12h	Segunda a sexta	15	96h/aula
CORTE E COSTURA (INTERMEDIÁRIO)	3	19/03/2024 a 22/04/2024	14h às 18h	Segunda a sexta	15	96h/aula
Total de vagas:					250	

1.3. Os cursos terão cargas horárias distribuídas conforme disposto no quadro do item 1.2 deste Edital.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, conforme descrito no quadro do item 1.2 deste Edital.

1.5. O endereço de realização dos cursos será no: Instituto Meninos do Pôr do Sol, localizado no endereço: SHPS Quadra 303, Lote 30 - Setor Habitacional Pôr do Sol – Ceilândia/DF.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país - preferencialmente mulher, trabalhador(a) adulto(a), e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, mais especificamente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Sol Nascente.
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

2.2. Serão exigidos, ainda, para os Cursos as seguintes formações básicas:

- Informática: Ensino Fundamental Completo;
- Recepcionista: Ensino Fundamental Completo;
- Extensão de Cílios/Design de Sobrancelhas: Ensino Fundamental Completo;
- Corte e Costura (básico): Ensino Fundamental Completo e
- Corte e Costura (intermediário): Noções Básicas de Costura (ou Curso de Corte e Costura básico) e Ensino Fundamental Completo.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, entre os dias 07 e 11/12/2023 (quinta, sexta e segunda-feira), de 08 às 17h, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

## 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no site eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 12/12/2023.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao endereço: SHPS Quadra 203, Chácara 102, Lote 05, CEP: 72.200.000 – Ceilândia/DF, entre os dias 12/12/2023 a 15/12/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF e
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

**6. DA CERTIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 70% (setenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

**7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1. A previsão de início das atividades formativas será conforme o descrito no quadro do Item 1.2.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

**8. DA JORNADA**

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**9. DO LOCAL DE ATIVIDADES**

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

**ANEXO I****ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****RELAÇÃO DE ENTIDADES COM REGISTRO APROVADO NA REDE  
QUALIFICADORA DO DISTRITO FEDERAL**

Comunicamos que em 06/12/2023, às 10:00 horas foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, que teve como resultado a aprovação do registro de entidades na REDE QUALIFICADORA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 01, de 07 de abril de 2021, com o seguinte voto de todos os Conselheiros presentes:

Da análise: A análise dos processos foi efetuada com base nos requisitos que compõem o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada à previsão contida no § 3º do artigo 6º do mencionado Edital, cujo inteiro teor segue transcrito: "§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei".

Item	Entidade Registrada na Rede Qualificadora DF	Processo SEI nº
1	Associação América Futebol Clube - AAFC CNPJ: 14.539.876/0001-15	04035-00005741/2023-17
2	Associação Pestalozzi de Brasília CNPJ: 00.506.964/0001-06	04035-00005742/2023-61
3	Escola Técnica Profissionalizante Ltda. CNPJ: 32.855.831/0001-31	04035-00005952/2023-50
4	Projeto Nova Vida-Pronovi CNPJ: 08.529.387/0001-80	04035-00006171/2023-82

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO  
Presidente do CTER/DF

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 0160-000309/2005; Decisão DIRET nº 578, Sessão 3723ª, realizada em 31 de agosto de 2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 134/2023 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 243/2012. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maqcenter Máquinas Para Construções Ltda.; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 175/2023. OBJETO: Transferência do incentivo econômico. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Arnaldo Paiva Fagundes e Thales Pereira Fagundes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-001930/2001. Decisão de Diretoria Colegiada (DIRET) nº 668, Sessão 3732ª, realizada em 11 de outubro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 144/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Móveis Luca Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME (CNPJ: 04.508.956/0001-50). OBJETO: Setor Industrial I Quadra 08 Lote 23 - Ceilândia - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 668/2023: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edivando de Jesus Trindade e Maria Ester Nunes Trindade.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003771/2022-61; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica nas Quadras Q 217 e QS 312 de Samambaia, RA-XII e Quadra 06 do Jardim Botânico, Etapa III, RA-XXVII - Distrito Federal, para: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 246/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, realizada em 01/12/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 29/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011354/2019-96; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental – PEA para empreendimentos da TERRACAP, em atendimento às exigências do órgão de licenciamento ambiental, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 240/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 23/11/2023; VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 16/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/11/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RAFAEL HENRIQUE ALCÂNTARA PEREIR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00016333/2017-03; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA e ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a Elaboração de Levantamento Topográfico, Sondagem a Trado, Projeto de Terraplenagem, Projeto Altimétrico, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação e Sinalização das Ciclovias e Estudos Complementares para as Praças na ADE – CEILÂNDIA - RA IX - DF: PRAÇA CENTRAL, PRAÇA ECOLÓGICA e PRAÇA do BOSQUE, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 248/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 01/12/2023; VIGÊNCIA: 09/12/2023 a 07/04/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

## EDITAL DE LOTEAMENTO

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI**, Registrador Substituto do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei etc. Nos termos do artigo 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, para ciência dos interessados, faz público que, **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta capital, por seu representante legal, apresentou neste Cartório, localizado na EQ-31/33, Lote 05, Salas nº 210 e 212, Edifício Consei – SRIA – GUARÁ/DF, o Projeto Urbanístico de Loteamento Urbano denominado QUADRA-16, Conjuntos 1, 2, e 3, na Região Administrativa XXV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 022/2012, no Memorial Descritivo MDE 022/2012, devidamente aprovado pelo Decreto nº 44.924, de 4 de julho de 2023, expedido pelo Senhor Governador do Distrito Federal, consignando-se, que o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 1.875. Havendo impugnações, que não sejam tão somente quanto à aprovação do loteamento, estas deverão ser apresentadas neste serviço de Registro Imobiliário, no horário das 09 h às 17 h dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo tal prazo sem impugnação, de imediato, será feito o registro.

## LOCALIZAÇÃO



Figura 3: Croqui de localização do parcelamento URB 022/12  
Fonte: NUANF/GETOP/DICOM/TERRACAP

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023  
LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI  
Registrador Substituto

**INEDITORIAL****FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A**

## AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 49/2023, objetivando o cumprimento de compensação florestal por supressão de remanescente de vegetação nativa para obras de implantação do sistema de lançamento de águas pluviais da Rodovia DF-456, Região Administrativa do Paranoá (RA–VII), Distrito Federal. Processo: 00391-00009536/2023-01. FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A.

## FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A

## AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 72/2023, objetivando o cumprimento de compensação florestal por supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação de sistema de esgotamento sanitário do Condomínio Residencial Jardins Genebra, localizado na Rodovia DF-250, Fazenda Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Paranoá (RA–VII), Distrito Federal. Processo: 00391-00011657/2023-12. FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A.

**FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV 2053.8.2023.20030, para atividade de supressão vegetal para implantação de sistema de esgotamento sanitário do Condomínio Residencial Jardins Genebra, localizado na Rodovia DF-250, Fazenda Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Paranoá (RA–VII), Distrito Federal. Processo: 00391-00004044/2023-11. FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A.

**RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 55/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Lote 01, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00005938/2023-28. AGLAIBE FERREIRA.

**FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

## AVISO DO RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 156/2023 – IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor, na QI 5, Lotes 40/42, Setor Industrial, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00002545/2023-62. FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.688.723/0001-98.

**AUTO POSTO JL LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 44/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q Quadra 04 Lote 01 no Setor Sul - Gama/DF. Processo: 00391-00010627/2023-81. BÁRBARA SOUSA LIMA.

**AUTO POSTO VICENTE PIRES LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 59/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua 05 Chácara 99A nº 02 – Setor Habitacional Vicente Pires/DF. Processo: 00391-00009878/2023-12. BÁRBARA SOUSA LIMA.

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO**  
**ASSENTAMENTO CHAPADINHA –**  
**COOPERAF CHAPADINHA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Cooperativa, COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ: 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 46 cooperado ativos e regulares\* para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, Chácara 39, Rua 25, DF-170 km 7, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF, no dia 21 de dezembro de 2023, às 15:00hs em primeira convocação, com 2/3(dois terços) de Cooperados em \*condição de votar, presentes, às 16:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e às 17:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1.Votar a Reforma do Estatuto Social da COOPERAF CHAPADINHA aprovado pela Comissão Estatutária; 2.Referendar a exclusão dos juros e multas referente ao atraso no pagamento da Integralização da Cota Parte, no período de 01/10/2022 a 18/11/2023; 3.Aprovação de prazo para quitação da Cota-Parte dos inadimplentes; 4.Assuntos gerais. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA  
Presidente

**SÉRGIO COSTA ARAÚJO**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para a atividade de Avicultura Produção de Ovos Férteis, No N. R. Buriti-Tiçõa BR-060 km 22 GAMA/DF. Processo: 00391-00004818/2019-27. SÉRGIO COSTA ARAÚJO.